

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 180525CR00001 LICITAÇÃO №. 00001/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.

CEP: 58870-000 - Tel: (083) 3449-1060.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Concorrência nº. 00001/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE Nº 1044011-12/2017.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE № 1044011-12/2017.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE Nº 1044011-12/2017 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as *09:00 horas do dia 27 de Junho de 2018*, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas.
- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 Centro Riacho dos Cavalos PB.
- 2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- 2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 Centro Riacho dos Cavalos PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO;

- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pela Internet: http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br
- 3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado no Portal de Transparência do Município ou www.tce.pb.gov.br

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato Conclusão: 9 meses

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Contrato de Repasse Caixa N° 1044.011-12/2017 através do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 20.00.07.00.26.782.0202.1019.990.001.4.4.90.51.01 20.00.07.00.26.782.0202.1019.001.001.4.4.90.51.01 RECURSOS CONVENIADOS E RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes que comprovem o atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório. 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 19.119,79. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro, feito através depósito identificado com o CNPJ do licitante na Conta Corrente nº 6.113-1, Agência nº 0585-1- Banco do Brasil, pertencente ao Município de Riacho dos Cavalos/PB ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá constar somente no envelope de Documentação e seu resgate poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.7.2.Comprovação de visita ao local da obra ou serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até 22/06/2018. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência nº 00001/2018." ◀. Após a visita e como condição para a sua validade, o referido documento será visado por: Secretaria de Obras do Município - Rua: Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Térreo - Tel: (83) 3449 -1060 - 07:00 às 11:00 horas.

6.7.2.1. O licitante deverá efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, devendo agendar previamente com antecedência mínima de 24 horas junto à Secretaria de Política Urbana, Obras e Transportes através do endereço e ou telefone constantes no item anterior ou no preambulo deste edital.

6.7.2.2. A vistoria no local da obra poderá ser realizada por qualquer engenheiro civil do quadro funcional da Licitante, podendo ser substituído por outro contratado para este fim específico (visita aos locais da obra), a fim de comprovar que a licitante, antes da formulação de sua proposta de preços, tomou o conhecimento real das condições necessárias para a execução do objeto constantes do presente Edital, bem como das dificuldades técnicas para sua execução. **ACÓRDÃO Nº 234/2015 – TCU**

6.7.2.3. A referida vistoria se faz necessária para que a licitante, antes de apresentar sua proposta, possa analisar as condições necessárias a realização dos serviços e faça os levantamentos necessários de dados técnicos ao desenvolvimento de seus trabalhos, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

6.7.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA e da comprovação de que o profissional designado pertence ao quadro técnico da empresa. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Pavimento em

paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²).

6.7.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA em nome do respectivo profissional responsável à época. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: 30% (trinta por cento) do Item de maior relevância do projeto (item 03.03), compreendendo 7.269m² (sete mil e duzentos e sessenta e nove mil metros quadrados) de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²).

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS DOCUMENTAÇÃO - CONCORRÊNCIA №. 00001/2018 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA DA LICITANTE:

- 8.2.1. Cópia de CPF e RG dos Sócios da licitante devidamente autenticados por cartório competente;
- 8.2.2 Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove a última alteração contratual.
- 8.2.3 prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.4 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais:
- 8.2.5 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- 8.2.6 ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.2.7 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA LICITANTE:

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3 Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- 8.3.4 Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado:
- 8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE:

8.4.1 Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1°, § 1° da Resolução n° 17, de 20 de outubro de 2010;

- 8.4.2 Cópia do BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO já exigíveis, devidamente REGISTRADO ou o Livro Diário AUTENTICADO na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, observadas as disposições do prazo de entrega do SPED (Sistema Público de Escrituração Contábil) e a Escrituração Contábil Digital ECD, conforme Instrução Normativa RFB nº 1660, de 15/09/2016, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O Balanço deverá ser apresentado de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:
- 8.4.2.1 Termo de abertura e do encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;
- 8.4.2.2 Demonstração do Resultado do Exercício DRE:
- 8.4.2.3 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido DMPI ·
- 8.4.2.4 Notas explicativas das Demonstrações Contábeis:
- 8.4.2.5 Demonstração do Fluxo de Caixa DFC.
- 8.4.2.6 O licitante declarado microempresa e empresa de pequeno porte poderão apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei Resolução CFC nº 1.418/2012, item 26 do ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 8.4.2.7 As sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 8.4.2.8. As sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; 8.4.3 Comprovação de prestação de garantia item 6.7.1.

8.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

- 8.5.1.Comprovação de registro do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante;
- 8.5.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços item 6.7.2.
- 8.5.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional item 6.7.3.
- 8.5.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional item 6.7.4.
- 8.5.5.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
- 8.6.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 8.7.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo Anexo III.
- 8.8.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
- 8.9.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante. 8.10.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas por cartório competente ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº. 00001/2018 NOME DO PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item

cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

- 9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.
- 9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.
- 9.2.3. Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.
- 9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o

resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

- 11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento: 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PRECOS

12.1.Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 11:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

- 15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
- 15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço unitário, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e -

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

- 18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após Medição dos Serviços Executados
- 18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

- 19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8 666/93
- 19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.2.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.3. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.4.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.5. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.
- 20.6.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.7.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.8.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.9.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos
- 20.10.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.11.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do Contrato original.
- 20.12.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

| R | iacho dos Cavalos - PB, 25 de Maio de 2018. |
|---|-----------------------------------------------|
| | |
| _ | |
| | LORETA MARIA VIEIRA Presidente da Comissão |



ANEXO I - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE № 1044011-12/2017.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------|---------|------------|--------------|--------------|
| 1 | ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO | SERVIÇO | 1 | 1.911.978,34 | 1.911.978,34 |
| | CAATINGA DOS ANDRADES - CONFORME PROJETO BÁSICO E | | | | |
| | CONTRATO DE REPASSE Nº 1044.011-12/2017 - MAPA | | | | |
| | | | | Total | 1.911.978,34 |

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PRECOS

- 4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01 e o Projeto completo de Engenharia e seus elementos constitutivos – Anexo 02.

Valdir de Freitas Vieira

Secretário de Política Urbana, Obras e Transportes



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

PROPOSTA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE Nº 1044011-12/2017.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P.TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------|---------|------------|------------|---------|
| 1 | ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO | SERVIÇO | 1 | | |
| | CAATINGA DOS ANDRADES - CONFORME PROJETO BÁSICO E | _ | | | |
| | CONTRATO DE REPASSE № 1044.011-12/2017 - MAPA | | | | |

Responsável

CNPJ



ANEXO II - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA № 00001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: CONCORRÊNCIA № 00001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE: CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Concorrência nº 00001/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº 00001/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 00001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº 00001/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 00001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 00001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 00001/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 00001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Concorrência nº 00001/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: CONCORRÊNCIA № 00001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência nº 00001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE № 1044011-12/2017.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Concorrência nº 00001/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Contrato de Repasse Caixa Nº 1044.011-12/2017 através do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20.00.07.00.26.782.0202.1019.990.001.4.4.90.51.01

20.00.07.00.26.782.0202.1019.001.001.4.4.90.51.01

RECURSOS CONVENIADOS E RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após Medição dos Serviços Executados

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato Conclusão: 9 meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato:
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos:
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante:
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

| | Riacho dos Cavalos - PB, de de 2018. |
|-------------|---------------------------------------------------------------------|
| TESTEMUNHAS | PELO CONTRATANTE |
| | JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO Prefeito Constitucional 727.843.184-00 |
| | PELO CONTRATADO |
| | |

ISSN 1677-7069

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33011/2018

HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência nº 33011/2018 Processo Administrativo nº 2018/019715 destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK NO BAIRRO DO GEISEL EM JOÃO PESSOA/PB, e com base no Relatório final da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, ADJUDICO seu objeto para a empresa RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ 24.565.555/0001-49, cuja proposta atende as exigências do edital, no valor de 337.784,26 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), estando compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

> João Pessoa, 25 de maio de 2018. DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra, conforme planilha de referência anexa ao Edital. Data e Local, às 09:30 horas do dia 12/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

> Manaíra-PB, 25 de maio de 2018. BENJAMIM HENRIQUES RABELO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Matinhas, sediada na AV GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, 49 - CENTRO - MATINHAS - PB, torna público o ADIAMENTO, da licitação na modalidade Pregão Presencial n°015/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que iria realizar-se no dia 23 de Janeiro de 2018 às 14:00 horas. O mesmo foi adiado para o dia 06 de Junho de 2018 às 15:30 horas, em virtude das manifestações com bloqueio das estradas do Estado da Paraíba.

> Matinhas-PB, 23 de maio de 2018. JONATHAN VIEIRA DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6.019/2018-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 0.6.019/2018, a ser realizada no dia 08/06/2018 às 14h00min (horário local), que tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES POR LUMINÁRIAS EM LED EM DIVERSAS AVENIDAS E LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, para suprir as necessidades desta Municipalidade. O edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB. Informações pelo telefone (83) 3351-1544, no horário das 08:00 as 12:00.

> Monteiro-PB, 25 de maio de 2018. ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços 00011/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00100/2017, em 21.12.2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços com a construção

de Quadra Poliesportiva, Contrato de Repasse nº 1032572-67/2016. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: termo de contrato nº 2018/2018; partes: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e O & L LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.401.445/0001-09; valor: R\$ 126.000,00. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos. Pregão Presencial Nº 011/2018; fundamentação: lei federal nº 8.666/93, alterada e a lei nº 10.520/02; Prazo Contratual: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS Nº 1.002/2018

Pregão Presencial nº 0035/2018Ata de Registro de preços para o objeto aquisição de equipamento e material permanente para a UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE do município de Piancó-PB, atendendo a proposta número 04827.493000/1170-02. Vencedora dos itens 4, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 24 e 52, a empresa MAGNA MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP- CNPJ nº 05.922.811/0001-63, com valor global de R\$ 86.248,00 (oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.003/2018

Pregão Presencial nº 0035/2018 Ata de Registro de preços para o objeto aquisição de equipamento e material permanente para a UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE do município de Piancó-PB, atendendo a proposta número 04827.493000/1170-02. Vencedora dos itens 7, 15, 28, 29 e 30, a empresa KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA-CNPJ nº 79.805.263/0001-28, com valor global de R\$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2018, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de adequação de estrada vicinal no Município De Riacho dos Cavalos/PB. adequação de estrada vicinal no Municipio De Riacho dos Cavalos/PB.
Conforme Projeto e Contrato de Repasse Nº 1044011-12/2017.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no
horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3449-1060. E-mail:
prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital:
http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos-PB, 25 de maio de 2018. LORETA MARIA VIEIRA Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 14:00 horas do dia 27 de junho de 2018, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Executar os Serviços de Adequação de Estrada Vicinal no Município de Riacho dos Cavalos-PB. Conforme Projeto e Contrato de Repasse Nº CT 1044.045-36/2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos-PB, 24 de maio de 2018. LORETA MARIA VIEIRA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANXO DO EDITAL.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018. DOTAÇÃO: 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3015.1038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - 000197.4490-52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GOVERNO FEDERAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00042/2018 - 25.05.18 - CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 6.300,00; CT Nº 00043/2018 - 25.05.18 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 12.668,00; CT Nº 00044/2018 - 25.05.18 - E C MARTINS - ME - R\$ 19.948,00. 19.948,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANXO DO EDITAL.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 6.300,00; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 12.668,00; E C MARTINS - ME - R\$ 19.948,00.

São José do Sabugí-PB, 23 de maio de 2018. JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 07/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede - PB

São Mamede-PB, 25 de maio de 2018. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O MUNICÍPIO de ALTÔNIA, torna público que no dia 05/06/2018, realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço, para Fornecimento de Veículo tipo Van, teto Alto, para a Divisão de Esportes, com Recursos provenientes do PAM Valor: 199 728 00 3659-8180 Informações Tel. (44)licitacoes@altonia.pr.gov.br.

> Altônia - PR, 23 de maio de 2018. JUNIOR CARLOS JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVIȘO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais Dr. Joaquim Vicente de Castro e Antonieta da Silva Lautenschlager. TIPO: Menor preço - Lote - Obra - Execução Indireta Empreitada Preco Global

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.396.821,24 (Hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

O Edital e seus Anexos estarão disponível a partir do dia 28/05/2018, no site do Município de Apucarana (www.apucarana.pr.gov.br - Compras - Licitação-AME). ATENÇÃO!!! Data do Protocolo: ATÉ 29 de Junho de 2018 às

13:00 horas.

Data de realização: 29 de Junho de 2018 às 14:00 horas, ambos no Departamento de Licitação da Autarquia Municipal de Educação, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-

Apucarana-PR, 25 de maio de 2018 CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO Prefeito



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE *RIACHO DOS CAVALOS/PB*

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLII Publicação Semanal Segunda Feira, 28 de Maio de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2018, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE Nº 1044011-12/2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 25 de Maio de 2018. LORETA MARIA VIEIRA - Presidente da Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Junho de 2018, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE Nº 1044.045-36/2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 25 de Maio de 2018 LORETA MARIA VIEIRA - Presidente da Comissão.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. **Distribuição Gratuita – Prefeito** – Joaquim Hugo Vieira Carneiro

1

MIRAMAR

4 qts , sdo 3 stes, sla p

2 amb, var gourmet, wcs

coz, á. serviço, 3 vgs, mob

102m², 21º andar, prédic novo, R\$ 570 Mil 🖀

98807-8898 / 99924-8531

HUGO ANTONIO C:5054 5072673

MOGEIRO

capim elefante

0402 / 99641-0551

MOGEIRO -

ENTRE

IMÓVEIS.

2 gts s/1ste, 2 slas, wcs sendo todas c/ 4 sts var, coz, á/serv, 1 vg, 59m² Prédio c/ elev e á/lazer arm. Sala p 02 amb c/var copa, coz com moveis NOVO! R\$ 285 mil projetados,dispensa área de lazer, dce, 03 vagas HUGO ANTONIO C:5054 de garagem, prédio com área de lazer completa propostas c. carta de 3 qts , s/ 1ste + DCE, 2 crédito R\$ 950,000,00 Creci 505f 8707 vaas de gar. 85 m², novo **2** 99107predio c/ ar lazer e vista

definitiva, R\$ 373 Mil. 98807-8898 / 99924-8531 HUGO ANTONIO C:5054 5022869

MANDACARU

2 qts R\$ 126.500,00 ITBI E CARTORIO PAGOS! sla p/2 amb, wcsoc, coz/serv vg de gar, scoberta Cond. c/pisc, slão de festas e guarita. PEDRO MOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

shopping c/60m2,

FariasCreci 2799

EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE-7ª RM7ªDE-7ª BDA INF MTZ 31° BIMTZ (RIDE LINHA DO MA E SC/1772)

(83)98829-8557

0209J

3223-9080 /98857-7053 / 99969-7305 C 0620-J. 4 ats sendo 03 (três) suítes e um com WC revers., sala 03 amb. Coz., área 5089777 MANGABEIRA

de serviço, DCE e 03 (três) vagas de gar. 180 m R\$ 990.000.00 - Marleide FariasCreci 2799 **2** 5, 98829-8557 / 98822-7107 5087339 1 ste sla, cozinha R\$ 35 mil 1 ste sia, 552....... , quitado. ☎ 98779-5112 5092797

4 sts + dce, 3 vgs, 230m² Prédio Alto Padrão NOVO. R\$ 900 mil. Recebo Imóvel ats Vdo aptos perto Menor Valor. **2** 98807-8898 / 99924-8531 HUGO sala wc garagem revestido ANTONIO C:5054 Ac. CAIXA Pços 145.mil ☎3235-2130/3235-6700 c-5071700

4 sts + dce, sla p/3amb

mob,177m², Prédio Alto Padrão, 4 vgs, á/lazer **MAISON** comp, nasc sul, andar alto Imobiliária 890.000,00 🔔e Construtora Ltda. imóvel de menor valor 98807-8898 / 99924-8531 5090167 2 qts 02 quartos sendo 01 st. Sala 02 amb. Com

sts lav. SI ampla 01 st. Sala uz amb. com. var.coz. Área de serv. 01 vaga de garagemR\$ 140.000,00 - Marleide var. lavabo, coz. área de serv. dce, área de laze 03 vagas R\$ 1.600.000,00 -Marleide /98822-FariasCreci 2799 **28** 83)

> MINISTÉRIO DA DEFESA



IMOBILIÁRIOS

"BATALHÃO PERIBEBUÍ"

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 01/2018-31º BIMTZ

Processo n° 80622,00008791/2018-41

1. O Ordenador de Despesas do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado torna público a realização do Pregão Eletrônico 01/2018 que ocorrerá no dia 08 de junho de 2018 as 08:00h (horário de Brasília) O objeto do presente Pregão é a elaboração de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com prazo de validade de 01 (um), para aquisição de material de limpeza e higienização para o 31º BIMtz e demais participantes.
3. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Seção de

Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 31º BIMtz, na Rua quinze de novembro, 100, Campina Grande-PB, no horário das 09:30 às 11:45 horas e 13:30 às 16:00 horas (horário de Brasília); no endereco eletrônico www.31bimtz.eb.mil.br ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

MARCIO ROGÉRIO BRITO BORGES - Ce ORDENADOR DE DESPESAS DO 31º BIMTZ

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Junho de 2018, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE Nº 1044.045-36/2017 Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 25 de Maio de 2018 LORETA MARIA VIEIRA - Presidente da Comissão

5093654

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2018, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE Nº 1044011-12/2017 Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br.ou.www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 25 de Maio de 2018 LORETA MARIA VIEIRA - Presidente da Comissão

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para a prestação de SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DO SEST SENAT - UNIDADE B-028, RUA CORONEL JOÃO COSTA E SILVA, 201 - ERNANI SÁTIRO - JOÃO PESSOA/PB, POR MEIO DE TÁXI E POR DEMANDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB E EM SEU ENTORNO, situado na Rua Coronel João da Costa e Silva, 201 - Ernani Sátiro - João Pessoa/PB, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 11/06/2018, às 10h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade do SEST situado no endereço Rua Coronel João da Costa e Silva, 201 - Ernani Sátiro - João Pessoa/PB de segunda a sexta, das 9h às

> João Pessoa/PB, 27 de maio de 2018. ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11h e das 14h às 17h, ou por e-mail para os seguintes endereços:

licitação.b028@sestsenat.org.br e/ou

kellenascimento@sestsenat.org.br.

NOVA MANGABEIRA

1qt e 2 qts, wcs, sla, coz garagem, R\$110 Mil 98850-8111 / 99802-4731

qts sla, coz, wcs,

99692-

ár serv c/espaço p/máq.

partir de R\$ 115.000,00 Imob. Pioneira. C.178J

PEDRO GONDIM

qts S/1 SUIT,WCS VAGA ,60M² TEREEO

,NASCENTE RES NANCY RUA LOURIVAL GOUVEIA

R\$ 126.000,00 creci 1406

PONTA DE CAMPINA

2 ats R\$ 120,000,00 Apto

a 150m da praia, c/sla , coz, wcs, var, s/1suíte e 1

vaga na garagem! PEDRO MOTA NEGÓCIOS

3223-9080 /98857-7053 /

RANGEL

qts apartamento para

140,000 c/doc_inclusa_(

ITBI e Cartório) apenas

unidade c/doc. inclusa! exc.

apto em fase final de acab

ar, de serv, var, wcs, 1

vg, ár. de recreação p/as

crianças. novo PEDRO

9080 /98857-7053 / 99969-

NEGÓCIOS

2 3223

suíte, sla ampla, coz,

R\$

venda no rangel:

99969-7305 C 0620-J.

IMOBILIÁRIOS

98852,2020

2 98899-0194/

a vista, apto usado na principal do Rangel c/sla p/2 amb. coz. ár.serv. var. 1 vga de gar. PEDRO MOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS 3223-9080 /98857-7053 /

TAMBAÚ

99969-7305 C 0620-J

2 qts R\$ 75.000,00 só

coz, ár.serv, wcs, todo ambientado R\$ 400mil. IMOB, PIONEIRA C. 178J 雷 3241-8727 / 98899-0194

2 gtselev pisc 1ste sl varda coz e área de serv fica 1ªQdra da praia R\$ 300.mil ☎ 3235-2130/3235-6700 c 0209J

> MAISON 🛕 e Construtora Ltda.

2 gts s/ 1ste, sla p/2amb. wcs, var, coz, 1 vg, 58m², Prox MOTIVA, FLAT R\$ 288 mil. NOVO HUGO ANTONIO **2** 98807-8898 / 99924-8531

2 qts sendo 01 st. Sala 02 amb. Coz. Área de serv. área de lazer na cobertura. R\$ 330.00,00 -Marleide FariasCreci 2799 🖀 (83)

s/1ste, c/var, provativa, de gar, 10° \$ 480.000,00 vgs R\$ and, Ka 450.000,500 IMOB PIONEIRA C.178J 2 3241-8727/98899-0194 5071117

98850-8111 / 99820-7777 5086717 3 gts s/1ste, sla 2 amb

wcs, 127m2 R\$ 330 mil. Ac

de festa. 120m², garagem 2 elev usado R\$300 Mil 98850-8111 / 99820-7777 sendo 1 ste qts c/ arm, sala, coz, prédio

c/ elevador, piscina, salão prox. festa. nego, posição nas/sul Ac Financiamento bancário R\$ 450 MIL Creci 505 f

, s/1ste, sla p ambientes, var. ar/serv, DCE, pos. Sul, 119 andar, bem Loc. 110 m² ar ultil, 2 vgas. R\$530.000,00 98780-2848/ 99165 8874

3 qts s 3/suite, sI p/2amb área de serv DCE completa, varanda Wc social, 02 vg. ÁREA DE LAZER COMPLETA. R\$620,000,00. CRECI **2** 3045.1300 / 8809-8937

3 qts sendo 01 st. sala

02 amb, wc social, Área de serv. Dce, 02 vagas de garagem R\$ 600.000,00 Marleide Farias Creci 2799 98829-8557 / 98822-7107 5087346

4 qts s/2sts, sla p/ 3 amb, coz, ár.serv, dce, 236m de área útil. Oportunidade R\$ 550.000,00 Pço de **2** 98780 2848 € 99165.8874 5071134 4 qts s/3sts, dce, 2 vgs, sla ampla, 132M², APTO

MAISON SAINT LAURENT 1493 / 99600-5791 / 98850-5093101 4 qts S/2 SUIT, WCS

SILVINO LOPES

MONTGALET R\$ 660,000 creci 1406

RES

VAGS LOC

98852.2020 4 qts sendo 02 sts, sala 02 amb. Com var wc social. coz. Área de serv. dce, 02 vagas R\$ 550.000,00 Marleide FariasCreci 2799

98829-8557 98822-7107

5087343 TAMBAUZINHO 3 qts s/1ste master + dce, wcs, sla de visita c/ terç, coz, ár serv, dce, móveis fixo na ste os wc, 3 elev, 2 vgs de gar, ár de pisc c/apoio p/ churrasq, qd. poli, acad 102m² de área R\$

3 qts s/1ste, sla 2 amb coz, ar serv, dce, td ambientado, 94m², sul, 2vg, 12° andar. R\$480 **2** 99604-5172 / 99802-0003

480.000,00 Ac. proposta. Imobiliária Pioneira.

≅ 98899-0194/

3 sts , sla p/2 ambients, var, wcs, coz, ar/serv +dce, 2vgas, 15° andar, nasc sul, 105 m², NOVO, R\$ 470 MIL. **2** 98807-8898 / 99924-8531 HUGO ANTONIO C:5054

TAMBIÁ

2 qts, wcs, sla, coz, ar serv. vg coberta, 55m², apto terreo, prox hospital Santa Isabel, R\$110 Mil / 99924-8531 HUGO ANTONIO Creci: 5071706

VALENTINA

2 ats sendo 01 st. sala 02 amb. Coz. Área de serv. garagem R\$ 135.000,00 Marleide Farias Creci 2799 83 98829-8557 /98822-7107

2 ats sla. var. coz e ár. de pisc, adulto/infantil, slão de festa c/coz de apoio desp WC's masc/fem,1 vga ga Aparti de 120,000,00 ITBI e cartório pagos pela const. NOVO PEDRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS ☎ 3223-9080 /98857-7053 / 99969-7305 C 0620-J.

5093631

OUTRAS LOCALIDADES

wc, 3vg, NOVO pisc, salão festa, cob. Em Lagoa Nova, Natal, R\$600 Vdo/tco / financio / permuta. O ESPIRITO SANTO É O NOSSC MEDIADOR ENTRE HOMEM E **JESUS** PARAIBA IMÓVEIS. 98711-0402 / 99641-055⁻



ALUGA

JOÃO PESSOA

1at Ala auitinetes c/ 28m2 revestido cerâmica 550,00 **3235** 2130/3235-6700 c-0209J

> **MASON** Imobiliária 🛕e Construtora Ltda. 5090178



JOÃO PESSOA

CABO BRANCO 1 Fla beira mar, alto ão, c/ vista p/ mar R\$ 350,000.00 Particular www.jardinsdoatlanticoflat **2** (83) 99680-

44m², mobiliado, varanda frente ao mar. sl. coz. ste c/ guarda roupa, vg excl, Ed. Ma. de Fatima ao lado do Bar do Cuscuz, R\$ 250.000,00. 98737-7377 /

CABO BRANCO- Flat c/

OPORTUNIDADE CABO BRANCO

Vendo Flat c/ 44m² mobiliado, varanda frente ao mar, sla, coz, ste c/ guarda roupa, vaga

exclusiva, Ed. Ma de Fátima ao lado do Bar do Cuscuz. R\$ 250 Mil.

98737-7377 99325-4177

TAMBAU - 1 gro, wc, 26m2 mobiliado, na Rua Antônio Lira, R\$ 110 mil, Ac, finance 98850-8111.



P. COMERCIAIS P/ ALUGAR

Alugo Sala no Shopping piso R\$ 2.000.00/r iês com condomínio incluso. (83) 99190-0001/ (83) 99132-3076 creci 5828-F 5015051

TAMBAÚ

EM Tambaú13 Salas sdo $6 \quad \text{com} \quad 29,08\text{m}^2 \quad \text{e} \quad \text{com} \quad 24,77\text{m}^2 \quad + \quad \text{re}$ porta em blindex prédio localizado a avenida navegantes, em Tambaú todas com wc privativo, escada em granito, piso em R\$17.500,00

Sala, beira mar, próx Bahamas R\$ 4,000.00 98850-1493 / 99600-5791 / 98850-8111.

5093103



P/ VENDER

BEIRA RIO

Prédio na Beira funciona uma Loja com aluguel de R\$ 11.000,00. Oportunidade p/ investidor R\$ 2.000,000,00 IMOB 5071709 PIONEIRA C. 178J 98780-

BESSA

POUSADA c/14 aptos industrial, gar, R\$ 1.200.000,00 Facilito pgto 98850-1493 / 99600-5791 / 98850-8111.

CENTRO CENTRO

"Vende-se imóvel. localizado a Av. Desembargador Souto

Maior, 107 - Centro -João Pessoa - PB, área total 5.362,27M2 Valor R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais).

Fone contato: 3244-8090 (Ligar de segunda a Sexta no horário comercial)

Prédio c/ 3 pavimentos loja funcionando, térreo c/elev, 15 salas, ideal p vários empreendimentos, Rua Samos 3.200.000,00 NEIRA C. PIONEIRA C. 26 98780-2848 / 99165-

comercial

uma ótica

Miguel Couto perto

funcionando

caixa com 2 pavimentos

CRISTO

CRISTO

"Vende-se Imóvel.

ocalizado a Rua Engenhein

Agrônomo Álvaro Ferreira

ira S/N – Cristo Redentor

João Pessoa - PB. área

Terreno 3.000 M²

- Valor R\$ 3.935.000.00

(Três milhões e

novecentos e trinta e

cinco mil reais).

Fone contato:

3244-8090

(Ligar de segunda a Sexta

nstruída 2.138,18 M², áre

330m² **2** 3222.6059/98824-5714 VARADOURO, Alugo Galpão

JARDIM VENEZA, Alugo

Galpão no Bairro Jardim

Bombeiro

na Rua Latera

Veneza,

Varadouro com 3.500m² Rua Praça na Socio R\$ 23 JOSENICE CORRETORA **2** 3222.6059/98824-5714 5079068

OUTRAS LOCALIDADES

Alugo Galpão em Santa

med 230m², pé direito c/ 10m de altura, escritorio trifasica, entre as Br 101 e 230, prox de principal c/ agua e IPTU incluso R\$1.500 Fone: 98816-3000 (whatsapp) / 99858-5507 5092307

Galpões, 300m², 500m², 800m², 1.000m², 1.500m²,

2.500m², a partir deR\$ 3.000.00 (83) 99190-0001/ 99132-3076 creci 5828-330m²de área, próx a BR R\$ 3.500,00 Marleide

Farias Creci 2799F.

98829-8557 / 98822-7107

SANTA RITA, 500m da

pista, GALPÃO c/1000m

de ár const. escrit. coz

murado, energ trifasica

poço

Vende, Troca ou aluga.

ESPIRITO SANTO

0

IMÓVEIS. 98711-0402

NOSSO MEDIADOR

artesi

hac de

HOMEM

5091779

R\$1.000.000.00

guarita,

terra,

ENTRE

JESUS

99641-0551

exc local

EPITÁCIO PESSOA comercial

Prédio

avenida Epitácio pess bem localizado com pavimentos com metros de área útil 20x50

Prédio comercial na Av. Epitácio Pessoa vimentos, ideal para /ários empreendim Oportunidade de negócio R\$ 2.590,000,00horizontal de João Pesso 550.000,00 2848/99680-2265.

JAGUARIBE

ruzamento das

8727 2 3241-8727

funcionamento

MANAÍRA

aptos e 88 leitos, bem

localizada, a 2 ruas da

Shoppinh, sala comercial

58M2 de área R\$ 280 mil.

98850-1493 / 99600-5791 /

MANGABEIRA

MAISON

🛕e Construtora Ltda.

TAMBIÁ

TAMBIA

Monsenhor Walfredo Leal

353 - Tambiá - João

Pessoa – PB, área

nstruída 353,00 M², área

Terreno 665 M². - Valor R\$

1.450.000,00 (Um milhão

quatrocentos e

cinquenta mil reais)

Fone contato:

3244-8090

(Ligar de segunda a Sexta

no horário comercial)

GALPÃO

JOÃO PESSOA

wcs. R\$ 9.000,00 Marleide

FariasCreci 2799 F. Fone:

locação,

7,50

Industrial com 1200m²

prox. Coca Colo, R\$ 10 mil

JOSENICE CORRETORA

2 3222.6059/98824**-**5714

Galpão em Mangabeira galpão com 2100 metros de área construída

metros quadrados com boa estrutura para vários empreendimentos 1800,000,00 troco por

imóveis menor valor facilidade de pagamento

■ 98780.2848/ 99680-

.IARDIM VENEZA - Alugo

galpão 300m² de área, bem localizado, R\$ 3.000,00

aluguel mais R\$ 500,00

de condomínio Marleide

Farias c.2799 F. (83)98822-

terreno com 5000

m² а

estratégica

0001/

5828-F

creci 2261

98829-8557 /98822-

(83) 99190-

99132-3076 creci

ALUGUEL

7107

Lucena

98850-8111.

localizado c/ 8 salas serv servindo para diversos segmentos (SALAS/LOJAS clinicas, bancos,

etc

o de Maio c/Floriano Peixoto R\$ 4.999,00 Imób. Pioneira. C.178J 3241-**B. DOS ESTADOS** 5084<u>516</u> Duas salas no empresaria na av epitacil c/ 80m². R\$ 2.100,00. Fone: 3045.1300

P/ ALUGAR

BANCÁRIOS

praia. R\$ 4.000,00 facilito pgto. MOB. PIONEIRA C.178-J. ☎ 98780.2848/99165.8874 Salas comerciais a partir de R\$ 1.650,00 c/cond, semi-mobilia por trás do shopping su

BEMORAR CRECI 388J 3045.1300 / 98809-8937 5086937

CABEDELO CENTRO - Sala comercia

c/ 135m2, Prédio de esquina c/ o mercad R\$ Público, 1.000,00 Vdo prédio comercial na HUGO ANTONIO Creci Josefa Taveira tendo 02 lojas alugadas a frente+ casa R\$ 400.mil ☎ 3235-8531

CENTRO

Machado sla c/ mts, R\$ 350,00.

JOSENICE CORRETORA **2** 3222.6059/98824**-**5714

PECHINCHA, slas c/ 24m²

divisória R\$ 350 AL+240 cond. Na Des.Souto Maior Tel: 98803-3376. Sala comercial na Rua 13

de Maio no centro, ideal para salões, escritórios R\$ 700,00 c/ cond. Creci 505f 99107-8707

Salas comerciais a partir

CRISTO

principal do cristo próx a

de R\$ 800,00 c/ cond, prox Ao Tambiá Shopping 3045.1300 / 98809-8937

UEPB R\$ 650,00 PEDRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS 3223-9080 /98857-7053 / 99969-7305 C 0620-J.

EPITÁCIO PESSOA

Empresarial Concorde Aluga sala Galpão armario divisoria comercial no Centro, med R\$850.00. Prédio 240m² no parque solon

0825 / 99629-9003

MANAÍRA

Retão a partir R\$ 550, D. INDÚSTRIAL - Galpões mês alug. grátis 3246-3611 esco ha 5049957 partir de

TAMBAÚ Sala comercial Av. NEGO

ideal para escritórios, salões R\$ 850,00 creci STRITO 505f 99107-8707 INDUSTRIAL, Alugo, Galpão no Bairro Distrito

Sala de uma rua a outra toda mobiliada c/ 168m² R\$ 5.000.00 BEMORAR 8809-8937 TAMBAÚ Sala comercial,

Marleide Farias Creci 2799 7107 5026438

TORRE

cond.

Chacara em Santa Rita, c/ TORRE03 salas. auditório, banheiro privativo, estacionamento R\$ 2.000,00 já incluso

Marleide

Creci 2799 F. (83) 98822-

7107 / 98829-8557



P/ VENDER TAMBAÚ

TAMBAÚ Sala comercial na av Ruy Carneiro, R\$ 120.000,00 venda Marleide 98829-8557 /98822-7107

TORRE

TORRE Vende-se sala

comercial, localizada a Av Epitácio Pessoa Nº 1250 - Edifício Concordesala 302 - Torre - João Pessoa - PB com 36 M² de área privativa. - Valor R\$ 181,000,00 (Cento e oitenta e um mil reais). Fone contato:

3244-8090 (Ligar de segunda a Sexta no horário comercial)

TORRE "Vende-se sala

comercial. localizada a Av Enitácio Pessoa Nº 1250 - Edifício Concorde sala 303 - Torre - João Pessoa - PB com 36 M² de área privativa. - Valor R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

3244-8090 (Ligar de segunda a Sexta no horário comercial)

TORRE

1250 - Edifício

Fone contato:

Vende-se sala comercial. localizada a Av Epitácio Pessoa Nº

Concorde- sala 304 Torre – João Pessoa – PB com 36 M2 de área privativa. - Valor R\$ 181.000.00 (Cento e oitenta e um mil reais)

Fone contato: 3244-8090 Ligar de segunda a Sexta no horário comercial)

TORRE "Vende-se sala

comercial, localizada a

Av Epitácio Pessoa Nº 1250 - Edifício Concorde sala 506 - Torre - João Pessoa – PB com 36 M2 de área privativa. - Valor R\$ 128.000.00 (Cento e vinte

e oito mil reais). Fone contato: 3244-8090

(Ligar de segunda a Sexta no horário comercial)

TORRE "Vende-se sala comercial, localizada a

1º e 2º and, c/ wc prv e 1250 - Edifício Concorde- sala 301 Torre - João Pessoa -PB com 58 M² de área privativa. - Valor R\$ 258,000.00 (Duzentos cingüenta e oito mil

Av. Epitácio Pessoa Nº

Fone contato: 3244-8090 (Ligar de segunda a Sexta no horário comercial)



JOÃO PESSOA

JAGUARIBE KITINET, sla. PESSOA JOSENICE CORRETORA CREC **3**222,6059/98824-5714

1at Alugo QUITINETE no

Bairro, Jaguaribe, sla, coz e ár/serv, R\$ 350,00 JOSENICE CORRETORA **2** 3222.6059/98824-5714 creci 2261 Pensionato de Vó -

Temos vagas p/ moças

e rapazes p/ dormir. Vaga

c/ café da manhã. A partii de R\$ 450.00 Av. dos Tabajaras, 1072 - Centro

2 3221-5178 / 98895-



OUTRAS LOCALIDADES

piscina, campo de futebol/ volei, churrasqueira, casa c/ 500m2, 4 stes, 2 slas amplas, e casa de apoio c/ 80m², em rua calçada. Contrato anual R\$2 000 ou diaria R\$350 Fone: 98816-3000 (whatsapp) / 99858-



OUTRAS LOCALIDADES

ALAGOINHA - 45 hac Plana, rio, casa sede açude, energia cercada, R\$750 MilO ESPIRITO MEDIADOR ENTRE O JESUS HOMEM PARAIBA IMÓVEIS. 98711-0402 / 99641-0551

0

ENTRE

JESUS

99641-0551

AREIA -

c/25

fruteiras,

ESPIRITO

99641-0551

ENTRE

hec.

casas,

8 hec, a 2km da pista, 3 casas, cercada apecuária. R\$ 20,000.00 várias fruteiras, p/ hac, SANTO toda encanada, exc. local pronta R\$500,000,00 MEDIADOR ENTRE O ESPIRITO SANTO NOSSO MEDIADOR PARAIBA IMÓVEIS, 98711-HOMEM - PARAIBA IMÓVEIS. 98711-0402 / PILAR - FAZENDA ca curral, cicheira, rio, açúde, FAZENDA cercada. R\$ 1.200.000,00. JESUS CRISTO É O
SENHOR - PARAIBA

Granja c/

c/330hec, casa, 2 rios, R\$ 2.100.000,00 Vdo/tco O ESPIRITO SANTO É NOSSO MEDIADOR 0402 / 99641-0551 ENTRE JESUS PARAIBA 98711-0402 PILAR - GRANJA c/20hec. 99641-0551 galpão curral cocheira.

plana,

0

CONDE - Granja c/ 3

hec, Csa sede/morador, rio, lago, pisc, cercada,

fruteiras, jrdim, pisc, exc

CONDE. 2km da Br 101

17 hac. casa sede

2 rios,

c/ 2.000

JESUS

anão

98711-0402

local R\$500.000.00

ENTRE O

IMÓVEIS.

cercada,

JP

coco

HOMEM E

0402 / 99641-0551

CONDE. 55 hac, casa

sede, morador, 12 baias

energia, cercada 1000m

GRAMAME, plana, exc p.

piscicultura / agricultura

R\$1,200,000,00 Vende-se

ou Troca. O ESPIRITO SANTO É O NOSSO

PARAIBA IMÓVEIS, 98711-

GUARABIRA - Vdo/Troco

c/25 het casa antiga

2pocos c/bomba forrageira

cercada pronta gado 300.mil. 3235-2130/3235-

2130/3235-6700 c-0209J

Imobiliária

casa

cocheira

Rio

0

galpãp, beira c R\$ 3.300.000,00 COPIRITO

beira do

MAISON

ITABAIANA -

alpendrada/morador

MEDIADOR ENTRE

0402 / 99641-0551

PARAIBA IMÓVEIS. 98711-

rio

cercada, R\$1.200.000,000

0

FAZENDA c/200hec. casa

capim, cercada, rio, acúde

cocheira, R\$ 2.500.000,00 O ESPIRITO SANTO É

O NOSSO MEDIADOR

0

Plana, rio,

cercada

É O NOSSO MEDIADOR

0

MARI - Excelente Fazenda

parceria com a Guaraves

por 13 anos c/receita líquida de R\$ 30.000,00

mês, Sede de luxo c/casa

gue, es de infrador, e pisc, gerador, 4 açudes, rio perene de fácil acesso. É FAZENDA PRA TELEVISÃO. R\$

3.700.000,00 Pagamento

98780 2848/99680-2265

MARI - GRANJA c/10hec

cocheira, pocilga, baia

galpão, rio, 2 açúdes, água

encanada, poço artesiano

cercada, R\$ 600.000 00

PARAIBA IMÓVEIS. 98711-

MEDIADOR ENTRE

0

NOSSO

JESUS

SANTO É

HOMEM

cs de morado

toda plantada no

98711-0402

PARAIBA

casa

R\$600

PARAIBA

98711-0402 /

de Capim c/ e Cocheiras

Frango c/

possui

300

SANTO NOSSO MEDIADOR

HOMEM

5092105

- PARAIBA

c/220hec,

500vg,

pista,

Vdo/tco.

ITATUBA-

ESPIRITO

MAMANGUAPE

JESUS

MAMANGUAPE

JESUS

IMÓVEIS.

hac,

sede

ENTRE

IMÓVEIS.

piquetes

gde,

completa,

Aviários de

99641-0551

ENTRE

JESUS

MEDIADOR ENTRE

0402 / 99641-0551

6700 c-0209J

beira de barragem

R\$ 600.000.00 eletrificada NOSSO MEDIADOR o/ agricultura R\$ 1.200.000,00. Vdo/tco O 0 **ENTRE** HOMEM PARAIBA JESUS 98711-0402 SANTO IMÓVEIS. O NOSSO MEDIADOR HOMEM JESUS - PARAIBA DVEIS. 98711-0402 / SANTA RITA - FAZENDA c/70hec, a 4 km da BR 230, na Agua Mineral, plana rio nascente, casa

galinheiro

SANTO É O NOSSO MEDIADOR ENTRE O HOMEM JESUS PARAIBA IMÓVEIS. 98711-O NOSSO MEDIADOR 0402 / 99641-0551 PARAIBA FAZENDA c/60hec, toda plantada de cana. açúde, energia, \$ 1.500.000,00 O ESPIRITO SANTO É NOSSO MEDIADOR por tras João da Farinha

2,200,000,00, O ESPIRITO

0 **ENTRE** JESUS PARAIBA 98711-0402 10km 99641-0551 R\$700 MilO ESPIRITO MEDIADOR ENTRE O PARAIBA IMÓVEIS, 98711-

TERRENOS P/ VENDER

ALTIPLANO

RECREIO RUA: ARNAUD DOS ANJOS BRANDÃO PORTAL DO SOL R\$ 225,000.00

RES CND **FECHADO** BOUGANVILLE TRAS DA ANCEF R\$ creci 1406

EM COND FECHADO RES VILLAS FAROL .DE ESQUINA

450.000.00

EM COND. **FECHADO** EXTREMO POSIÇÃO NASCENTE R\$ 98852.2020

CIDADE RECREIO Vendo Bosque da Orquídeas Gameleira, A 200m da Princ R\$ 180 mil 98807-

8898 / 99924-8531 HUGO ANTONIO C:5054

Cond. Villa 476m de 400.000,00 (98899-0194

med. 60x40, pos. nasc, R\$ 2.100.000,00 Creci 1513 (99908-8899. Lot Vila do Farol.

BAIRRO DOS ESTADOS -Vendo terreno lote 116, quadra 3 no Condominio ALPHAVILLE. Escrituração

terreno nascente perto da área de lazer 15x30 no melhor

Escrituração imediata.

98737-7377

SANTO É O NOSSO MEDIADOR ENTRE O HOMEM E **JESUS** PARAIBA IMÓVEIS. 98711-

Vdo/tco

exc. p

4 açúdes, aprisco, casa

sede/morador. 3 hec de

700.000.00. O ESPIRITO

c/100hec, rio, 6 açúdes, plana, toda no capim, casa,

curral, exc. p/ apecuária,

pronta R\$ 1,200,000,00.

ESPIRITO SANTO

0

PILAR - FAZENDA c/200

hec, plana, toda no capim,

açúde, cercada, exc. p.

JESUS-

NOSSO MEDIADOR

HOMEM

PARAIBA

98711-0402

O ESPIRITO É O NOSSO

JESUS

2 98711-

aprisco,

OPORTUNIDADE BAIRRO DOS ESTADOS

Condominio ALPHAVILLE.

creci 1406 5090452 EM

98852.2020 POSIÇÃO NASCENTE R\$

FAZENDA creci 1406 98852.2020 509045

384m² Exc Local Acesso

E JESUS - PARAIBA IMÓVEIS. 98711-0402 / 99641-0551

99692-9114

lotes juntos, R\$ 500 mil cada, PIONEIRA C. 178 J F: ☎ 98899-0194/ 99692-

B. DOS ESTADOS

imediata, R\$ 500 Mil Tratar: 99325-4177 / 98737-7377 Alfaville condomínio

João pessoa 550,000 98780.2848/ 99680-2265 曾 98780.2848/ 99680-2265 condomínio horizontal de

Vendo terreno lote 116, quadra 3 no

R\$ 500 Mil

99325-4177

do Atlântico área R\$ Pioneira.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/05/2018 às 20:02:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 42702/18 do Aviso da Licitação nº 00001/2018 referente ao exercício de , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Loreta Maria Vieira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Concorrência

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 1.911.978,34

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO

DE REPASSE Nº 1044011-12/2017.

Data do Ato: 28/05/2018

Data e Hora do Certame: 27/06/2018 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Observações: CONTRATO DE REPASSE Nº 1044011-12/2017 - MAPA. RECURSOS PROPRIOS - CONTRA

PARTIDA

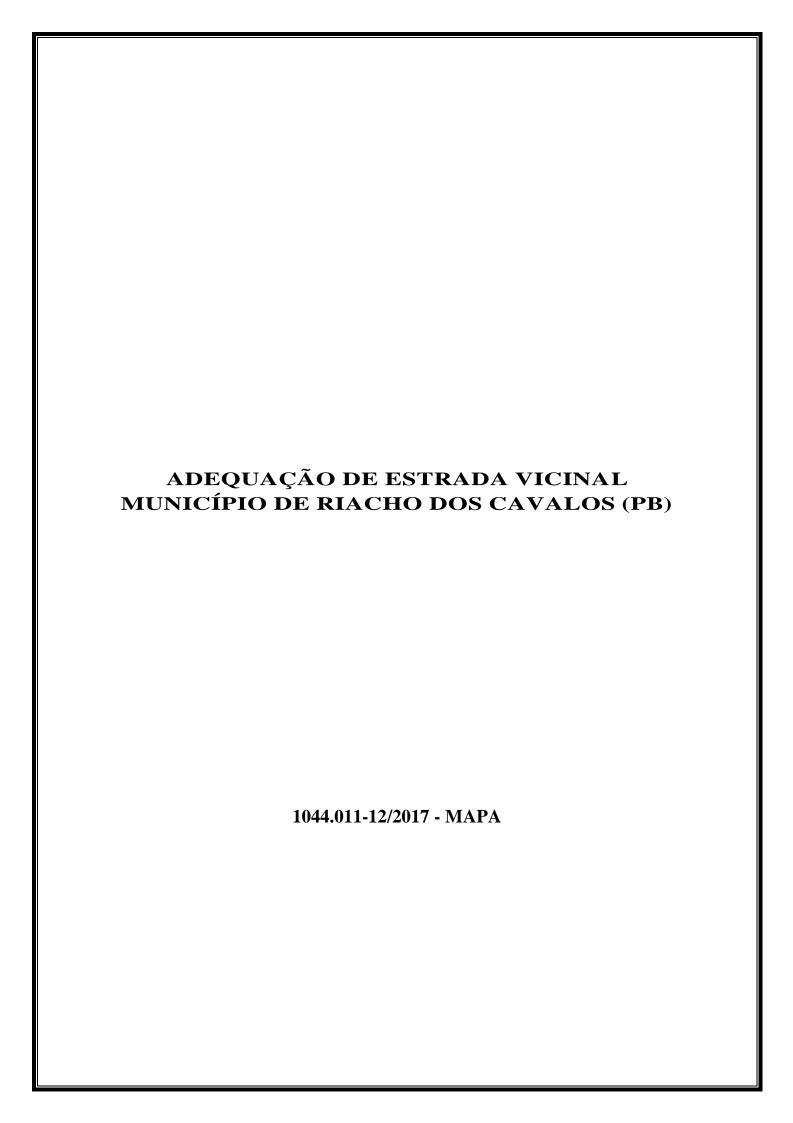
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Comprovação da Aprovação do Projeto Básico | Sim | 7efc43670b7e83812d802cc3f41e9d76 |
| [PDF] Edital da Licitação | Sim | 2b592eb722942f39c7f054fecc994f4e |

João Pessoa, 30 de Maio de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira - BDI sem desoneração

| | | | | Programa PROG. APOIO A | AO DESE. DO SE | TOR AGE | ROPECUARIO | Modalidade PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO | | | | | |
|----------------|--------------------------------------|-------------|--------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-----------|--------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|----------|-------|--|
| Agen CAIX | te financeiro A ECONÔMICA FEDERAL | | | Nome do empre ADEQUAÇÃO D | endimento E ESTRADA VIC | INAL | | Valor de financiamento/repasse R\$ 1.950.000,00 | | | | | |
| | ização A RURAL DO MUNICÍPIO | | | Tipo de obra/ser TERRAPLENAG | viço EM E PAVIMENT | ĀÇÃO EI | M PARALELEPÍP | PEDOS | | e Repasse: -12/2017 - MAPA | | | |
| Item | Discriminação dos serviços | Peso (%) | Valor das obras/serviços (R\$) | Mês 01 Concedente R\$ | Proponente R\$ | | Mês 02 Concedente R\$ | Proponente R\$ | | Mês 03 Concedente R\$ | % | | |
| 1.0 | VIA A PAVIMENTAR | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | EST. VICSÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES | 100,00 | 1.911.978,34 | 132.438,49 | 1.400,00 | 7,00 | 217.577,51 | 2.300,00 | 11,50 | 217.577,51 | 2.300,00 | 11,50 | |
| 2 | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | | | | | | |
| 15 16 | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | | | | | | | | | | | + | | |
| 18 | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | | | | | | | | | | | | | |
| | simples | 100,00 | 1.911.978,34 | 132.438,49 | 1.400,00 | 7,00 | 217.577,51 | | 11,50 | | 2.300,00 | 11,50 | |
| Total | acumulado | 100,00 | | | | | 350.016,00 | 3.700,00 | 18,50 | 567.593,51 | 6.000,00 | 30,00 | |
| Riach Local | no dos Cavalos, 17/04/2018 /Data | _ | | Resp. Técni | co (CREA e assir | natura do | responsável) | _ | Proponent | e | | | |
| | | | | | , | | | | | - | | | |



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira - BDI sem desoneração

| | | | | Programa Modalidade PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROP | | | | | | | | PECUARIO | | |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|--------------------------|----------------|-----------------------|----------------------------------------------------|----------------|----------|--|--|
| Agen CAIX | te financeiro A ECONÔMICA FEDERAL | | | Nome do empreendimento ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL | | | | | | Valor de financiamento/repasse R\$ 1.950.000,00 | | | | |
| Localização ZONA RURAL DO MUNICÍPIO | | | | Tipo de obra/ser TERRAPLENAG | viço EM E PAVIMENT | AÇÃO EN | 1 PARALELEPÍPE | EDOS | Contrato de 1044.011- | e Repasse: 12/2017 - MAPA | | | | |
| Item | Discriminação dos serviços | Peso (%) | | Mês 04 Concedente R\$ | Proponente R\$ | | Mês 05 Concedente R\$ | Proponente R\$ | | Mês 06 Concedente R\$ | Proponente R\$ | % | | |
| | VIA A PAVIMENTAR EST. VICSÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES | 400.00 | 1.911.978,34 | 217.577,51 | 2.300.00 | 44.50 | 047.577.50 | 2.300.00 | 44.50 | 207.027.44 | 2.400.00 | 10.00 | | |
| 1.1 | EST. VICSITIO CAATINGA DOS ANDRADES | 100,00 | 1.911.978,34 | 217.577,51 | 2.300,00 | 11,50 | 217.577,50 | 2.300,00 | 11,50 | 227.037,41 | 2.400,00 | 12,00 | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | | + | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | | <u> </u> | | | | | | | | | | | | |
| 18 19 | | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | | 1 | | | | | | | | | | | | |
| 22 | | | | | | | | | | | | | | |
| | I simples | 100,00 | 1.911.978,34 | 217.577,51 | 2.300,00 | 11,50 | 217.577,50 | 2.300,00 | 11,50 | 227.037,41 | 2.400,00 | 12,00 | | |
| | acumulado | 100,00 | 1.011.010,04 | 785.171,02 | 8.300,00 | 41,50 | 1.002.748,52 | 10.600,00 | 53,00 | | 13.000,00 | 65,00 | | |
| | o dos Cavalos, 17/04/2018 | _ | | | CREA e assinatura | | | | Proponente | · | | ,•• | | |

| 44 | | 40 | | ! |
|----|------|----|-----|-------|
| 41 | - 17 | 47 | v01 | micro |
| | | | | |



Agente promotor/executor Programa Modalidade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO Agente financeiro Nome do empreendimento Valor de financiamento/repasse CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 1.950.000,00 Tipo de obra/serviço Contrato de Repasse: Localização ZONA RURAL DO MUNICÍPIO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS 1044.011-12/2017 - MAPA Item Discriminação dos serviços Peso Valor das Mês 07 Mês 08 Mês 09 obras/servicos Concedente R\$ | Proponente R\$ | % Concedente R\$ | Proponente R\$ | % Concedente R\$ | Proponente R\$ | % (R\$) 1.0 VIA A PAVIMENTAR EST. VIC.-SITIO CAATINGA DOS ANDRADES 1.911.978,34 217.577,50 2.300,00 227.037,40 2.400,00 100,00 2.300,00 11,50 217.577,51 11,50 12,00 10 12 13 14 15 16 18 19 Total simples 100,00 1.911.978,34 217.577,50 2.300,00 217.577,51 2.300,00 227.037,40 2.400,00 11,50 11,50 12,00 Total acumulado 100.00 1.447.363,43 15.300.00 76.50 1.664.940,94 17.600.00 88.00 1.891.978,34 20.000.00 100.00 Riacho dos Cavalos, 17/04/2018 Local/Data Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável) Proponente



Contrato de Repasse:

| CAL | CULO DO BDI |
|-----|-------------|
| Oh | Bronnento: |

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

1044.011-12/2017 - MAPA

| | IVEVISOR |
|----|----------|
| de | 0 |

| CÁLCULO DE BDI | | quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas | | | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc | | | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | | | Fornecimento de materiais e equipamentos | | | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | | | Portuárias, Marítimas e Fluviais | | |
|------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------------------------------|-------|-------|
| Item componente do BDI | % Informado | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1°Q | Médio | 3º Q | 1°Q | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1°Q | Médio | 3º Q |
| Administração Central (AC) | 4,01 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7.85 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco (R) | 0,56 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,11 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 7,30 | 6,16 | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |

Conforme Legislação Específica

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN

- 2) Tributação Utilizada: PIS (0,65%), COFINS (3,0%) e ISS (5,0% sobre a parcela correpondente à M.O. 50,0% totalizando 2,50% conforme legislação Municipal).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

6,15

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--|--|--|--|--|--|--|
| Tipo de Obra | 1ºQ | Médio | 3º Q | | | | | | | |
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 | | | | | | | |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | | | | | | | | | | |
| | 19,60 | 20,97 | 24,23 | | | | | | | |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | | | | | | | | | | |
| | 20,76 | 24,18 | 26,44 | | | | | | | |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | | | | | | | | | | |
| | 24,00 | 25,84 | 27,86 | | | | | | | |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 | | | | | | | |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,80 | 14,02 | 16,80 | | | | | | | |



| COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - BDI NÃO DESONERADO | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|------|---------|--|--|--|
| Obra: | Proponente: | | | | | | |
| BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS | | | | | | | |
| Contrato de Repasse:: | | Folha: | | Revisão | | | |
| 1044.011-12/2017 - MAPA | | 1 | de a | 0 | | | |

| Serviço: | Data Base | Unidade | Item |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|------|
| Laje em concreto 20Mpa preparo mecânico, espessura 10cm, com armação em tela soldada | NOV/2017 (NÃO DESONERADO) | m² | 1.4 |

| ITEM | INSUMO | UN COEF. | COEF. P.UI | LINIT | VALOR (R\$) | | | CÓDIGO | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------|-------------|-----|--------|---------|---------|-------------|
| IIEW | income | | | P.UNII. | .UNII. | ı | MATER. | EQUIPT. | M. OBRA | CODIGO |
| 1 | Concreto fck=20Mpa, virado em betoneira, sem lançamento | m³ | 0,100 | R\$ | 259,12 | R\$ | 25,91 | | | 94970 REF |
| | Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm | m² | 1,050 | R\$ | 14,50 | R\$ | 15,22 | | | 7156 INS |
| 3 | Armador com encargos complementares | h | 0,020 | R\$ | 16,63 | | | | R\$ 0, | 3 88245 REF |
| 4 | Pedreiro com encargos complementares | h | 0,260 | R\$ | 16,74 | | | | R\$ 4, | 5 88309 REF |
| 5 | Servente com encargos complementares | h | 1,940 | R\$ | 13,16 | | | | R\$ 25, | 3 88316 REF |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO) | | | | | | 41,13 | - | 30, | 71,34 |
| | ENCARGOS SOCIAIS | % | - | | - | | | | - | |
| | EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS | % | - | | - | | | - | | |
| | BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS | % | - | | - | | - | | | |
| | SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL) | | Į. | | | | 41,13 | - | 30, | 1 71,34 |
| | B. D. I. | % | | | 71,34 | | | | | - |
| | VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA) | 1 | | | | 0 | | | | 71,34 |
| | CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁF | RIO | 1,00 | | 71,34 | | | | | 71,34 |
| | VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO) | | | | | | | | | 71,34 |

| 1 | OBSERVAÇÕES |
|-----|-------------|
| - 1 | OBSERVAÇÕES |

1.1 Código de referência 72183 REF

2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

| OBSERVAÇÃO: | ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | |
|-------------|----------------|-------|---------------|-------|
| | | | | |
| | Assinatura | | Assinatura | |
| | NOME | DATA: | NOME | DATA: |
| | | | | |



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - BDI NÃO DESONERADO

Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

| BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERA | ۱L |
|---------------------------------|----|
|---------------------------------|----|

Contrato de Repasse

1044.011-12/2017 - MAPA

de 2 Revisão

| Serviço: | Data Base | Unidade | Item |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|---------|------|
| Escavação manual de vala em terra até 2,00m profundidade | NOV/2017 (NÃO DESONERADO) | m² | 4.1 |
| | | | |

| (TEXT | | , | 00 | | ILUT. | | VALOR (R\$) | | oárica |
|-------|-------------------------------------------------|-----|-------|-----|---------|----------|-------------|-----------------------------------------|-----------|
| ITEM | INSUMO | UN | COEF. | P.1 | P.UNIT. | MATER. | EQUIPT. | M. OBRA | CÓDIGO |
| 1 | Servente com encargos complementares | h | 2,000 | R\$ | 13,16 | | | R\$ 26,32 | 88316 REF |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO) | | | | | - | - | 26,32 | 26,32 |
| | ENCARGOS SOCIAIS | % | - | | - | | | - | |
| | EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS | % | - | | - | | - | | |
| | BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS | % | - | | - | - | | | |
| | SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL) | 1 | | | | - | - | 26,32 | 26,32 |
| | B. D. I. | % | | | 26,32 | | | | - |
| | VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA) | 1 | | | | 22222222 | | *************************************** | 26,32 |
| | CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁ | RIO | 1,00 | | 26,32 | | | | 26,32 |
| | VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO) | | | | | | | | 26,32 |

| 1 OBSE | RVAÇÕES |
|--------|---------|
|--------|---------|

Composição de referência, 79517/001 REF

2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

| OBSERVAÇÃO: | ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | | |
|-------------|----------------|-------|---------------|-------|--|
| | | | | | |
| | Assinatura | | Assinatura | | |
| | | DATA: | | DATA: | |
| | | | | | |
| | | | | | |



Serviço:

OBSERVAÇÕES

Composição de referência, 72948 REF

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - BDI NÃO DESONERADO

Data Base

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS

Unidade

DRENAGEM PLUVIAL Contrato de Repasse::

CAVALOS

1044.011-12/2017 - MAPA

_{de}1 0

Item

| Colchão de areia | | | | NOV/2017 (NÃO DESONERADO) | | m ³ | | |
|------------------|---------------------------------------------------|------|-------|------------------------------|--------|----------------|-----------|-----------|
| | | | | | | VALOR (R\$) | | , |
| ITEM | INSUMO | UN | COEF. | P.UNIT. | MATER. | EQUIPT. | M. OBRA | CÓDIGO |
| 1 | Servente com encargos complementares | h | 0,400 | R\$ 13,1 | 6 | | R\$ 5,26 | 88316 REF |
| 2 | Areia media - posto jazida/fornecedor (sem frete) | m³ | 1,150 | R\$ 60,0 | 0 | | R\$ 69,00 | 370 INS |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIR | 0) | | | - | - | 74,26 | 74,2 |
| | ENCARGOS SOCIAIS | % | - | - | | · | - | |
| | EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS | % | - | - | | - | | |
| | BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS | % | - | - | - | | | |
| | SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL) | | | | - | - | 74,26 | 74,2 |
| | B. D. I. | % | | 74,2 | 6 | | | - |
| | VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAP. | | | | | | | 74,2 |
| | CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PRI UNITÁRIO | EÇO | 1,00 | 74,2 | 6 | | | 74,2 |
| | VALOR TOTAL (PRECO DE VENDA UNITÁ | RIO) | | | | <u> </u> | | 74,2 |

| 2 | CRITÉRIO DE MEDIÇÃO | | | |
|---|---------------------|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |

| OBSERVAÇÃ |); | ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | | | |
|-----------|----|----------------|-------|---------------|-------|--|--|
| | | | | | | | |
| | | Assinatura | | Assinatura | | | |
| | | | | | DATA: | | |
| | | NOME. | DATA. | NOME | DATA. | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - BDI NÃO DESONERADO

Prop

ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

| Contrato de Repasse | |
|-------------------------|---|
| 1044.011-12/2017 - MAPA | ١ |

Folia:

1

de 3

0

| Serviço: | Data Base | Unidade | Item |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|------|
| PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) | NOV/2017 (NÃO DESONERADO) | m² | 3.2 |

| ITEM | ware. | | 0055 | | LINUT | | | VALOR (R\$) | | oónico |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----|--------|-----|--------|-------------|-----------|-----------|
| ITEM | INSUMO | UN | COEF. | ' | UNIT. | | MATER. | EQUIPT. | M. OBRA | - CÓDIGO |
| 1 | Areia Fina | m³ | 0,023 | R\$ | 60,00 | R\$ | 1,38 | | | 0366 INS |
| 2 | Areia Grossa | m³ | 0,100 | R\$ | 60,00 | R\$ | 6,00 | | | 0367 INS |
| 3 | Cimento portland composto CP II-32 | kg | 9,110 | R\$ | 0,41 | R\$ | 3,74 | | | 1379 INS |
| 4 | Paralelepípedo granítico, para pavimentação, 30 a 35 peças por m² | mil | 0,035 | R\$ | 495,00 | R\$ | 17,33 | | | 4385 INS |
| 5 | Calceteiro com engargos complementares | h | 0,400 | R\$ | 17,12 | | | | R\$ 6,85 | 88260 REF |
| 6 | Servente com encargos complementares | h | 0,910 | R\$ | 13,16 | | | | R\$ 11,98 | 88316 REF |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO) | | | | | | 28,45 | - | 18,83 | 47,28 |
| | ENCARGOS SOCIAIS | % | - | | - | | | | - | |
| | EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS | % | - | | - | | | - | | |
| | BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS | % | - | | - | | - | | | |
| | SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL) | | | | | | 28,45 | - | 18,83 | 47,28 |
| | B. D. I. | % | | | 47,28 | | | | | - |
| | VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA) | <u> </u> | L | | | | | | | 47,28 |
| | CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁF | RIO | 1,00 | | 47,28 | | | | | 47,28 |
| VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO) | | | | | | | | 47,28 | | |

- 1 OBSERVAÇÕES
- 1.1 Código de referência 72799 REF
- O preço do insumo de paralelepípedo foi retirado através da média aritmética dos valores registrados na data-base do SINAPI, nos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte, conforme recomendação da Engenharia da Caixa Econômica Federal.
- 2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

| OBSERVAÇÃO: | ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | | |
|-------------|----------------|------------|---------------|-------|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | Assinatura | | | |
| | NOME | DATA: | NOME | DATA: | |
| | | | | | |
| | | | | | |



| COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - BDI NÃO DESONERADO | | | | | |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|---------|---------|--|--|
| Obra: | Proponente: | | | | |
| ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS | CAVALOS | | | |
| Contrato de Repasse:: | • | Folha: | Revisão | | |
| 1044.011-12/2017 - MAPA | | 2 de 3 | 0 | | |

| Serviço: | Data Base | Unidade | Item |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|------|
| MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | NOV/2017 (NÃO DESONERADO) | m | 3.1 |

| ITEM | INSUMO | UN | COEF. | _ | P.UNIT. | | VALOR (R\$) | | VALOR (R\$) | | VALOR (R\$) | | CÓDIGO | | | | | | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|---------|--------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|--------|--------|--|--------|--|---------|----|------|--------|
| IIEM | INSUMU | UN | COEF. | Р. | UNII. | MATER. | | MATER. | | MATER. | | MATER. | | MATER. | | MATER. | | EQUIPT. | M. | OBRA | CODIGO |
| 1 | Carpinteiro de esquadria com encargos complementares | h | 0,0025 | R\$ | 16,44 | | | | R\$ | 0,04 | 88261 REF | | | | | | | | | | |
| 2 | Pedreiro com encargos complementares | h | 0,1825 | R\$ | 16,74 | | | | R\$ | 3,06 | 88309 REF | | | | | | | | | | |
| 3 | Servente com encargos complementares | h | 0,4173 | R\$ | 13,16 | | | | R\$ | 5,49 | 88316 REF | | | | | | | | | | |
| 4 | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete) | m3 | 0,0041 | R\$ | 60,00 | R\$ | 0,25 | | | | 367 INS | | | | | | | | | | |
| 5 | Areia media - posto jazida/fornecedor (sem frete) | m3 | 0,0011 | R\$ | 60,00 | R\$ | 0,07 | | | | 370 INS | | | | | | | | | | |
| 6 | Cimento portland composto cp ii-32 | kg | 2,8182 | R\$ | 0,41 | R\$ | 1,16 | | | | 1379 INS | | | | | | | | | | |
| 7 | Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15/ 12^* cm (h x $11/12$) | m | 1,0000 | R\$ | 18,00 | R\$ | 18,00 | | | | 4059 INS | | | | | | | | | | |
| 8 | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | m3 | 0,0038 | R\$ | 50,00 | R\$ | 0,19 | | | | 4718 INS | | | | | | | | | | |
| 9 | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | m3 | 0,0018 | R\$ | 50,00 | R\$ | 0,09 | | | | 4721 INS | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO) | | | | | | 19,76 | | | 8,59 | 28,35 | | | | | | | | | | |
| | , | 0/ | _ | | | | 19,70 | - | | 0,59 | 20,33 | | | | | | | | | | |
| | ENCARGOS SOCIAIS | % | | | | | | | | - | | | | | | | | | | | |
| | EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS | % | - | | - | | | - | | | | | | | | | | | | | |
| | BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS | % | - | | - | | - | | | | | | | | | | | | | | |
| | SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL) | ı | Г | | | | 19,76 | - | | 8,59 | 28,35 | | | | | | | | | | |
| | B. D. I. | % | | | 28,35 | | | | | | - | | | | | | | | | | |
| | VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA) | | | | | | | | | | 28,35 | | | | | | | | | | |
| | CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁF | RIO | 1,00 | | 28,35 | | | | | | 28,35 | | | | | | | | | | |
| | VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO) | | | | | | | | | | 28,35 | | | | | | | | | | |

| 1 | OBSERVAÇÕES |
|---|-------------|
|---|-------------|

1.1 Código de referência 72967 REF

2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

| OBSERVAÇÃO: | ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | | |
|-------------|----------------|-------|---------------|-------|--|
| | | | | | |
| | Assinatura | | Assinatura | | |
| | NOME | DATA: | NOME | DATA: | |
| | | | | | |
| | | | | | |



| COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - BDI NÃO DESONERADO | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|----|---|---------|--|--|--|
| Obra: | Proponente: | | | | | | | |
| ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS | | | | | | | | |
| Contrato de Repasse:: | | Folha: | | | Revisão | | | |
| 1044.011-12/2017 - MAPA | | 3 | de | 3 | 0 | | | |

| Serviço: | Data Base | Unidade | ltem |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|------|
| MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO | NOV/2017 (NÃO DESONERADO) | m | |

| ITEM | INSUMO | UN | COEF. | P.UNIT. | | VALOR (R\$) | | | | | , |
|------|-------------------------------------------------|---------------------------------|--------|---------|-------|-------------|-------|---------|---------|-------|-----------|
| | | | | | | MATER. | | EQUIPT. | M. OBRA | | CÓDIGO |
| 1 | Areia Grossa | m³ | 0,0050 | R\$ | 60,00 | R\$ | 0,30 | | | | 0367 REF |
| 2 | Cimento portland composto CP II-32 | kg | 0,9800 | R\$ | 0,41 | R\$ | 0,40 | | | | 1379 INS |
| 3 | Meio-fio ou guia granítico | m | 1,0000 | R\$ | 12,60 | R\$ | 12,60 | | | | 4392 INS |
| 4 | Calceteiro com engargos complementares | h | 0,0640 | R\$ | 17,12 | | | | R\$ 1 | ,10 | 88260 REF |
| 5 | Servente com encargos complementares | h | 0,3740 | R\$ | 13,16 | | | | R\$ 4 | ,92 | 88316 REF |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO) | | | | | | 13,30 | - | 6 | ,02 | 19,32 |
| | ENCARGOS SOCIAIS | % | - | | - | | | | | - | |
| | EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS | % | - | | - | | | - | | | |
| | BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS | % | - | | - | | - | | | | |
| | SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL) | TOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL) | | | | | 13,30 | - | 6 | ,02 | 19,32 |
| | B. D. I. | % | | | 19,32 | | | | | | - |
| | VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA) | | | | | | | | | 19,32 | |
| | CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO | | | | 19,32 | | | | | | 19,32 |
| | VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO) | | | | | | | | | | 19,32 |

- OBSERVAÇÕES
- 1.1 Código de referência 74223/002 REF
- Por se tratar de meio-fio para cordão, consideramos uma redução em 80% da mão de obra do calceteiro e o aumento de 10% na do servente, devido a escavação para o cinturão ser 1.2 um pouco maior do que o de implantação para guia.
- O preço do insumo de meio-fio granítico foi retirado através da média aritmética dos valores registrados na data-base do SINAPI de Junho/2016, nos estados de Pernambuco e Rio 1.3 Grande do Norte, conforme recomendação da Engenharia da Caixa Econômica Federal.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO 2

| OBSERVAÇÃO: | ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | | |
|-------------|--------------------------|--|---------------|-------|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | Assinatura NOME DATA: | | Assinatura | | |
| | | | | DATA: | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o Regime Construtivo do Projeto de Adequação de Estrada Vicinal, através de pavimentação com paralelepípedos de granito, da seguinte via: Estrada Vicinal de Acesso ao Sítio Caatinga dos Andrades, realizado por força do Convênio firmado entre a Prefeitura de Riacho dos Cavalos e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, através do Contrato de Repasse nº 1044.011-12/2017, será executada na forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em consonância com a Portaria Interministerial nº 424/2016.

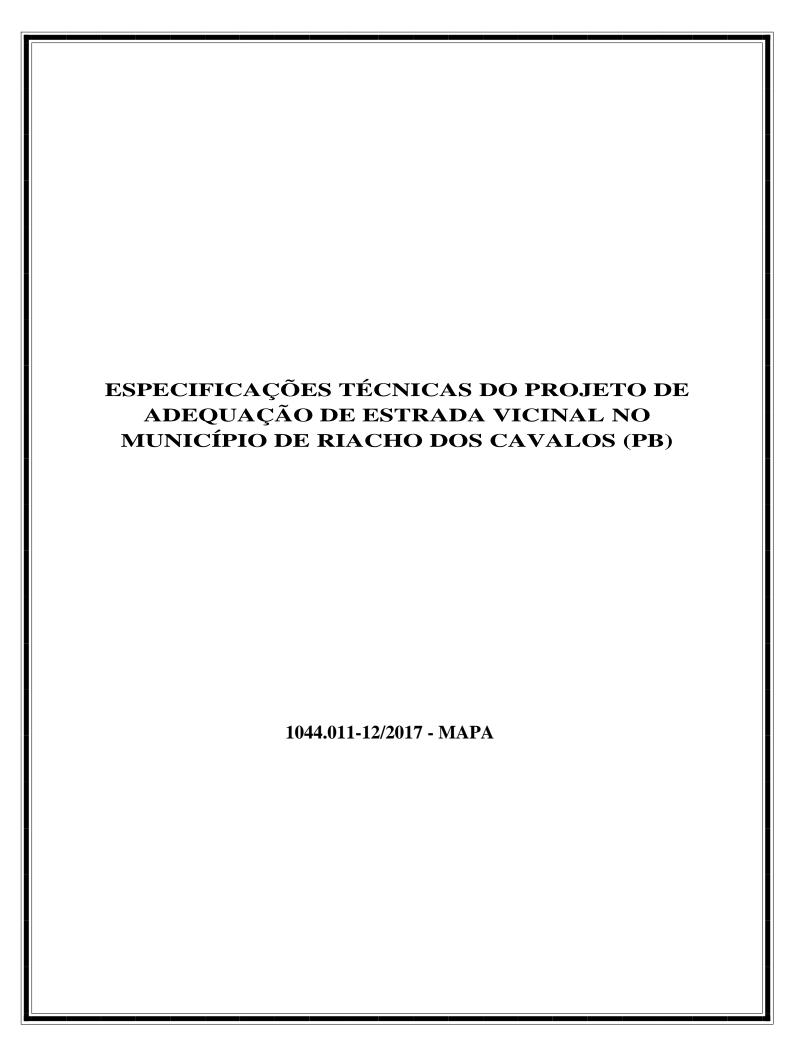
Para efeito da Portaria Interministerial nº 424/2016, "que estabelece normas para execução relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse", o Contrato de Repasse nº 1044.045-36/2017, está enquadrado no Nível II, conforme seu Art 3°, inciso II, desobrigando ser regido por execução de empreitada por preço global.

Prefeitura Municipal

Riacho dos Cavalos – PB, 16 de abril de 2018.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal





1. OBJETIVO

O presente caderno de especificações e encargos tem o objetivo de, em complementação às informações contidas no projeto, definir os critérios para a execução dos serviços, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos construtivos a ser empregados na obra de Adequação de Estrada Vicinal de Acesso ao Sítio Caatinga dos Andrades, através de pavimentação com paralelepípedos em granito, no Município de Riacho dos Cavalos - PB.

2. DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato.

Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONSTRUTORA e com terceiros. Com essa finalidade, além de outras porventura necessárias, deverão ser tomadas as seguintes providências:



- isolar os locais de trabalho de modo a evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;
- colocar sinalização constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante à noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos tais como ângulos e extremidades de cercas protetoras;
- observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

2.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

• SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

✓ Locação e nivelamento

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.



A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

• TERRAPLENAGEM

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.



✓ Regularização e compactação do subleito

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 140HP.

PAVIMENTAÇÃO

✓ Meio-fio em concreto pré-moldado sobre base de concreto

As guias para formação do meio-fio onde não será executado passeios públicos, serão de concreto pré-moldado sobre base de concreto, com dimensões de 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento). As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser reposto e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meios-fios e cordões.

O alinhamento e o perfil do meio-fio serão verificados antes do início passeio para caminhada. Não deverá haver desvios superiores a 0,005 m, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

✓ Meio-fio em pedra granítica - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas. Também será utilizado em todo o eixo da via,



servindo de sinalização horizontal e de proteção e amarração de metade da pavimentação, para execução inicial de primeiramente toda metade das estradas, deixando dessa forma, a outra faixa livre para o tráfego de veículos, sendo esta pavimentada após conclusão da primeira metade da via.

O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser reposto e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

✓ Calçamento em paralelepípedos graníticos sobre colchão de areia

o Espalhamento de areia.

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

o Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.



As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos.

De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

Colocação das linhas de referência.

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6) vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias.

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.



Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

Assentamento dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

o Assentamento em trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima do referencial. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.



Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

o Assentamento em junção de trechos retos

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

o Assentamento em alargamento para estacionamento

São colocados de acordo com o projeto especifico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

o Assentamento em curvas

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

o Assentamento nos cruzamentos

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotadas os seguintes procedimentos:

assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.



- na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.
- Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.
- não havendo distinção entre via principal e secundaria e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

Assentamento em entroncamento

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundaria, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Não havendo distinção entre via principal e secundaria e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

o Compactação do calçamento

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.



A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

o Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco.

A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação

o Liberação ao tráfego.

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.



Itens de avaliação do serviço.

- Verificação do acabamento da superfície.

Tolerância. A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.

Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxilio da régua, não exceder a tolerância.

- Verificação da espessura média do pavimento.

Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.

Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

- Verificação da geometria do pavimento.

Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%.

Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

SINALIZAÇÃO

✓ Placa de advertência em aço

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas a placa de advertência "A - 18 - Saliência ou lombada" e placa de Advertência de "Informação



complementar" para indicação dos locais onde existem lombadas, em chapa galvanizada nº 16 com película retrorreflexiva tipo I+SI.

• PLACA INDICATIVA DA OBRA

✓ Placa indicativa da obra

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (4,00m x 2,50m). A placa será em chapa galvanizada n°22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.

Riacho dos Cavalos – PB, 19 de abril de 2018.



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

Prononente:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

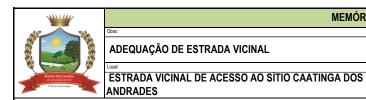
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Locat: Contrato C
ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS
1044

1044.011-12/2017 - MAPA

1 de 2 0

| | ANDRADES | ANDRADES | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|----------------|----------------|---------------|--------------|--------------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|-----|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VEZ | | | DADO | | | | | RESULTADO | | UN. |
| 1.0 | · | | X1 | X2 | Y1 | Y2 | Z1 | Z2 | PARCIAL | TOTAL | GERAL | |
| 1 .0 | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS Locação e nivelamento | | | | | | | | | | 24.725,60 | m |
| | E0 - E101 | 1 | 2.020,00 | | 5,00 | | | T | 10.100,00 | 10.100,00 | 24.723,00 | |
| | E101 - E101+13,25 | 1 | 13,25 | | 5,00 | 3,82 | | | 58,43 | 58,43 | | |
| | E105 - E105+13,26 | 1 | 13,26 | | 3,82 | 5,02 | | | 58,47 | 58,47 | | |
| | E105 + 13,26 - E250+15,00 | 1 | 2.901,74 | | 5,00 | 3,00 | | | 14.508,70 | 14.508,70 | | |
| 2.0 | TERRAPLENAGEM | | 2.901,74 | | 5,00 | | | | 14.500,70 | 14.500,70 | | |
| 2.1 | Regularização e compactação do subleito e=20,0cm | <u> </u> | | | | | | | | | 24.725,60 | m |
| 1 | E0 - E101 | 1 | 2.020,00 | | 5,00 | | | | 10.100,00 | 10.100,00 | 24.723,00 | |
| | E101 - E101+13,25 | 1 | 13,25 | | 5,00 | 3,82 | | | 58,43 | 58,43 | | |
| | E105 - E105+13,26 | 1 | 13,26 | | 3,82 | 5,02 | | | 58,47 | 58,47 | | |
| \dashv | · | | | | | 5,00 | | | · ' | , | | |
| | E105 + 13,26 - E250+15,00 | 1 | 2.901,74 | | 5,00 | | | | 14.508,70 | 14.508,70 | | |
| .0 | PAVIMENTAÇÃO Meio-fio de concreto pré-moldado 100x15x12x30 cm | /oompri | imanta y hago info | rior v haga a | uporior v alt | ura) cobro | haaa da aana | roto simplos | o rojuntado com | orgomogo | | |
| .1 | traço 1:3 (cimento e areia) | i (compri | illielito x base illie | IIOI X Dase si | penor x an | ula), soble i | base de conc | reto simples | e rejuntado com | aiyamassa | 9.716,71 | m |
| | E0 - E250+15,00 (descontando passagem molhada) | 2 | 4.948,25 | | | | 1 | | 4.948,25 | 9.896,50 | | |
| | Desconto boca de rua - Projetada 1 | 1 | 23,52 | | | | · | | (23,52) | (23,52) | | |
| | Desconto boca de rua - Projetada 2 | 1 | 20,43 | | | | | | (20,43) | (20,43) | | |
| | Desconto boca de rua - Projetada 3 | 1 | 33,72 | | | | · | | (33,72) | (33,72) | | |
| | Desconto boca de rua - Projetada 4 | 1 | 7,16 | | | | | | (7,16) | (7,16) | | |
| | Desconto boca de rua - Projetada 4 | 1 | 7,61 | | | | · | | (7,61) | (7,61) | | |
| | Desconto boca de rua - Projetada 5 | 1 | 74,75 | | | | · | | (74,75) | (74,75) | | |
| | Desconto boca de rua - Projetada 5 | 1 | 12,60 | | | | · | | (12,60) | (12,60) | | |
| .2 | Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamas | sa traco | 1:3 (cim:areia) - C | CORDÃO | -, | | | | | | 5.110,72 | n |
| | Cinturão de fechamento (E250+15,00) | 1 | 5,00 | JONDAO | | | | T | 5,00 | 5,00 | 0.110,72 | |
| | Cinturão de fechamento - Projetada 01 | 1 | 23,52 | | | | | | 23,52 | 23,52 | | |
| | Cinturão de fechamento - Projetada 02 | 1 | 20,43 | | | | | | 20,43 | 20,43 | | |
| | Cinturão de fechamento - Projetada 03 | 1 | 33,72 | | | | | | 33,72 | 33,72 | | |
| | Cinturão de fechamento - Projetada 04 | 1 | 7,16 | | | | | + | 7,16 | 7,16 | | _ |
| | Cinturão de fechamento - Projetada 04 | 1 | 7,61 | | | | | | 7,61 | 7,61 | | |
| | Cinturão de fechamento - Projetada 05 | 1 | 74,75 | | | | | | 74,75 | 74,75 | | |
| | Cinturão de fechamento - Projetada 05 | 1 | 12,60 | | | | | | 12,60 | 12,60 | | |
| | Cinturão de travamento - E0 - E248 (descontando passagem molhada) | 1 | 4.948,25 | | | | | | 4.948,25 | 4.948,25 | | |
| | Cinturão de travamento (E20,E40, E60, E80, E100, E120, E140, E159+10,00, E180, E200, E220) | 11 | 5,00 | | | | l | | 5,00 | 55,00 | | |
| | Desc. pas. molhada - E101+12,68 - E105 | 1 | 67,32 | | | | | | (67,32) | (67,32) | | |
| | Desconto lombada até passagem molhada | 2 | 5,00 | | | | | | (5,00) | (10,00) | | |
| .2 | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de arei | a rejunta | ido com argamass | sa de cimento | e areia no | traço 1:3 (p | edras pequer | nas 30 a 35 p | peças por m2) | | 24.231,78 | m |
| | E0 - E101 | 1 | 2.020,00 | | 5,00 | | | T | 10.100,00 | 10.100,00 | | |
| 1 | E101 - E101+13,25 | 1 | 13,25 | | 5,00 | 3,82 | | | 58,43 | 58,43 | | |
| \dashv | E105 - E105+13,26 | 1 | 13,26 | | 3,82 | 5,00 | | | 58,47 | 58,47 | - | |
| \dashv | E105 + 13,26 - E250+15,00 | 1 | 2.901,74 | | 5,00 | | | | 14.508,70 | 14.508,70 | | |
| | desconto meio-fio travamento central | 1 | 4.938,25 | | 0,10 | - | · | | (493,82) | (493,82) | | |
| .0 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| .1 | Fornecimento e implantação de placa de advertência | a em aço | o, lado de 0,60 m - | película retr | orrefletiva ti | po I e SI | | | | | 6,00 | u |
| | Placa A-18 - Saliência ou lombada | 2 | 1,00 | | | | | | 1,00 | 2,00 | | |
| | Sinalização de advertência - Informações | 4 | 1,00 | | | | | | 1,00 | 4,00 | | |
| .0 | complementares PLACA INDICATIVA DA OBRA | | | | | | | | , , , , | , | | |
| | | | | | | | | | | | 10,00 | m |
| 5.1 | Placa (4,00x2,50)m - padrão OGU | | | | | | | | | | 10,00 | |



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

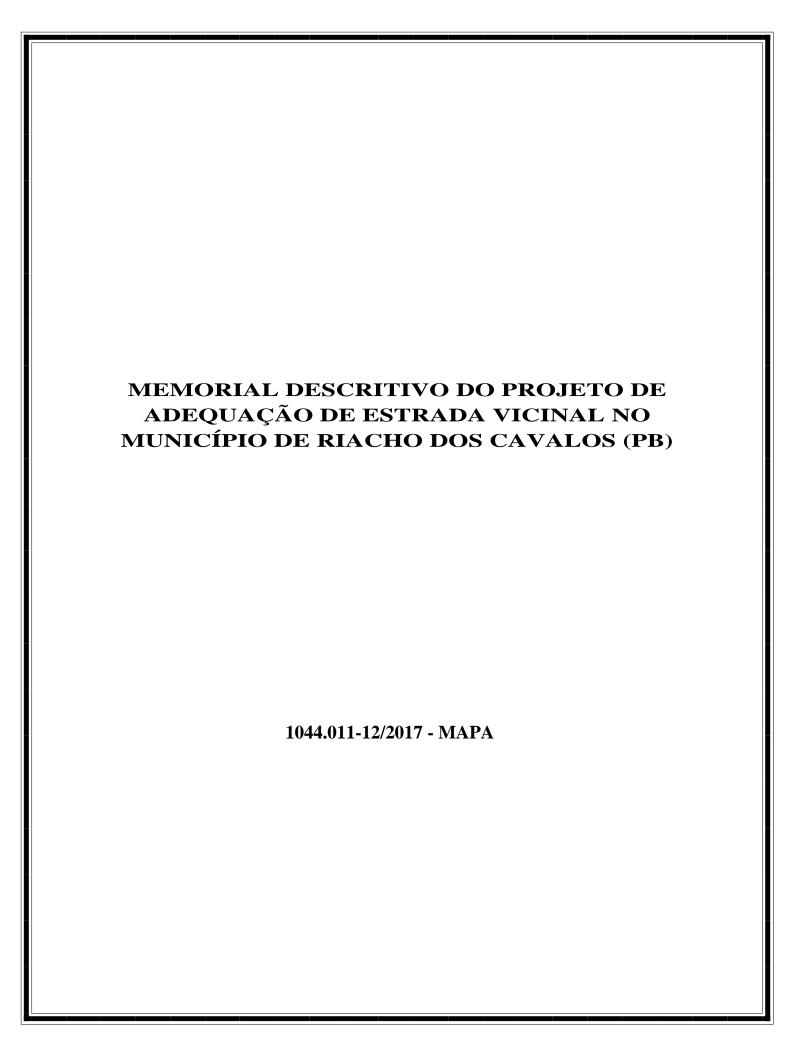
1044.011-12/2017 - MAPA

 $2\ de\, 2$

0

| | | | | | DADO | os | | | | RESULTADO | | |
|------|-----------|-----|----|----|------|----|----|----|---------|-----------|-------|-----|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VEZ | X1 | X2 | Y1 | Y2 | Z1 | Z2 | PARCIAL | TOTAL | GERAL | UN. |

| OBSERVAÇÃO: | ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | |
|-------------|----------------|-------|---------------|-------|
| | Assinatura | | Assinatura | |
| | NOME | DATA: | NOME | DATA: |
| | | | | |





JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Longitude: -37.652° Latitude: -6.377° O Município de Riacho dos Cavalos, se encontra na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião do Catolé do Rocha. Limita-se com os municípios de Catolé do Rocha (12km), Jericó (29km), Mato Grosso (22km), Paulista (25km), São Bento (25km) e Brejo do Cruz (17km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 28°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga. O número populacional do Município é de 8.314 de habitantes. A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,31% ao ano, passando de 8.063 para 8.314 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,91% ao ano, e inferior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 35,14% e em 2010 a passou a representar 48,41% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,1% em média. Em 2000, este grupo representava 9,6% da população, já em 2010 detinha 11,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-2,7% ao ano). Crianças e jovens detinham 33,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.695 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 24,6% da população, totalizando 2.045 habitantes.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 45,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 49,9% dos domicílios particulares permanentes e 50,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 26,2% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (38,0% da população na extrema pobreza na área rural contra 13,5% na área urbana). O presente Projeto visa possibilitar o município, que possui a maioria de suas estradas em solo natural, efetivar a recuperação das estradas vicinais, destinadas ao escoamento da produção. Dessa forma, os beneficiários serão os produtores rurais, inclusive os que desenvolvem atividades relacionadas com a pecuária e/ou turismo rural, que terão melhores condições para a comercialização de sua produção, sobretudo na época das chuvas quando as maiorias dessas estradas se tornam intransitáveis, e a população dos centros urbanos que poderá contar com ofertas de melhores produtos, preços e serviços. Com estradas vicinais conservadas e recuperadas haverá maior possibilidade de escoamento da produção agrícola e ainda haverá um maior incentivo ao aumento do turismo rural, visando assim a melhoria da cidade e sua população.

No intuito de amenizar as agruras da população, disciplinar o crescimento e a ocupação das áreas periféricas e promover uma melhoria significativa no sistema de transportes do município, a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos vem propor a adequação da estrada vicinal, através de pavimentação com paralelepípedos de granito, da seguinte via: Estrada Vicinal de Acesso ao Sítio Caatinga dos Andrades.

Em se tratando de pavimentação em paralelepípedos em estradas vicinais, a utilização do cinturão de travamento no eixo longitudinal da via se faz necessário para que:

- 1) O cinturão sirva como sinalização horizontal definitiva, sem necessidade de manutenção, possibilitando segurança viária aos usuários da estrada;
- 2) Não seja necessário despesas com a implantação de desvios de rotas, possibilitando a utilização da outra faixa pelos usuários mesmo no período da execução dos serviços.



CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Consequentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, será classificado da seguinte forma: a via a ser pavimentada nesse referido contrato de repasse é considerada como estrada vicinal, visto que é uma



circulação pública localizada na área rural do município, e é via de acesso a sítios, fazendas e pequenos povoados.

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de adequação de estrada vicinal, através de pavimentação com paralelepípedos de granito.

A pavimentação ocorrerá na via: Estrada Vicinal de Acesso ao Sítio Caatinga dos Andrades. Abaixo segue um quadro resumo contendo a rua, o comprimento do eixo do pavimento, a largura da via e a área de pavimentação programada.

| Rua | Largura (m) | Extensão (m) | Área extensão da rua (m²) | Área bocas de rua (m²) | Área total (m²) | Sinalização Vertical (unid) |
|-------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| Estrada Vicinal de Acesso ao Sítio Caatinga dos Andrades | 5,00 | 4.948,25 | 25.725,60 | 0,00 | 25.725,60 | 6 |
| TOTAL | | 4.948,25 | 25725,60 | 0,00 | 25725,60 | 6 |

Obs: * largura média.



| | | SINAPI: NOVEMBRO/2017 | | | VALOR | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------|----------|-------|--------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 01.00 | BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 | | | | | R\$ | 881.67 |
| 1.1 | Escavação manual até 1,50m de profundidade | CPU | m³ | 1.76 | 31.93 | R\$ | 56.19 |
| 1.2 | Lastro de concreto não estrutural, no traço 1:4:8, consumo 210kg/m³, e=10,0cm | 96620 REF | m³ | 0.13 | 434.77 | R\$ | 56.52 |
| 1.3 | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | 72131 REF | m² | 4.50 | 116.01 | R\$ | 522.04 |
| 1.4 | Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria, com colher de pedreiro argamassa no traço 1:3 com preparo em betoneira | 87879 REF | m² | 4.50 | 3.03 | R\$ | 13.63 |
| 1.5 | Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400I, aplicada manualmente, espessura de 2 cm | 87529 REF | m² | 4.50 | 25.68 | R\$ | 115.56 |
| 1.6 | Laje em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 10cm, com armação em tela soldada | CPU | m² | 1.36 | 86.57 | R\$ | 117.73 |
| | TOTAL | | | | <u> </u> | R\$ | 881.67 |

| Encargos sociais: | 115.94% |
|-------------------|---------|
| BDI: | 21.35% |

ELABORADO POR:

APROVADO POR:

| Ass | sinatura | Assinatur | a |
|---------------|----------|---------------|-----------|
| NOME (FUNÇÃO) | DATA: | NOME (FUNÇÃO) | DATA: |
| | | | 5/25/2018 |



| | | SINAPI: NOVEMBRO/2017 | | | VAL | _OR | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------|----------|-----|--------|--|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | | TOTAL | |
| 01.00 | BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 02 | | | | | R\$ | 916.04 | |
| 1.1 | Escavação manual até 1,50m de profundidade | CPU | m³ | 1.93 | 31.93 | R\$ | 61.62 | |
| 1.2 | Lastro de concreto não estrutural, no traço 1:4:8, consumo 210kg/m³, e=10,0cm | 96620 REF | m³ | 0.13 | 434.77 | R\$ | 56.52 | |
| 1.3 | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | 72131 REF | m² | 4.70 | 116.01 | R\$ | 545.24 | |
| 1.4 | Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria, com colher de pedreiro argamassa no traço 1:3 com preparo em betoneira | 87879 REF | m² | 4.70 | 3.03 | R\$ | 14.24 | |
| 1.5 | Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400I, aplicada manualmente, espessura de 2 cm | 87529 REF | m² | 4.70 | 25.68 | R\$ | 120.69 | |
| 1.6 | Laje em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 10cm, com armação em tela soldada | CPU | m² | 1.36 | 86.57 | R\$ | 117.73 | |
| | TOTAL | | | | | R\$ | 916.04 | |

OBSERVAÇÃO:

| Encargos sociais: | 115.94% |
|-------------------|---------|
| BDI: | 21.35% |

 ELABORADO POR:
 APROVADO POR:

 ASSINATURA
 ASSINATURA

 NOME (FUNÇÃO)
 DATA:
 NOME (FUNÇÃO)
 DATA:

 5/25/2018
 5/25/2018



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI NÃO DESONERADO | | | | |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|---------|--|
| Proponente: | | | | |
| BOCA DE LOBO COM ENT. LAT. TIPO 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CA | VALOS | | |
| Local: | Contrato de Repasse: | Folha: | Revisão | |
| ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES | 1044.011-12/2017 - MAPA | de | 2 0 | |

| | | SINAPI: NOVEMBRO/2017 | | | VALOR | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------|----------|-------|--------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 01.00 | BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 | | | | | R\$ | 881,67 |
| 1.1 | Escavação manual até 1,50m de profundidade | CPU | m³ | 1,76 | 31,93 | R\$ | 56,19 |
| 1.2 | Lastro de concreto não estrutural, no traço 1:4:8, consumo 210kg/m³, e=10,0cm | 96620 REF | m³ | 0,13 | 434,77 | R\$ | 56,52 |
| 1.3 | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | 72131 REF | m² | 4,50 | 116,01 | R\$ | 522,04 |
| 1.4 | Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria, com colher de pedreiro argamassa no traço 1:3 com preparo em betoneira | 87879 REF | m² | 4,50 | 3,03 | R\$ | 13,63 |
| 1.5 | Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 4001, aplicada manualmente, espessura de 2 cm | 87529 REF | m² | 4,50 | 25,68 | R\$ | 115,56 |
| 1.6 | Laje em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 10cm, com armação em tela soldada | CPU | m² | 1,36 | 86,57 | R\$ | 117,73 |
| | TOTAL | | | | | R\$ | 881,67 |

OBSERVAÇÃO: ELABORADO POR:

| Encargos sociais: | 115,94% |
|-------------------|---------|
| BDI: | 21,35% |

| ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | | | |
|----------------|-------|---------------|------------|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| Assinatura | | Assinatura | | | |
| NOME (FUNÇÃO) | DATA: | NOME (FUNÇÃO) | DATA: | | |
| | | | 25/05/2018 | | |



| | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI NÃO DESONERADO | | | | | | |
|--------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|---------|--|--|--|
| Obra: | Proponente: | | | | | | |
| | BOCA DE LOBO COM ENT. LAT. TIPO 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS | | | | | |
| Local: | | Contrato de Repasse: | Folha: | Revisão | | | |
| | ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES | 1044.011-12/2017 - MAPA | 2 _{de} | 2 0 | | | |

| | | SINAPI: NOVEMBRO/2017 | | | VALOR | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------|----------|-------|--------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 01.00 | BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 02 | | | | | R\$ | 916,04 |
| 1.1 | Escavação manual até 1,50m de profundidade | CPU | m³ | 1,93 | 31,93 | R\$ | 61,62 |
| 1.2 | Lastro de concreto não estrutural, no traço 1:4:8, consumo 210kg/m³, e=10,0cm | 96620 REF | m³ | 0,13 | 434,77 | R\$ | 56,52 |
| 1.3 | Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | 72131 REF | m² | 4,70 | 116,01 | R\$ | 545,24 |
| 1.4 | Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria, com colher de pedreiro argamassa no traço 1:3 com preparo em betoneira | 87879 REF | m² | 4,70 | 3,03 | R\$ | 14,24 |
| 1.5 | Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente, espessura de 2 cm | 87529 REF | m² | 4,70 | 25,68 | R\$ | 120,69 |
| 1.6 | Laje em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 10cm, com armação em tela soldada | CPU | m² | 1,36 | 86,57 | R\$ | 117,73 |
| | TOTAL | | | | | R\$ | 916,04 |

OBSERVAÇÃO:

| Encargos sociais: | 115,94% |
|-------------------|---------|
| BDI: | 21,35% |

ELABORADO POR:

APROVADO POR: Assinatura Assinatura NOME (FUNÇÃO) NOME (FUNÇÃO) 25/05/2018



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI NÃO DESONERADO Obro: Proponentie: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS Local: Contrato de Repusse: Follox Revisito ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES 1044.011-12/2017 - MAPA de 0

| | | SINAPI: NOVEMBRO/2017 | | | VAI | .OR | |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------|----------|-----|-----------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | | TOTAL |
| 01.00 | DRENAGEM - BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA | | | | | R\$ | 20,100.07 |
| 1.1 | Escavação mecânica de vala em terra até 2,00m profundidade | 79480 REF | m³ | 35.70 | 2.49 | R\$ | 88.89 |
| 1.2 | Colchão de areia p/ assentamento de tubos em concreto armado e=10cm | CPU | m³ | 2.50 | 90.11 | R\$ | 225.27 |
| 1.3 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento | 92210 REF | m | 25.00 | 129.11 | R\$ | 3,227.75 |
| 1.4 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento | 92212 REF | m | 10.00 | 213.09 | R\$ | 2,130.90 |
| 1.5 | Reaterro manual inclusive compactação mecânica | 93382 REF | m³ | 29.74 | 22.06 | R\$ | 656.06 |
| 1.6 | Boca de lobo c/ entrada lateral tipo 01 | P.O. AUX. | un | 5.00 | 881.67 | R\$ | 4,408.35 |
| 1.7 | Boca de lobo c/ entrada lateral tipo 02 | P.O. AUX. | un | 5.00 | 916.04 | R\$ | 4,580.20 |
| 1.8 | Boca para bueiro simples tubular, diâmetro = 0,60m, em concreto ciclópico | 73856/002 REF | un | 5.00 | 956.53 | R\$ | 4,782.65 |
| | TOTAL | | | | | R\$ | 20,100.07 |

OBSERVAÇÃO:

| Encargos sociais: | 115.94% |
|-------------------|---------|
| BDI: | 21.35% |

ELABORADO POR:

APROVADO POR:

| Assinatura | | Assinatura | |
|---------------|-------|---------------|-----------|
| NOME (FUNÇÃO) | DATA: | NOME (FUNÇÃO) | DATA: |
| | | | 5/25/2018 |



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI NÃO DESONERADO | | | | |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|---------|--|
| Obra: | Proponente: | | | |
| DRENAGEM PLUVIAL | DRENAGEM PLUVIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS | | | |
| Local: | Contrato de Repasse: | Folha: | Revisão | |
| ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES | 1044.011-12/2017 - MAPA | de | 0 | |

| | | SINAPI: NOVEMBRO/2017 | | | VAI | .OR | |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------|----------|-----|-----------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | | TOTAL |
| 01.00 | DRENAGEM - BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA | | | | | R\$ | 20.100,07 |
| 1.1 | Escavação mecânica de vala em terra até 2,00m profundidade | 79480 REF | m³ | 35,70 | 2,49 | R\$ | 88,89 |
| 1.2 | Colchão de areia p/ assentamento de tubos em concreto armado e=10cm | CPU | m³ | 2,50 | 90,11 | R\$ | 225,27 |
| 1.3 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento | 92210 REF | m | 25,00 | 129,11 | R\$ | 3.227,75 |
| 1.4 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento | 92212 REF | m | 10,00 | 213,09 | R\$ | 2.130,90 |
| 1.5 | Reaterro manual inclusive compactação mecânica | 93382 REF | m³ | 29,74 | 22,06 | R\$ | 656,06 |
| 1.6 | Boca de lobo c/ entrada lateral tipo 01 | P.O. AUX. | un | 5,00 | 881,67 | R\$ | 4.408,35 |
| 1.7 | Boca de lobo c/ entrada lateral tipo 02 | P.O. AUX. | un | 5,00 | 916,04 | R\$ | 4.580,20 |
| 1.8 | Boca para bueiro simples tubular, diâmetro = 0,60m, em concreto ciclópico | 73856/002 REF | un | 5,00 | 956,53 | R\$ | 4.782,65 |
| | TOTAL | | | | | R\$ | 20.100,07 |

OBSERVAÇÃO:

| Encargos sociais: | 115,94% |
|-------------------|---------|
| BDI: | 21,35% |

ELABORADO POR: APROVADO POR:

| Assinatura | | Assinatura | |
|---------------|-------|------------|---------------------|
| NOME (FUNÇÃO) | DATA: | | DATA: 25/05/2018 |



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI NÃO DESONERADO | | | | | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|---------|--|--|
| Proponents: | | | | | |
| ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS | | | | |
| Local: Con | ontrato de Repasse: | Folha: | Revisão | | |
| MUNÍCIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS | 1044.011-12/2017 - MAPA | 1 de 2 | 0 | | |

| | ~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~ | | | VAL | OR | |
|-------|----------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|-----|--------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | | TOTAL |
| 01.00 | VIAS A PAVIMENTAR | | | | R\$ | 1.911.978,34 |
| 01.01 | ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES | Un | 1,00 | R\$ 1.911.978,34 | R\$ | 1.911.978,34 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | TOTAL | R\$ | | 1.911.978,34 |

| BSERVAÇÃO: | | | ELABORADO | POR: | | APROVADO POR: | |
|-------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------|---------------|-------|
| Encargos sociais: | 115,94% | Obs: Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados com | | | | | |
| | | duas casas decimais, truncando-se o valor restante, conforme metodología | | Assinatura | | Assinatura | |
| BDI: | 21,35% | adotada pelo SINAPI a partir da data-base de Fevereiro/2017 | NOME (FUNÇ) | ÃO) | DATA: | NOME (FUNÇÃO) | DATA: |



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI NÃO DESONERADO Otra: Proponente: ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES 1044.011-12/2017 - MAPA 2 2

| | | SINAPI: NOVEMBRO/2017 | | | VA | LOR | |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------|----------|-----|--------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | | TOTAL |
| 01.00 | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS | | | | | R\$ | 8.901,21 |
| 01.01 | Locação e nivelamento | 78472 REF | m² | 24.725,60 | 0,36 | R\$ | 8.901,21 |
| 02.00 | TERRAPLENAGEM | | | | | R\$ | 33.379,56 |
| 02.01 | Regularização e compactação do subleito e=20,0cm | 72961 REF | m² | 24.725,60 | 1,35 | R\$ | 33.379,56 |
| 03.00 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | R\$ | 1.844.227,30 |
| 03.01 | Meio-fio de concreto pré-moldado 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) | CPU | m | 9.716,71 | 34,40 | R\$ | 334.254,82 |
| 03.02 | Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO | CPU | m | 5.110,72 | 23,44 | R\$ | 119.795,27 |
| 03.03 | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2) | CPU | m² | 24.231,78 | 57,37 | R\$ | 1.390.177,21 |
| 04.00 | SINALIZAÇÃO | | | | | R\$ | 1.764,00 |
| 04.01 | Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI | 5213464 SICRO/DNIT | un | 6,00 | 294,00 | R\$ | 1.764,00 |
| 05.00 | Placa (4,00x2,50)m - padrão OGU | | | | | R\$ | 3.606,20 |
| 05.01 | Placa (4,00x2,50)m - padrão OGU | 74209/001 REF | m² | 10,00 | 360,62 | R\$ | 3.606,20 |
| 06.00 | DRENAGEM | | | | | R\$ | 20.100,07 |
| 06.01 | Drenagem Pluvial | P.O. AUXILIAR | un | 1,00 | 20100,07 | R\$ | 20.100,07 |
| | TOTAL | | | | | R\$ | 1.911.978,34 |

| OBSERVAÇÃO: | | NOTA: | ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | |
|-------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|---------------|-------|
| Encargos sociais: | 115,94% | Obs: Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados com | | | | |
| - | | dues acces decimals truspende as a valer restants, conforms metadelegic adetade | Assinatura | | Assinatura | |
| BDI: | | pelo SINAPI a partir da data-base de Fevereiro/2017 | NOME (FUNÇÃO) | DATA: | NOME (FUNÇÃO) | DATA: |



| PLANILHA ORÇAMEN | TÁRIA - BDI NÃO DESONERADO | | |
|---------------------------------|------------------------------------------|--------|---------|
| Obra: | Proponente: | | |
| ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVAI | _OS | |
| Local: | Contrato de Repasse: | Folha: | Revisão |
| MUNÍCIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS | 1044.011-12/2017 - MAPA | de | 0 |

| | | | | VAL | OR | .OR | |
|-------|----------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|-----|--------------|--|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | | TOTAL | |
| 01.00 | VIAS A PAVIMENTAR | | | | R\$ | 1,911,978.34 | |
| 01.01 | ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES | Un | 1.00 | R\$ 1,911,978.34 | R\$ | 1,911,978.34 | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | TOTAL | R\$ | | 1,911,978.34 | |

| BSERVAÇÃO: | | | Е | ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | |
|-------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------|-------|---------------|-------|
| Encargos sociais: | 115.94% | Obs: Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados com | | Assinatura | | Assinatura | |
| BDI: | 21.35% | duas casas decimais, truncando-se o valor restante, conforme metodología adotada pelo SINAPI a partir da data-base de Fevereiro/2017 | N | iome (função) | DATA: | NOME (FUNÇÃO) | DATA: |



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI NÃO DESONERADO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

1044.011-12/2017 - MAPA

| | | SINAPI: NOVEMBRO/2017 | | | VA | LOR | |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------------|----------|-----|--------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | | TOTAL |
| 01.00 | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS | | | | | R\$ | 8,901.21 |
| 01.01 | Locação e nivelamento | 78472 REF | m² | 24,725.60 | 0.36 | R\$ | 8,901.21 |
| 02.00 | TERRAPLENAGEM | | | | | R\$ | 33,379.56 |
| 02.01 | Regularização e compactação do subleito e=20,0cm | 72961 REF | m² | 24,725.60 | 1.35 | R\$ | 33,379.56 |
| 03.00 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | R\$ | 1,844,227.30 |
| 03.01 | Meio-fio de concreto pré-moldado 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) | CPU | m | 9,716.71 | 34.40 | R\$ | 334,254.82 |
| 03.02 | Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cim:areia) - CORDÃO | CPU | m | 5,110.72 | 23.44 | R\$ | 119,795.27 |
| 03.03 | Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2) | CPU | m² | 24,231.78 | 57.37 | R\$ | 1,390,177.21 |
| 04.00 | SINALIZAÇÃO | | | | | R\$ | 1,764.00 |
| 04.01 | Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI | 5213464 SICRO/DNIT | un | 6.00 | 294.00 | R\$ | 1,764.00 |
| 05.00 | Placa (4,00x2,50)m - padrão OGU | | | | | R\$ | 3,606.20 |
| 05.01 | Placa (4,00x2,50)m - padrão OGU | 74209/001 REF | m² | 10.00 | 360.62 | R\$ | 3,606.20 |
| 06.00 | DRENAGEM | | | | | R\$ | 20,100.07 |
| 06.01 | Drenagem Pluvial | P.O. AUXILIAR | un | 1.00 | 20100.07 | R\$ | 20,100.07 |
| | TOTAL | | | | | R\$ | 1,911,978.34 |

| o | BSERVAÇÃO: | NOTA: | ELABORADO POR: | | APROVADO POR: | |
|---|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|---------------|-------|
| | Encargos sociais: | Obs: Nos cálculos desta planilha orçamentária, os valores são considerados com | Assinatura | | Assinatura | |
| | BDI: | duas casas decimais, truncando-se o valor restante, conforme metodologia adotada pelo SINAPI a partir da data-base de Fevereiro/2017 | NOME (FUNÇÃO) | DATA: | NOME (FUNÇÃO) | DATA: |

The social services and services are service

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

1044.011-12/2017 - MAPA

de

Ponto de cela da E 58. Serão construídas duas bocas de lobo com seu lançamento para direita.



Ponto de cela da E 84 com bueiro de greide existente. Os meio serão rebaixados. Contrução de boca de bueiro e dessarioramento com recursos próprios.



Ponto de cela entre as estacas 113 e 114. Serão construídas duas bocas de lobo com seu lançamento para direita.



Ponto de cela da E 149. Serão construídas duas bocas de lobo com seu lançamento para esquerda.



| OBSERVAÇÕES: | , 1 | | | | |
|--------------|-----|------------|-------|------------|-------|
| | | | | | |
| | | Assinatura | | Assinatura | |
| | | NOME | DATA: | NOME | DATA: |
| |] | | | | |



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

1044.011-12/2017 - MAPA

de

Ponto de cela da E 210. Serão construídas duas bocas de lobo com seu lançamento para direita.



Ponto de cela da E 242 com bueiro de greide existente. Os meio serão rebaixados. Contrução de boca de bueiro e dessarioramento com recursos próprios



| (| OBSERVAÇÕES: | | | | |
|---|--------------|------------|-------|------------|-------|
| | | | | | |
| | | Assinatura | | Assinatura | |
| | | NOME | DATA: | NOME | DATA: |
| | | | | | |

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Paraíba Setembro/2017 3,00000 un Custo Unitário de Referência Produção da equipe Valores em reais (R\$) 5213464 Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo l e SI Utilização Custo Horário Custo A - EQUIPAMENTOS Quantidade Operativa Improdutiva Horário Total Operativo Improdutivo E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 4 t - 115 kW 1,00000 99,0034 0,30 32,4591 52,4224 Custo horário total de equipamentos 52,4224 B - MÃO DE OBRA Quantidade Custo Horário Total 23,6559 Unidade Custo Horário 23,6559 P9830 Montador 1.00000 h P9824 Servente 2,00000 h 14,7363 29,4726 Custo horário total de mão de obra 53,1285 Custo horário total de execução 105,5509 Custo unitário de execução 35,1836 Custo do FIC Custo do FIT C - MATERIAL Preço Unitário Quantidade Unidade Custo Unitário Custo unitário total de material D - ATIVIDADES AUXILIARES Custo Unitário Custo Unitário Quantidade Unidade 5213414 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película 0,36000 207,0000 m² retrorrefletiva tipo I + SI Custo total de atividades auxiliares 207,0000 242,1836 Subtotal E - TEMPO FIXO Código Quantidade Unidade Custo Unitário Custo Unitário 5213414 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película 0,00478 5915474 0,1010 retrorrefletiva tipo I + SI - Caminhão carroceria 4 t 0,1010 Custo unitário total de tempo fixo DMT F - MOMENTO DE TRANSPORTE Quantidade Unidade Custo Unitário LN RP 5213414 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película 0,00478 tkm 5915322 5915323 5915324 retrorrefletiva tipo I + SI - Caminhão carroceria 4 t Custo unitário total de transporte 242,28 Custo unitário direto total

CGCIT



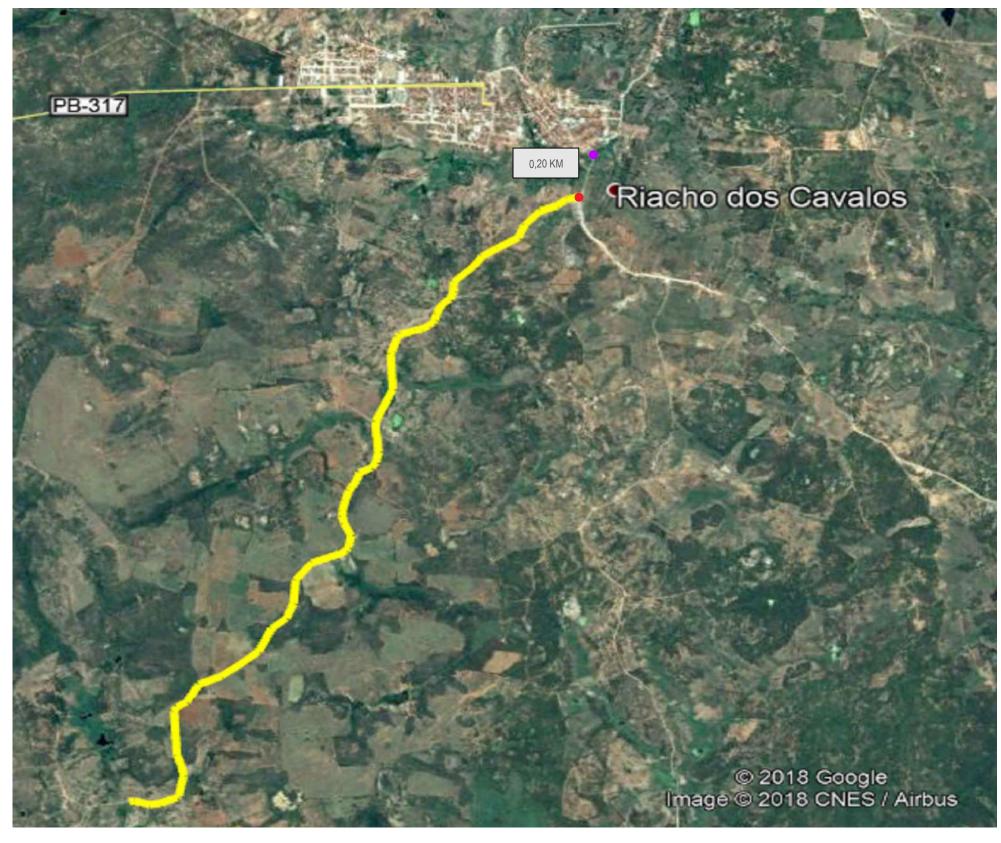
PARAÍBA

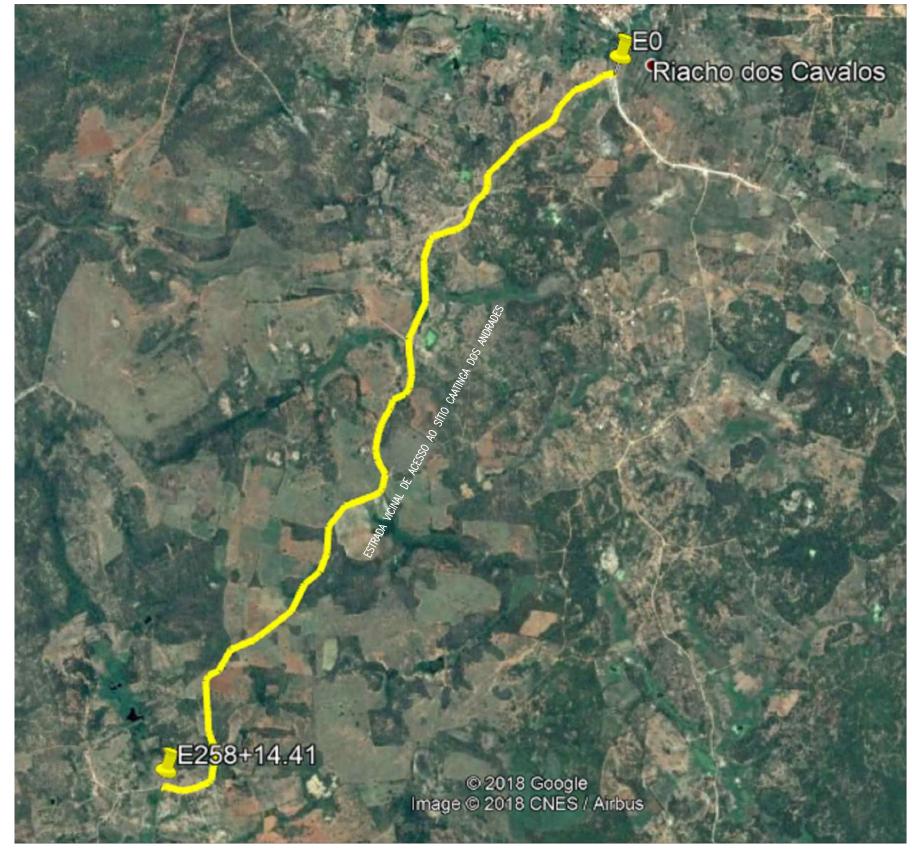
VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017

| | | COM DES | ONERAÇÃO | SEM DESC | ONERAÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------|---------|------------|----------|------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |
| | | % | % | % | % |
| | GRUP | O A | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| А3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A 5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Α | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| | GRUP | О В | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 18,03% | Não incide | 18,03% | Não incide |
| B2 | Feriados | 4,31% | Não incide | 4,31% | Não incide |
| В3 | Auxílio - Enfermidade | 0,91% | 0,70% | 0,91% | 0,70% |
| B4 | 13º Salário | 10,85% | 8,33% | 10,85% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| В6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 2,05% | Não incide | 2,05% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| В9 | Férias Gozadas | 7,79% | 5,98% | 7,79% | 5,98% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| В | Total | 44,87% | 15,72% | 44,87% | 15,72% |
| | GRUP | о с | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,33% | 4,10% | 5,33% | 4,10% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 5,98% | 4,60% | 5,98% | 4,60% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,40% | 4,15% | 5,40% | 4,15% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45% | 0,34% | 0,45% | 0,34% |
| С | Total | 17,29% | 13,29% | 17,29% | 13,29% |
| | GRUP | O D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,54% | 2,64% | 16,51% | 5,78% |
| | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio | | | | |
| D2 | Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso | 0,45% | 0,34% | 0,47% | 0,36% |
| | Prévio Indenizado | | | | |
| D | Total | 7,99% | 2,98% | 16,98% | 6,14% |
| | TOTAL(A+B+C+D) | 86,95% | 48,79% | 115,94% | 71,95% |

Fonte: Informação Dias de Chuva — INMET







LOCALIZAÇÃO
escala — s/esc

| COORDENADAS DA RUA | | ZONA 24 |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| NOME DA RUA | INÍCI□ | FIM |
| ACESSO AO ALTO DO CARNEIRO DE | S: 9287795.00 E: 649243.00 | S: 9284022.00 E: 646813.00 |

<u>Legenda</u>

ESTRADA VICINAL A SER PAVIMENTADA

DISTÂNCIA DE RIACHO DOS CAVALOS PARA O ÍNICIO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB

LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

SIEP Engenharia

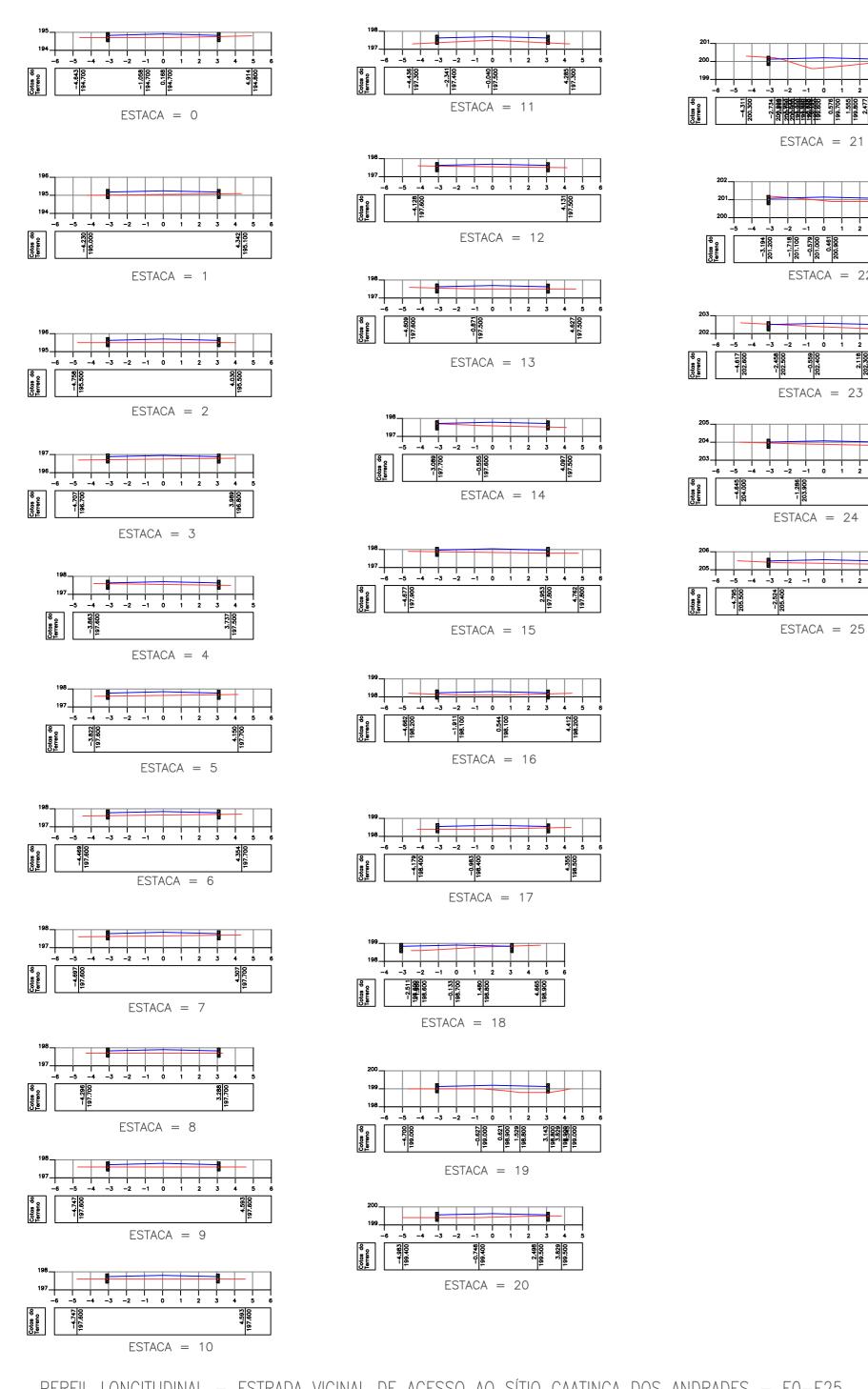
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

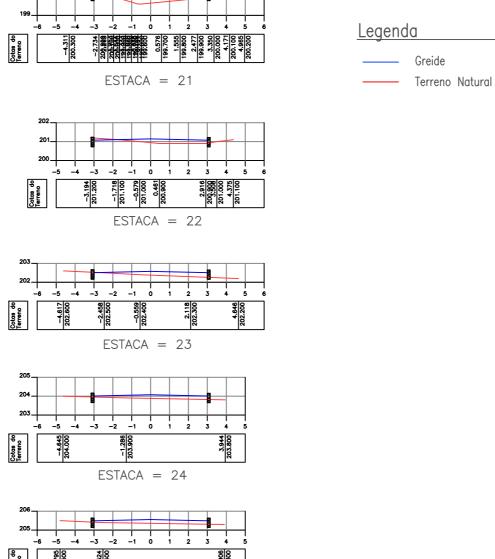


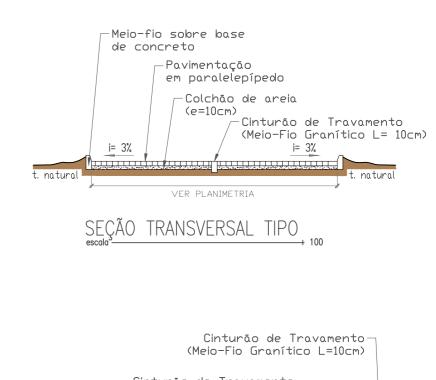
Nota 01: Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna—se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide detalhe 02 para <u>Legenda</u> especificações do meio-fio projetado; Ruas a Serem Pavimentadas Nota 02: Em se tratando de pavimentação em paralelepípedos em estradas vicinais, a utilização do cinturão de travamento no eixo longitudinal da via se faz Pavimentação Existente Passagem Molhada Existente a Ser Reformada na Proposta Nº 078904/2017 com o Ministério da Integração 1)— O cinturão sirva como sinalização horizontal definitiva, sem necessidade ——— Cinturão de Fechamento de manutenção, possibilitando segurança viária aos usuários da estrada; ---- Cinturão de Travamento 2)— Permita—se a execução da pavimentação de forma modulada e independente, conforme projetada em PLE, sem que seja comprometida a funcionalidade das etapas dos serviços executados; 3)— Não seja necessário despesas com a implantação de desvios de rotas, possibilitando a utilização da outra faixa pelos usuários mesmo no período da execução dos serviços. PLANIMETRIA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES — E0-E25 239.0 ---- Terreno Natural 234.0 229.0 224.0 219.0 209.0 199.0 PROPRIETÁRIO ENGENHEIRO CONSTRUTOR PROJETO PLANIALTIMÉTRICO PROPRIETÁRIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB MUNICÍPIO: LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES 1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRABALHOS TÉCNICOS 2018 PROF. NOME PRANCHA DESENHO / ESCALA 02/22 PERFIL LONGITUDINAL – ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES – E0-E25

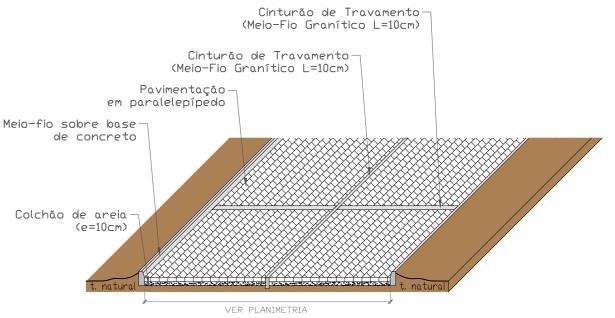
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB



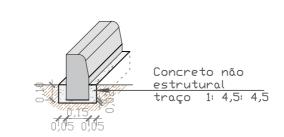




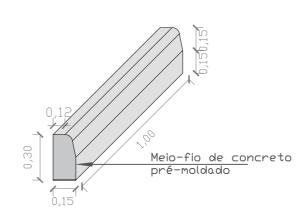




DETALHE 01 — CINTURÕES DE TRAVAMENTO



DETALHE 02 - BASE DE CONCRETO PARA MEIO-FIO



DETALHE 03 - MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO 25

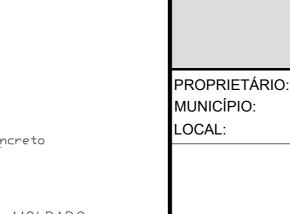
PROPRIETÁRIO

PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR



TRABALHOS TÉCNICOS

PROF.

NOME

DATA

PROF.

NOME

DATA

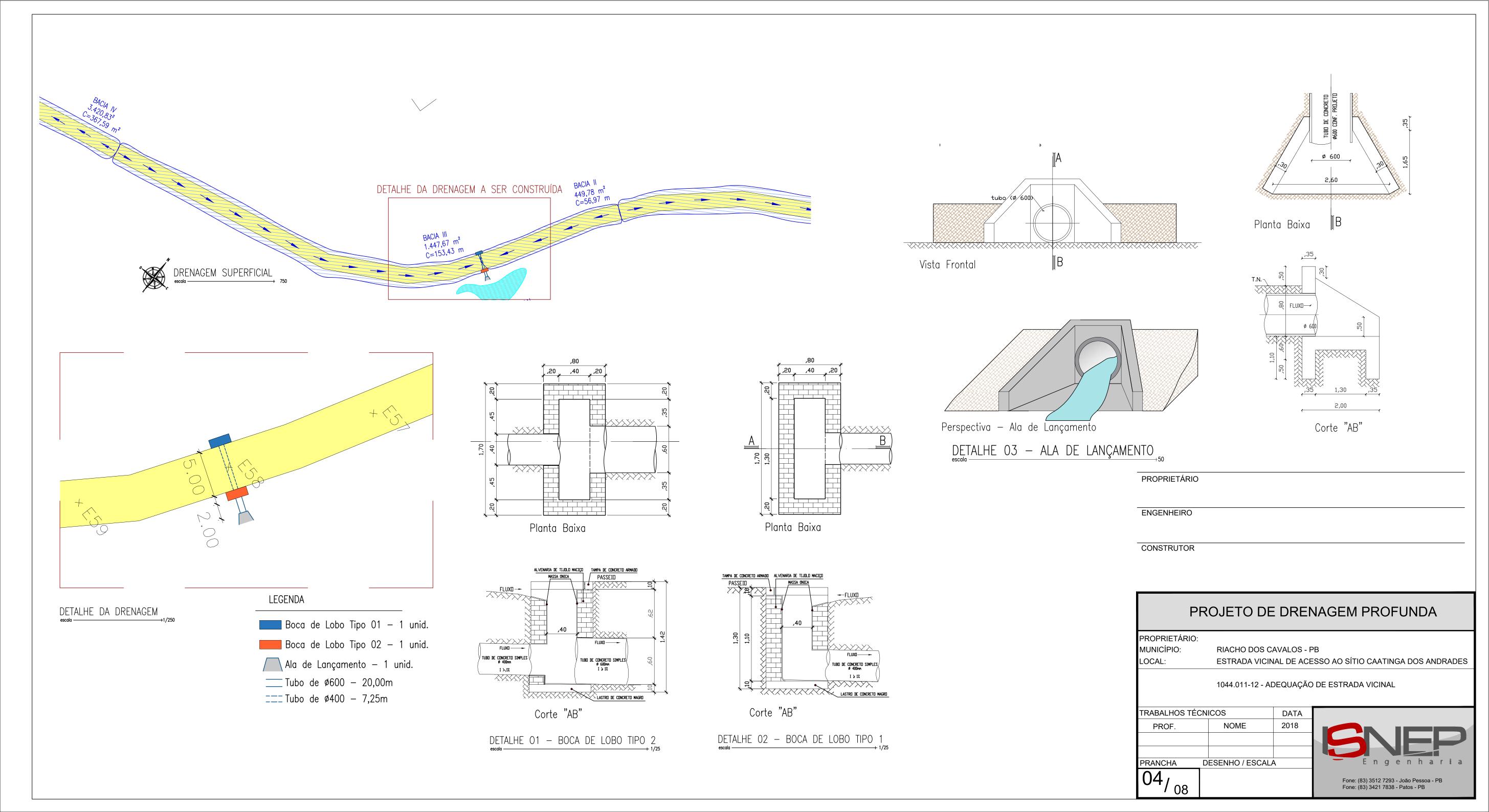
PRANCHA

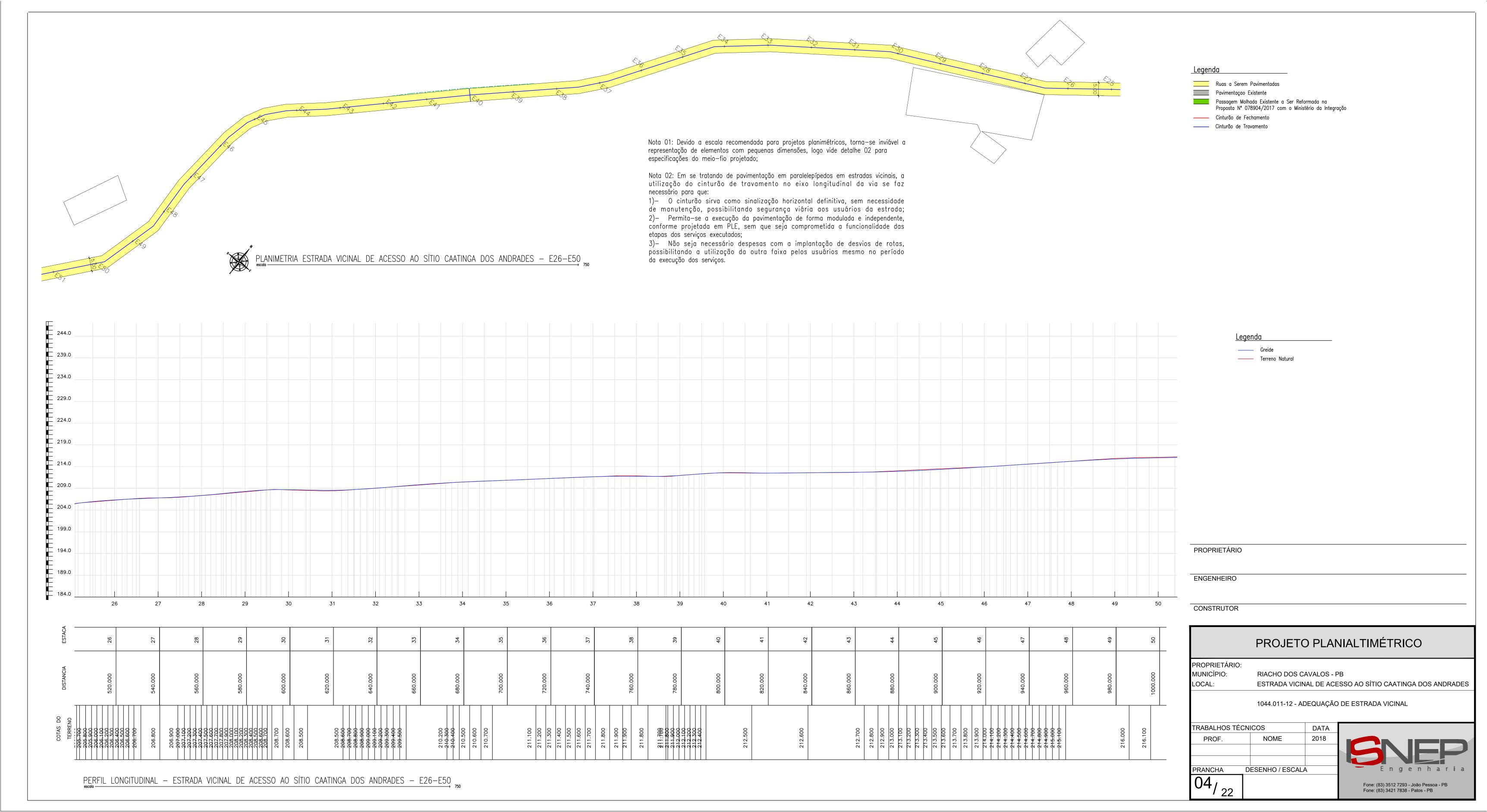
DESENHO / ESCALA

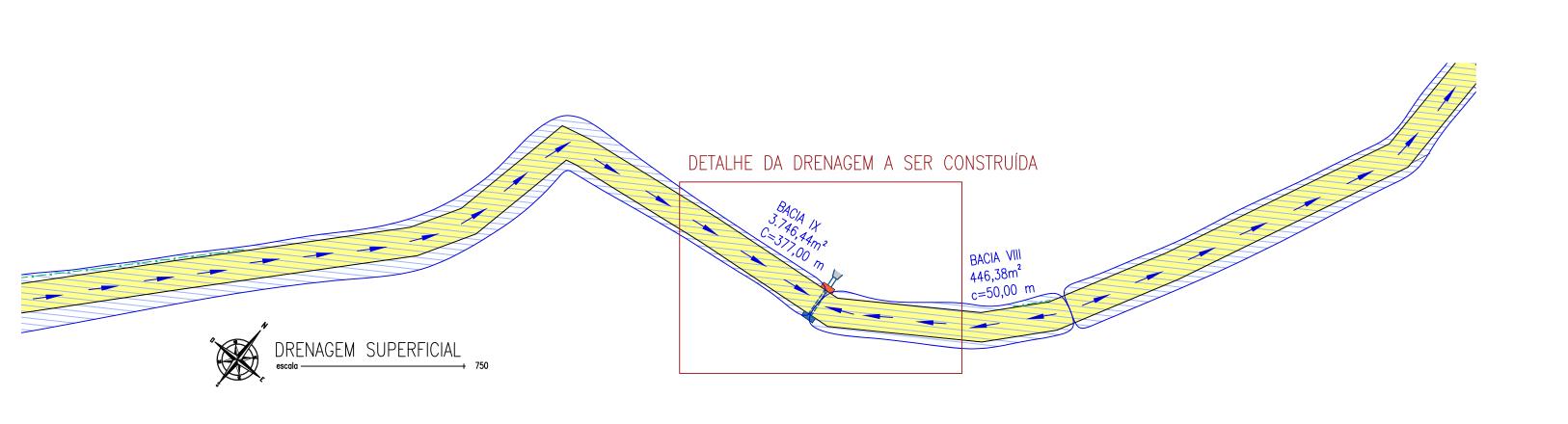
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

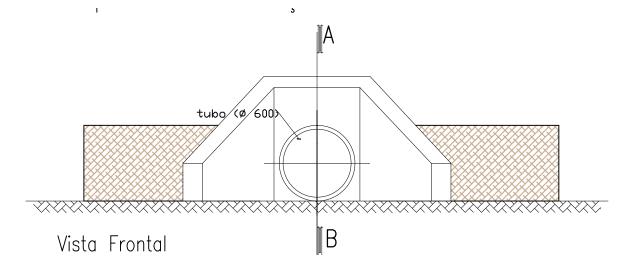
RIACHO DOS CAVALOS - PB

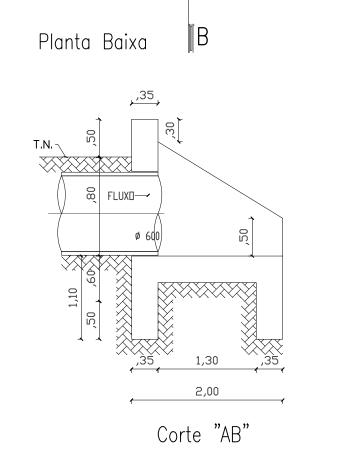
PERFIL LONGITUDINAL — ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES — EO-E25 200

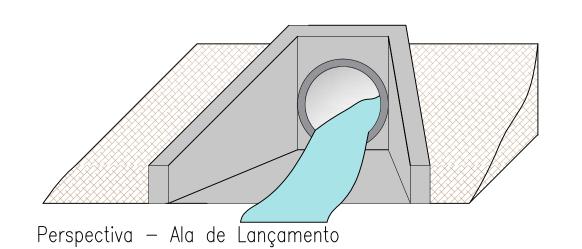




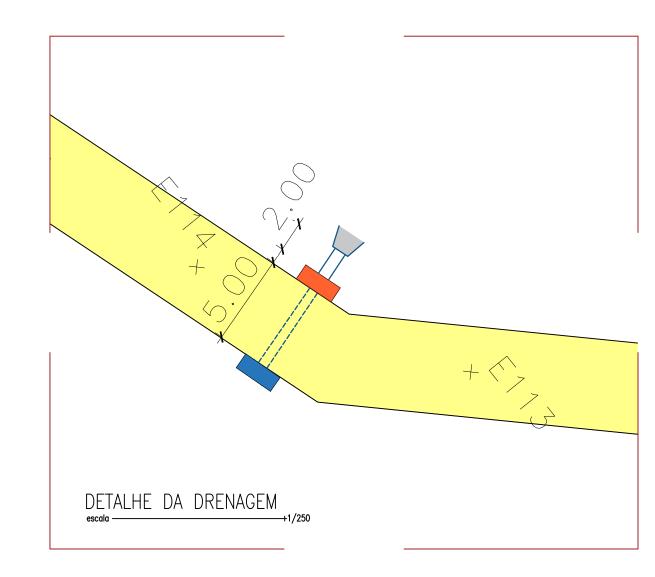








DETALHE 03 — ALA DE LANÇAMENTO 50



LEGENDA

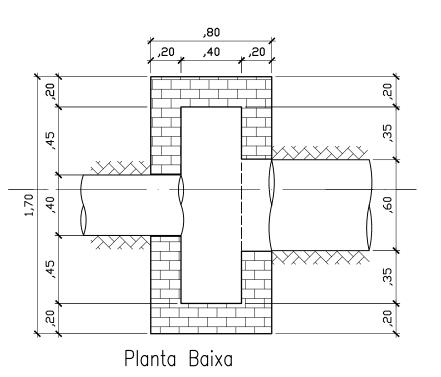
Boca de Lobo Tipo 01 - 1 unid.

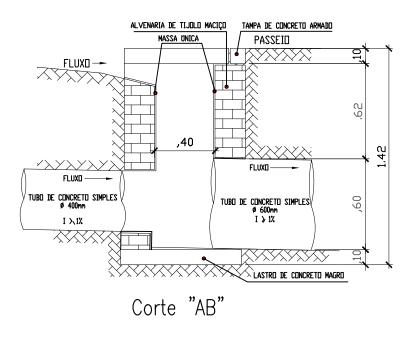
Boca de Lobo Tipo 02 - 1 unid.

Ala de Lançamento - 1 unid.

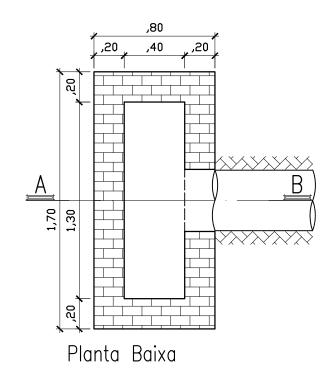
Tubo de Ø600 - 20,00m

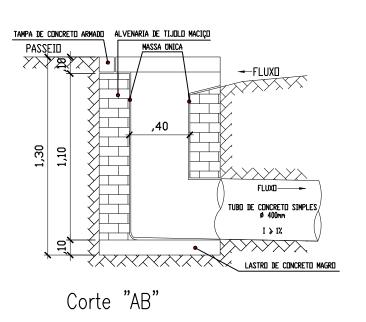
Tubo de Ø400 - 7,25m





DETALHE 01 — BOCA DE LOBO TIPO 2
escala — + 1/25





DETALHE 02 - BOCA DE LOBO TIPO 1

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB

LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

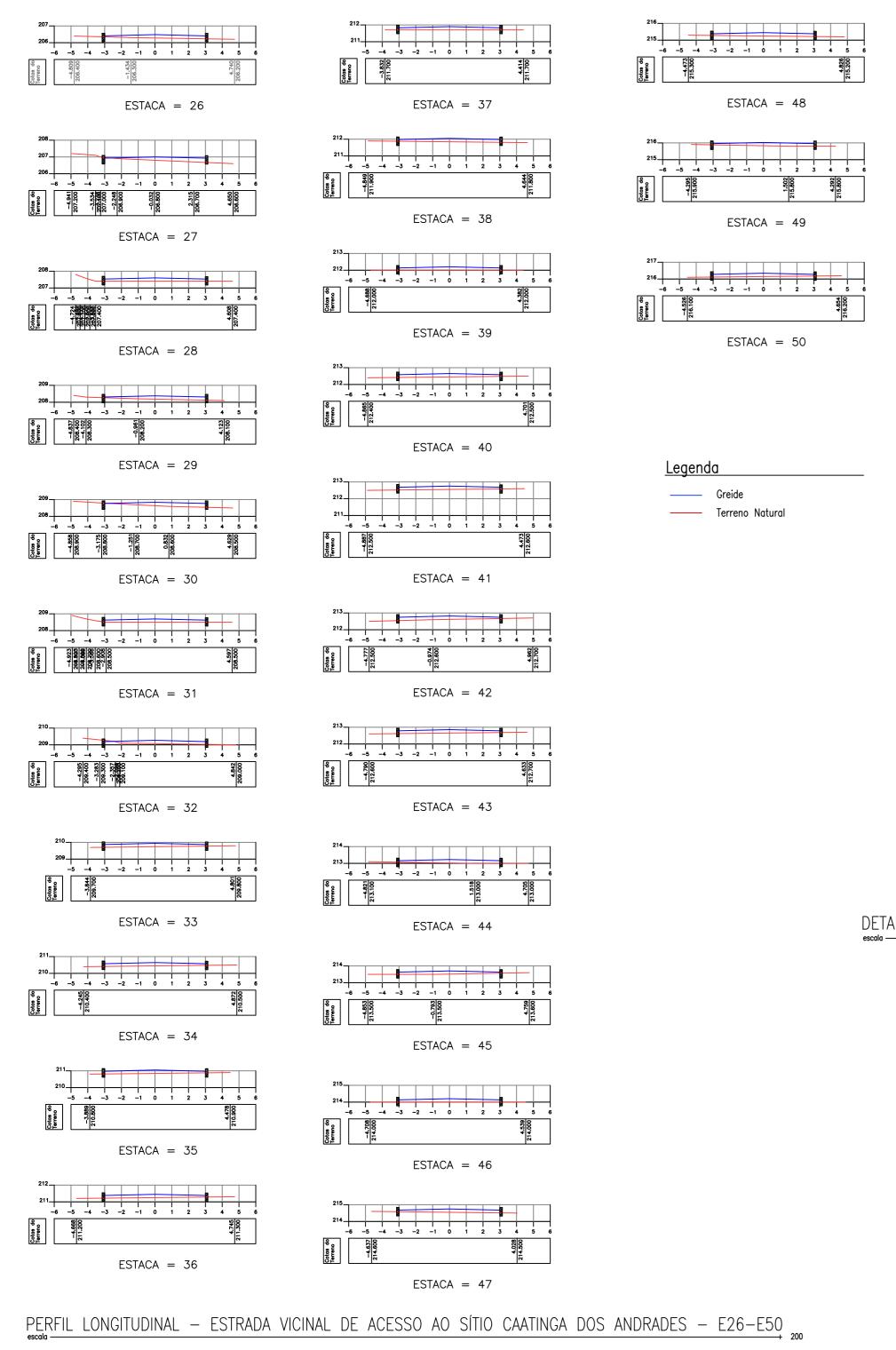
TRABALHOS TÉCNICOS DATA
PROF. NOME 2018

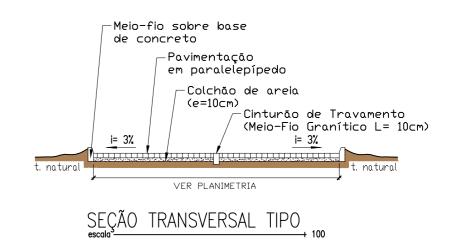
PRANCHA DESENHO / ESCALA

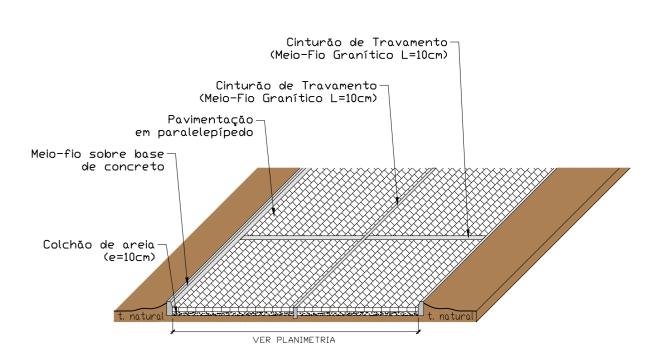
Engenharia

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

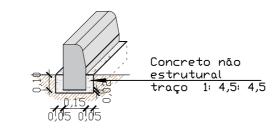
05/08



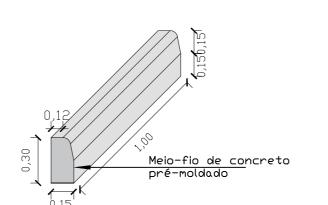




DETALHE 01 - CINTURÕES DE TRAVAMENTO



DETALHE 02 - BASE DE CONCRETO PARA MEIO-FIO



DETALHE 03 - MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO 25

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROF.

PRANCHA

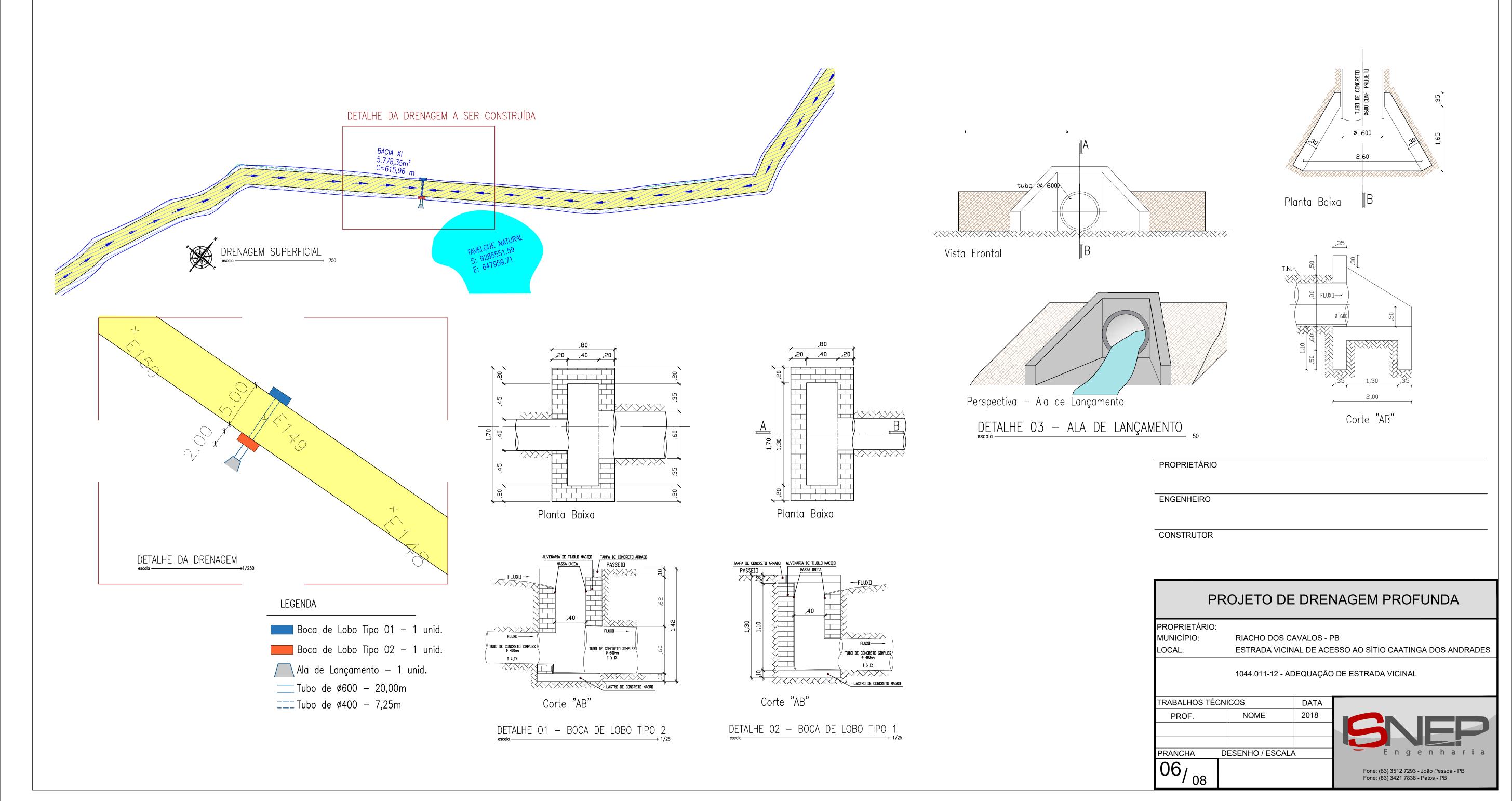
105/22

| | PROJETO | O PLAN | NIALTIMÉTRICO | |
|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|
| PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO: LOCAL: | | RIACHO DOS CAVALOS - PB ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES | | |
| | 1044.011-12 - AI | DEQUAÇÃO | DE ESTRADA VICINAL | |
| TRABALHOS TÉCI | NICOS | DATA | | |

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

NOME

DESENHO / ESCALA



Macro 1

Macro 2

PLANIMETRIA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SITIC CAATINGA DOS ANDRADES — E51—E75

PLANIMETRIA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SITIC CAATINGA DOS ANDRADES — E51—E75

3)

possib
do oce

PONTO DE DRENAGEM

244.0

239.0

234.0

229.0

224.0

219.0

209.0

204.0

199.0

194.0

189.0

Nota 01: Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna—se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide detalhe 02 para especificações do meio—fio projetado;

Nota 02: Em se tratando de pavimentação em paralelepípedos em estradas vicinais, a utilização do cinturão de travamento no eixo longitudinal da via se faz necessário para que:

1)— O cinturão sirva como sinalização horizontal definitiva, sem necessidade de manutenção, possibilitando segurança viária aos usuários da estrada; 2)— Permita—se a execução da pavimentação de forma modulada e independente, conforme projetada em PLE, sem que seja comprometida a funcionalidade das etapas dos serviços executados;

3)— Não seja necessário despesas com a implantação de desvios de rotas, possibilitando a utilização da outra faixa pelos usuários mesmo no período da execução dos serviços.

Ruas a Serem Pavimentadas

Pavimentação Existente

Passagem Molhada Existente a Ser Reformada na Proposta Nº 078904/2017 com o Ministério da Integração

Cinturão de Fechamento

Cinturão de Travamento

<u>Legenda</u>

Legenda

—— Greide

—— Terreno Natural

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO PLANIALTIMÉTRICO PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES 1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

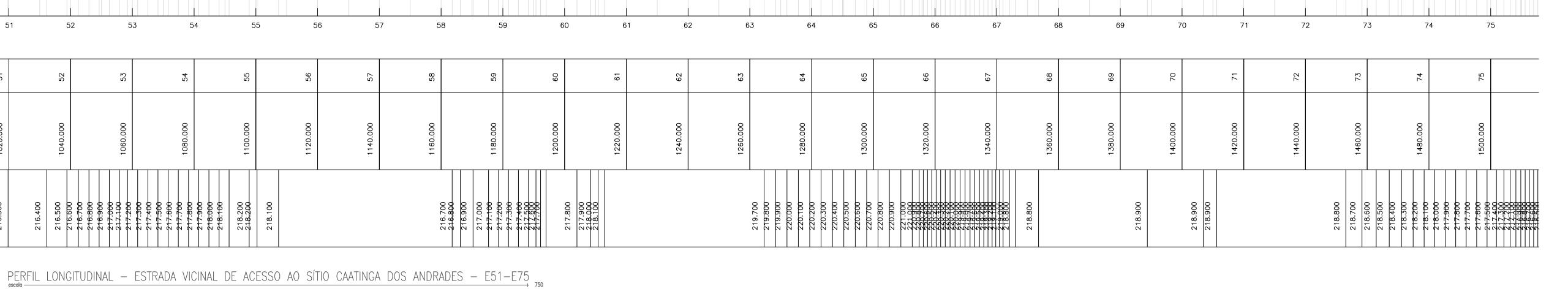
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

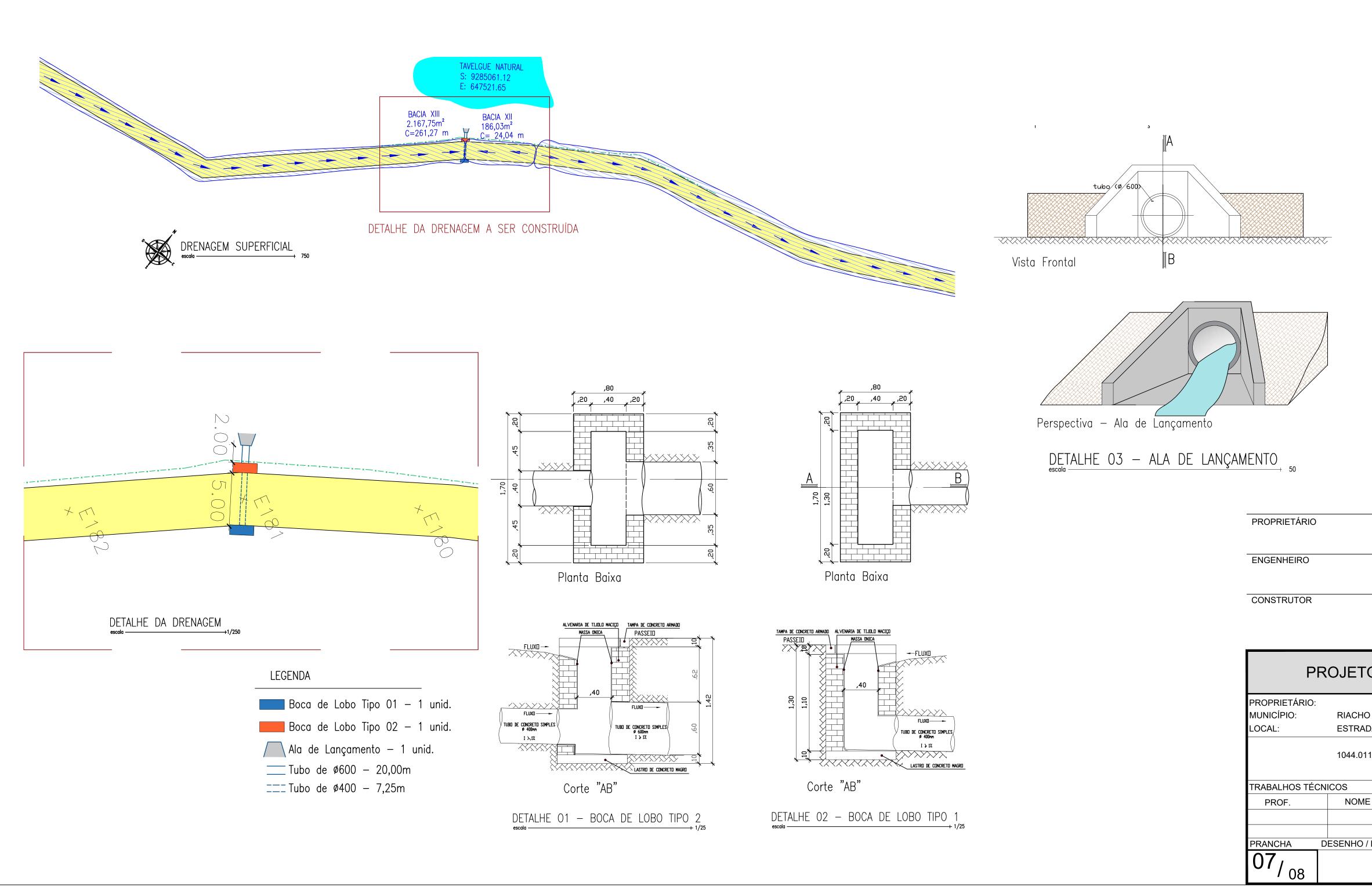
TRABALHOS TÉCNICOS DATA

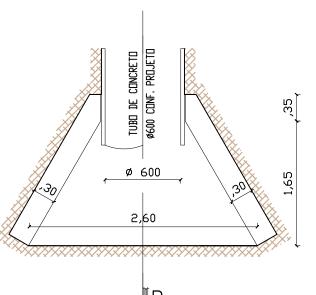
PROF. NOME 2018

PRANCHA DESENHO / ESCALA

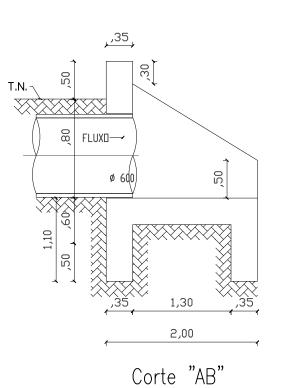
06/ 22







Planta Baixa



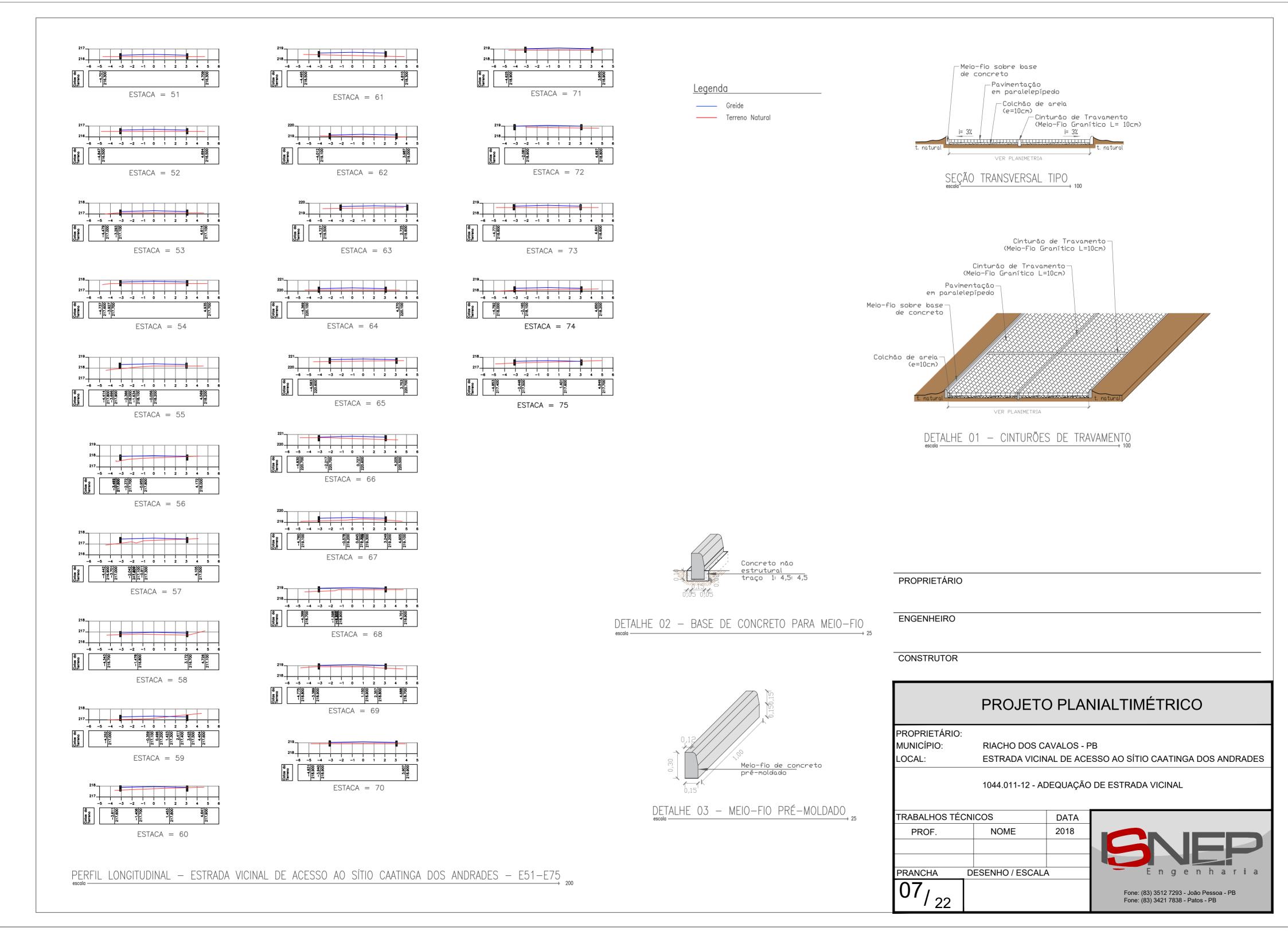
PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA

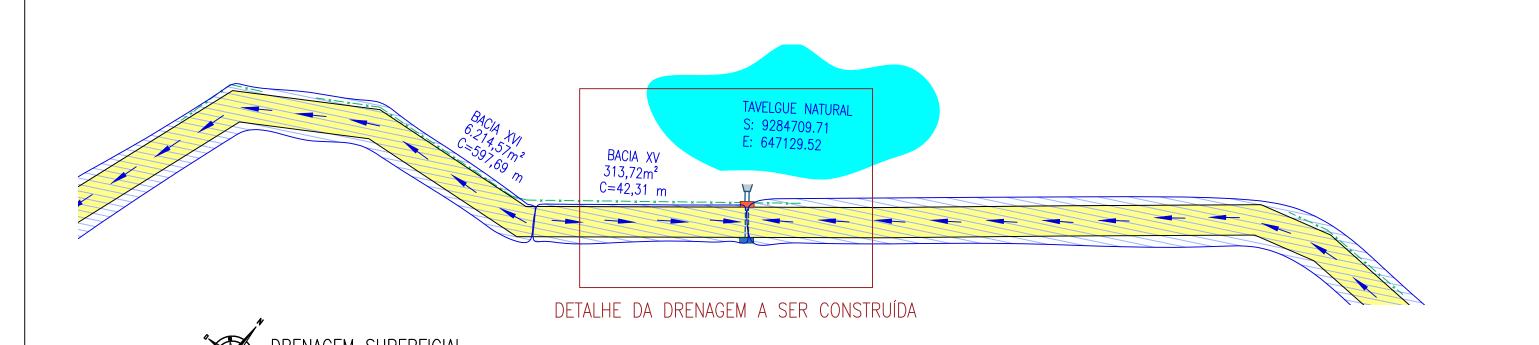
RIACHO DOS CAVALOS - PB

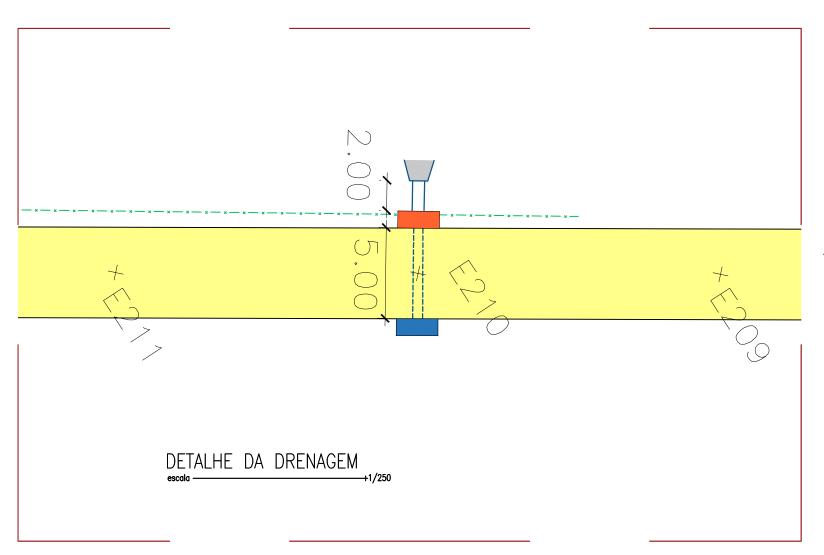
ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

| TRABALHOS TÉCN | TRABALHOS TÉCNICOS | |
|----------------|--------------------|------|
| PROF. | NOME | 2018 |
| | | |
| | | |
| PRANCHA D | ESENHO / ESCALA | À |





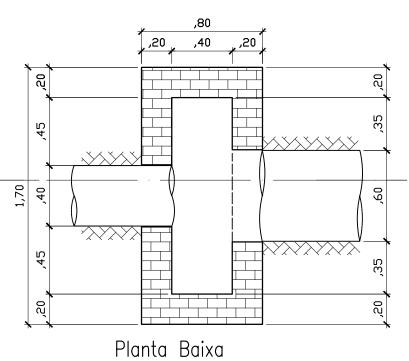


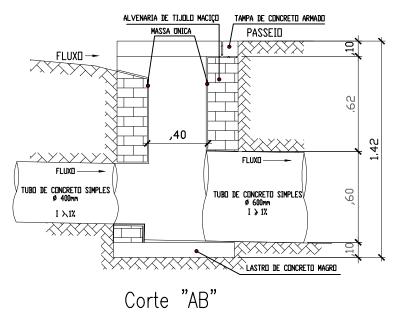
LEGENDA

Boca de Lobo Tipo 01 — 1 unid. Boca de Lobo Tipo 02 — 1 unid. Ala de Lançamento — 1 unid.

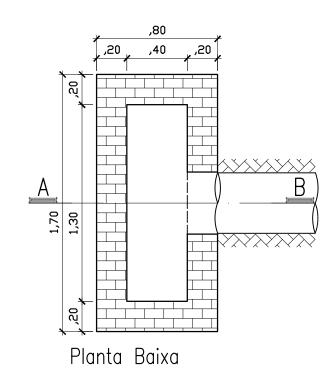
____ Tubo de Ø600 - 20,00m

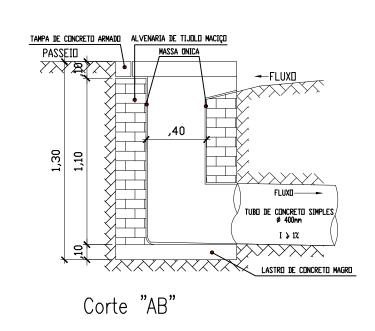
___ Tubo de Ø400 - 7,25m



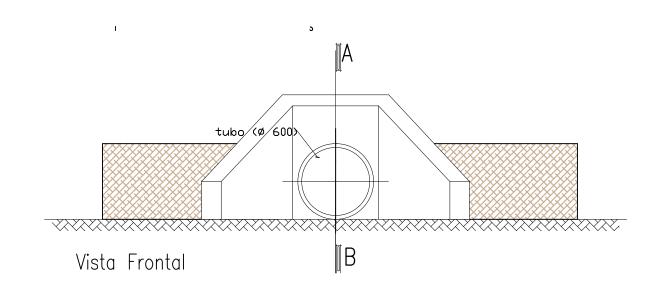


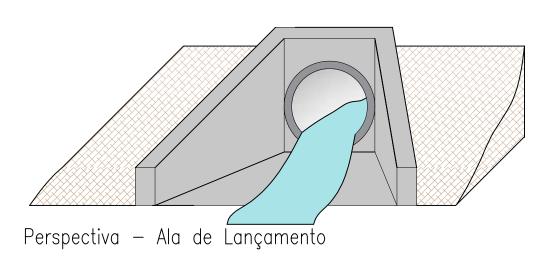
DETALHE 01 — BOCA DE LOBO TIPO 2



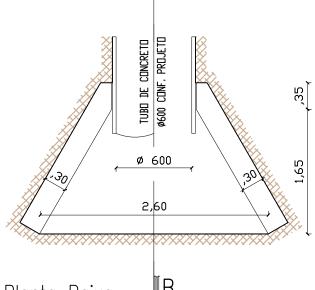


DETALHE 02 - BOCA DE LOBO TIPO 1

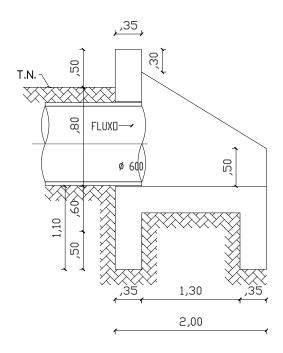




DETALHE 03 — ALA DE LANÇAMENTO 50



Planta Baixa



Corte "AB"

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB

LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

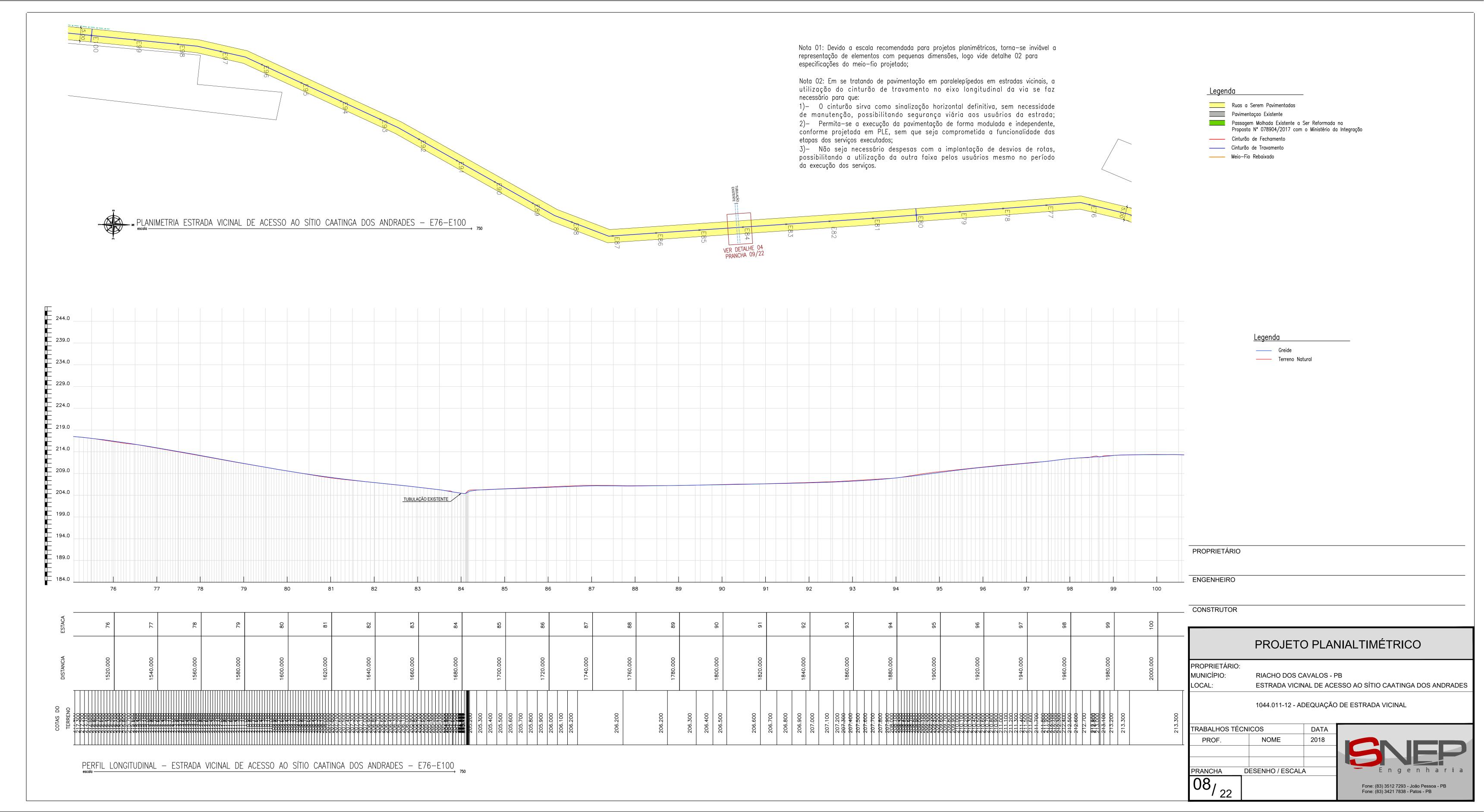
1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

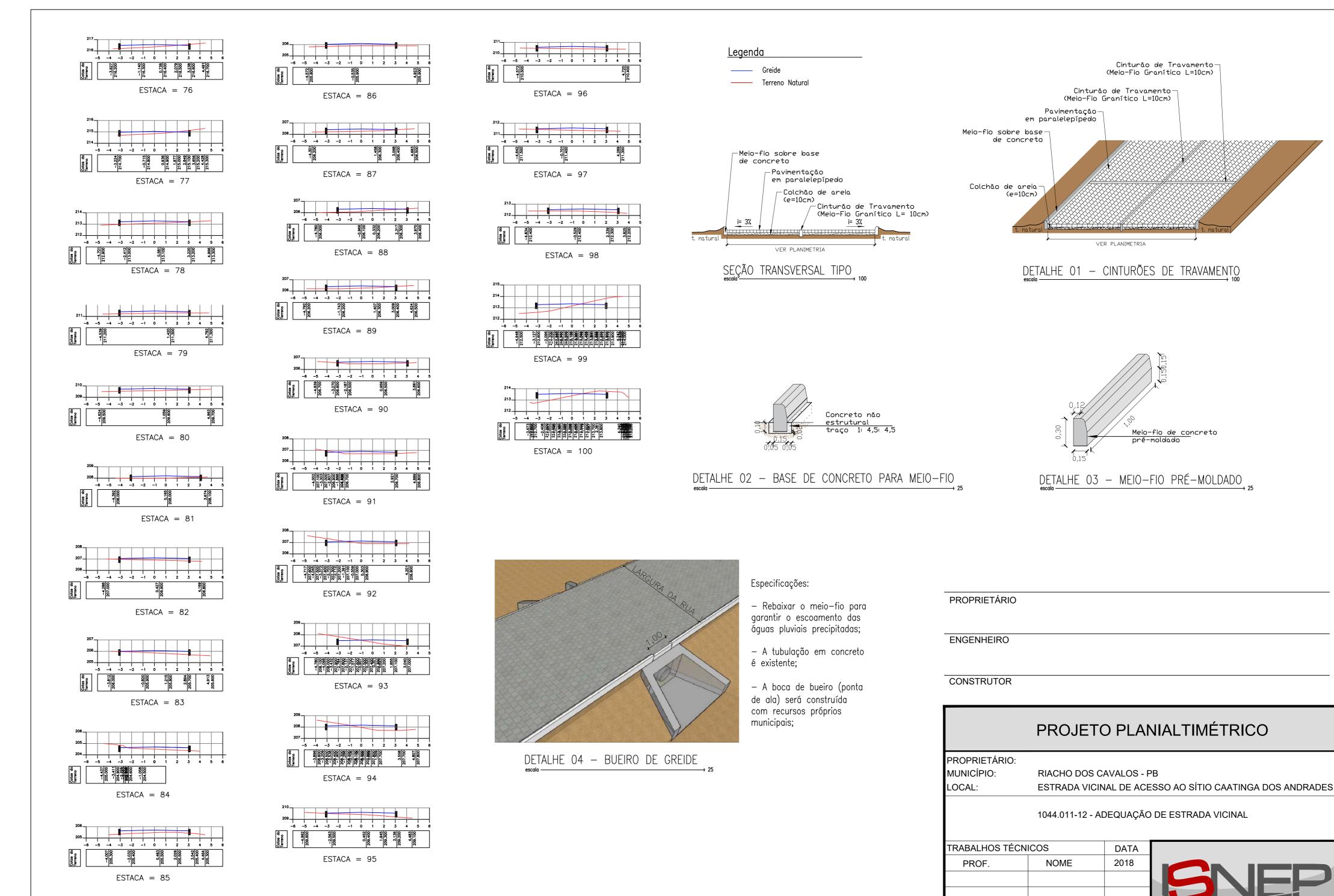
| TRABALHOS TÉCNICOS | | DATA |
|--------------------|-----------------|------|
| PROF. | NOME | 2018 |
| | | |
| | | |
| DRANCHA D | ESENHO / ESCALA | |

DESENHO / ESCALA

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

108/08



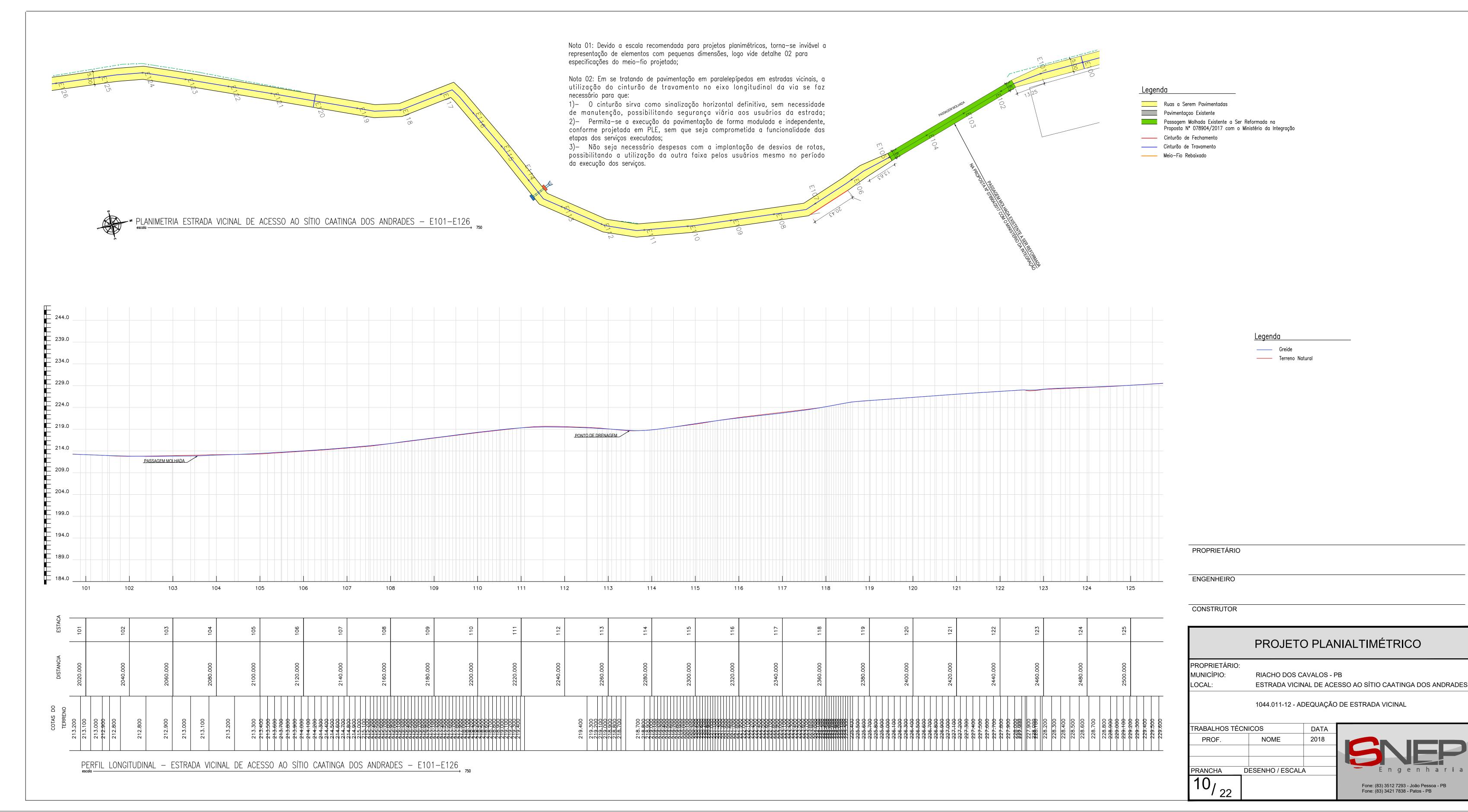


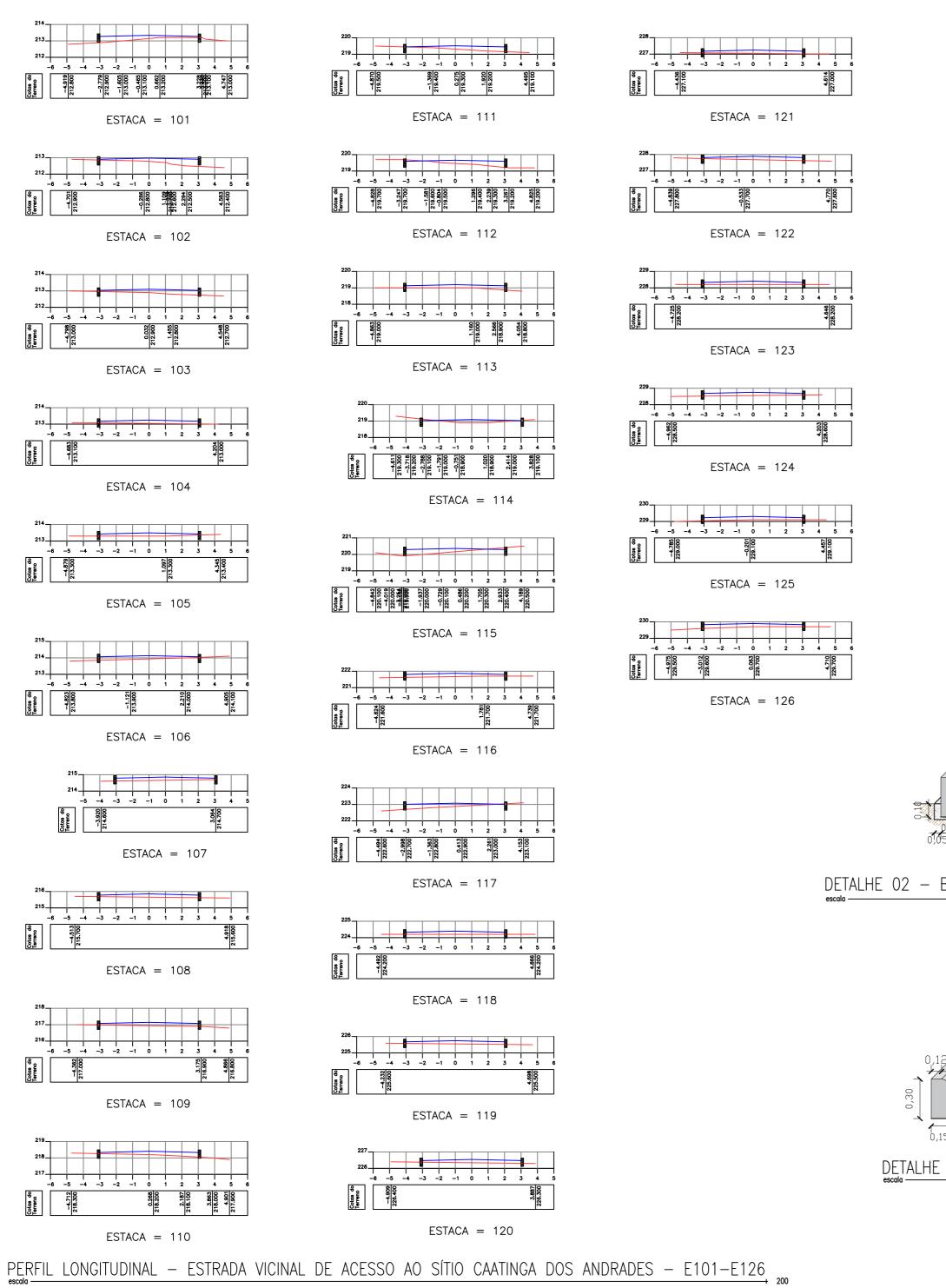
DESENHO / ESCALA

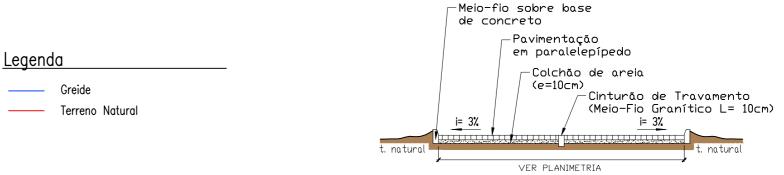
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

PRANCHA

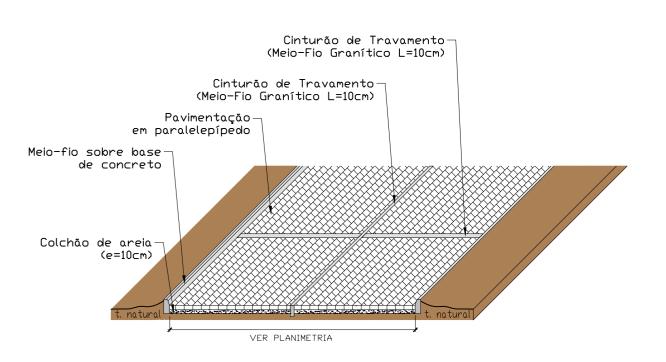
 $\overline{109}_{122}$



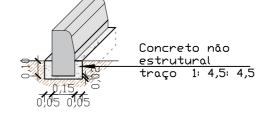




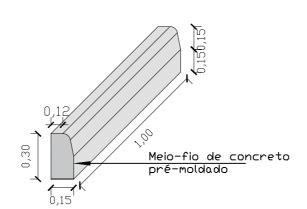
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO



DETALHE 01 - CINTURÕES DE TRAVAMENTO



DETALHE 02 - BASE DE CONCRETO PARA MEIO-FIO



DETALHE 03 - MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO 25

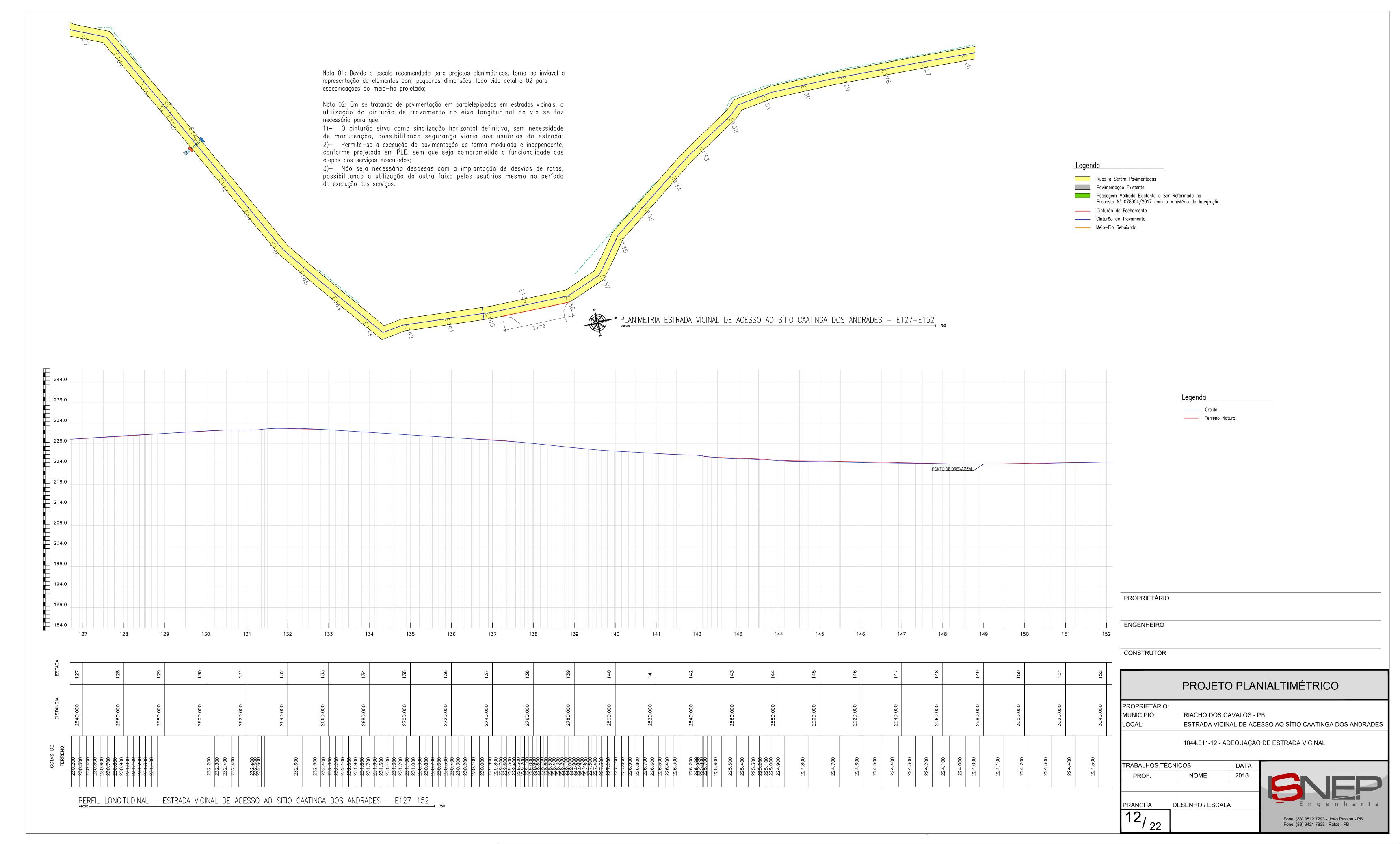
PROPRIETÁRIO

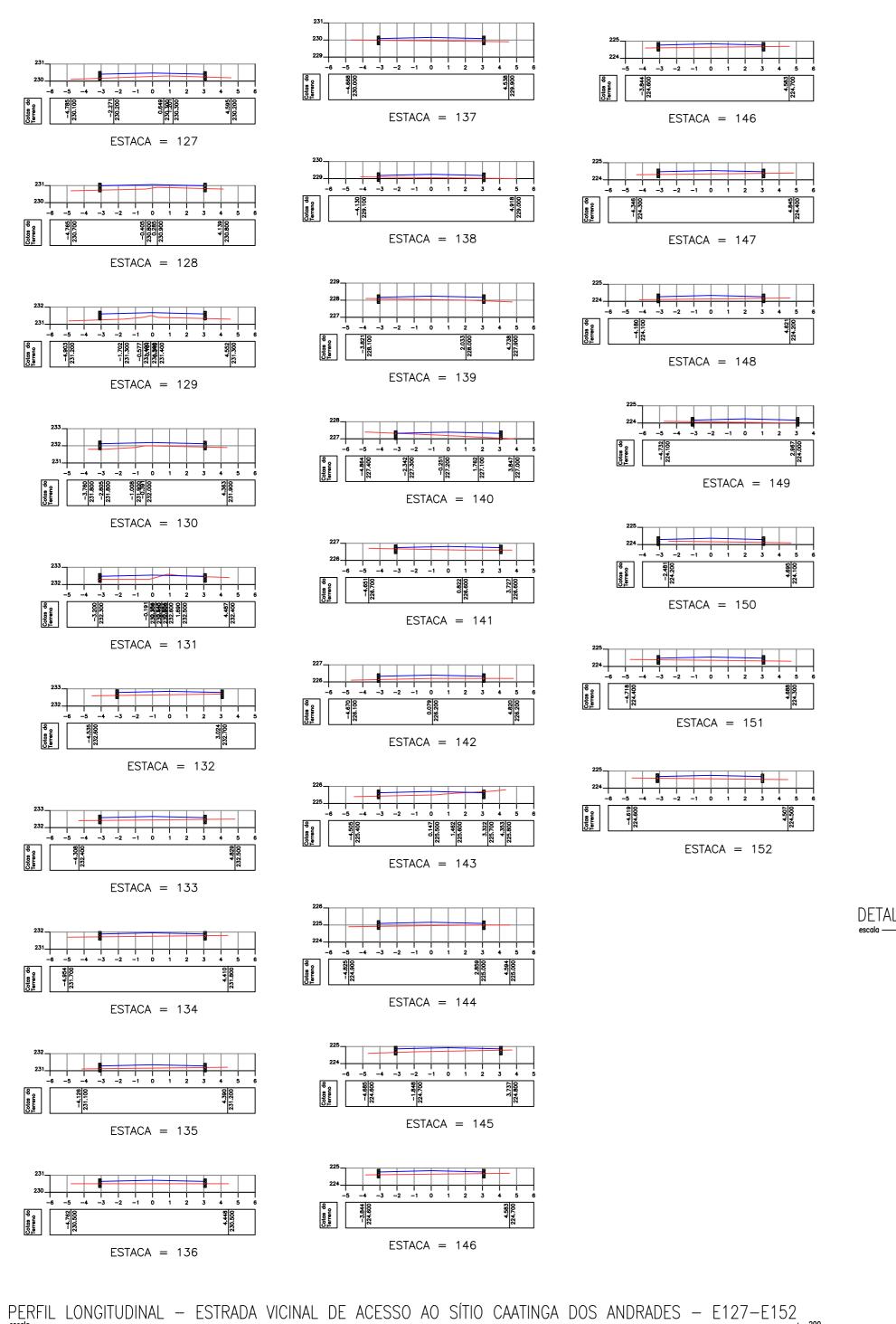
ENGENHEIRO

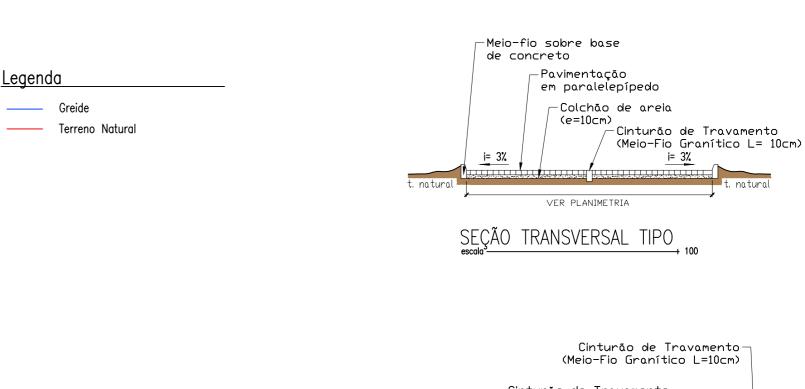
CONSTRUTOR

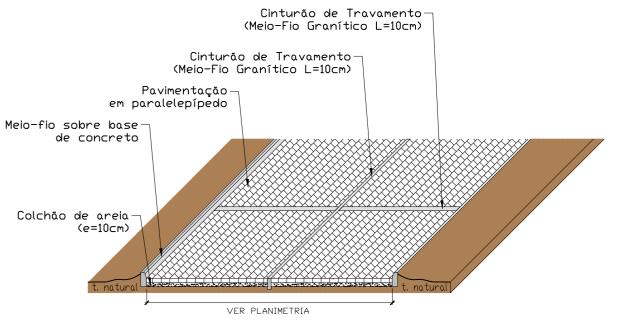


2018 NOME PROF. DESENHO / ESCALA PRANCHA $1\overline{11}_{122}$ Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

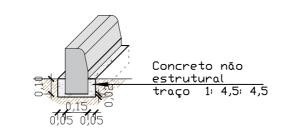








DETALHE 01 - CINTURÕES DE TRAVAMENTO



DETALHE 02 - BASE DE CONCRETO PARA MEIO-FIO

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

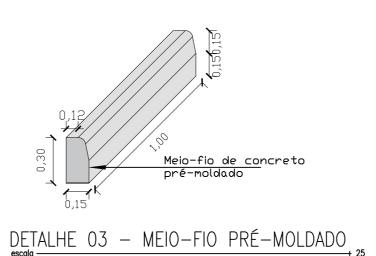
CONSTRUTOR

PROF.

PRANCHA

113/22

DESENHO / ESCALA

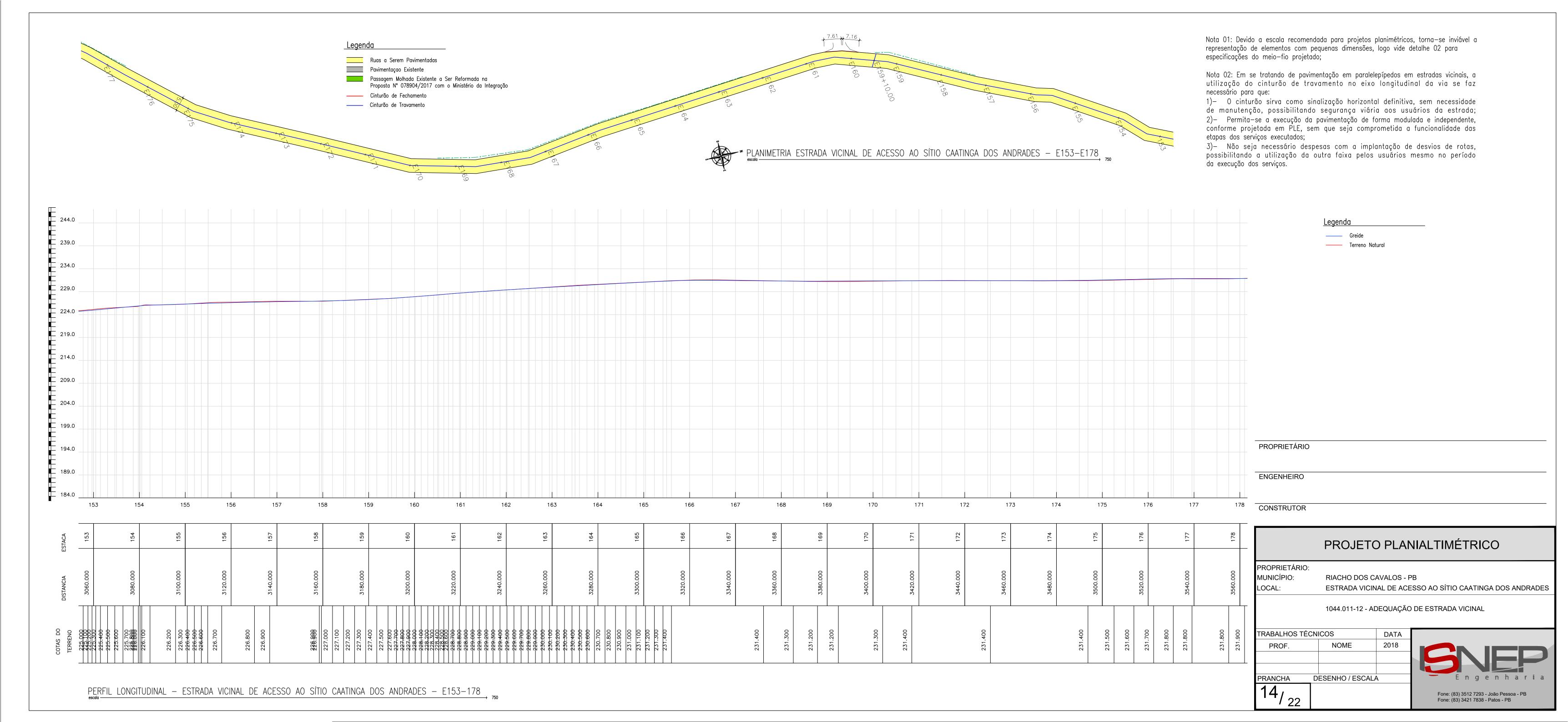


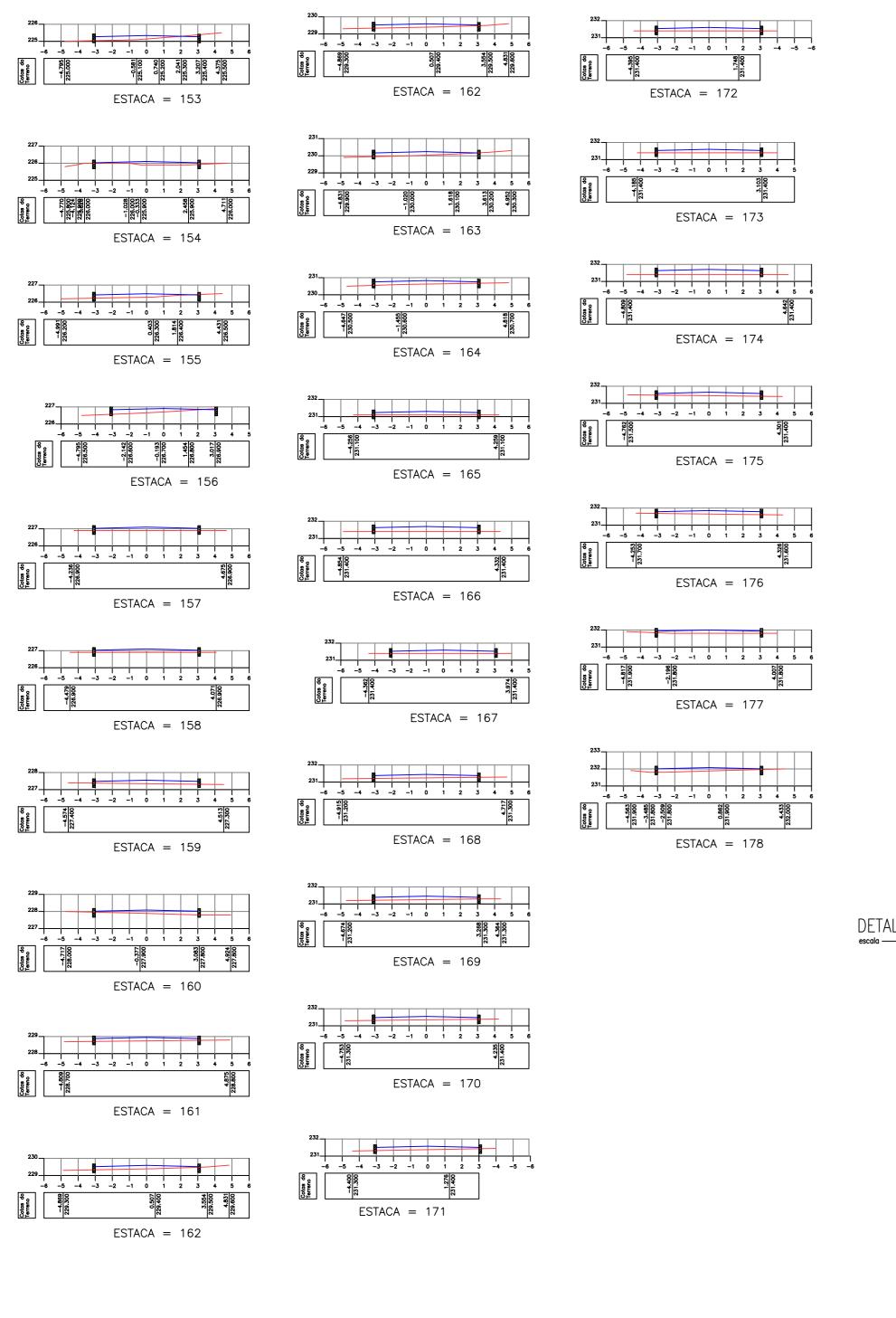
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES 1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRABALHOS TÉCNICOS DATA NOME 2018

> Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

PERFIL LONGITUDINAL - ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES - E127-E152



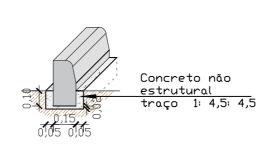




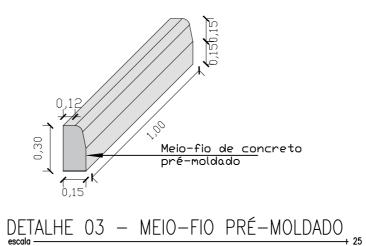
<u>Legenda</u>

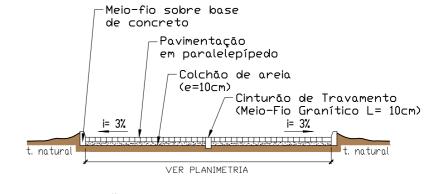
----- Greide

---- Terreno Natural

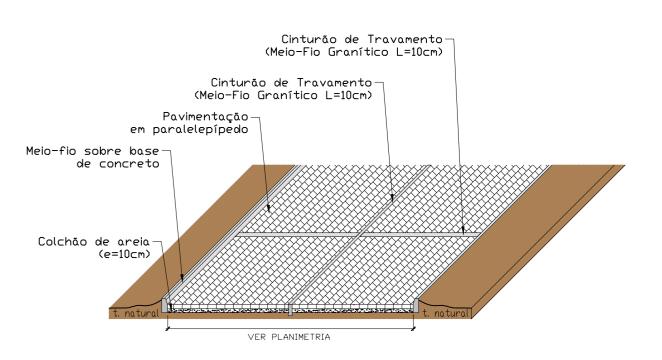


DETALHE 02 - BASE DE CONCRETO PARA MEIO-FIO





SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

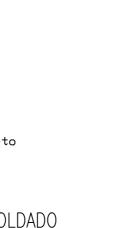


DETALHE 01 - CINTURÕES DE TRAVAMENTO

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

| TRABALHOS TÉCNICOS | | DATA |
|--------------------|------------------|------|
| PROF. | NOME | 2018 |
| | | |
| | | |
| PRANCHA | DESENHO / ESCALA | 4 |
| 15 _{/ 22} | | |

especificações do meio-fio projetado; <u>Legenda</u> Ruas a Serem Pavimentadas necessário para que: Pavimentação Existente Passagem Molhada Existente a Ser Reformada na Proposta N° 078904/2017 com o Ministério da Integração ——— Cinturão de Fechamento — Cinturão de Travamento etapas dos serviços executados; da execução dos serviços. PLANIMETRIA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES — E179—E204 244.0 <u>Legenda</u> 239.0 ——— Terreno Natural 234.0 229.0 219.0 209.0 204.0 199.0 PROPRIETÁRIO 194.0 189.0 CONSTRUTOR PROJETO PLANIALTIMÉTRICO PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB LOCAL: 1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRABALHOS TÉCNICOS DATA PROF. NOME PRANCHA DESENHO / ESCALA 16/22 PERFIL LONGITUDINAL — ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES — E179—E204

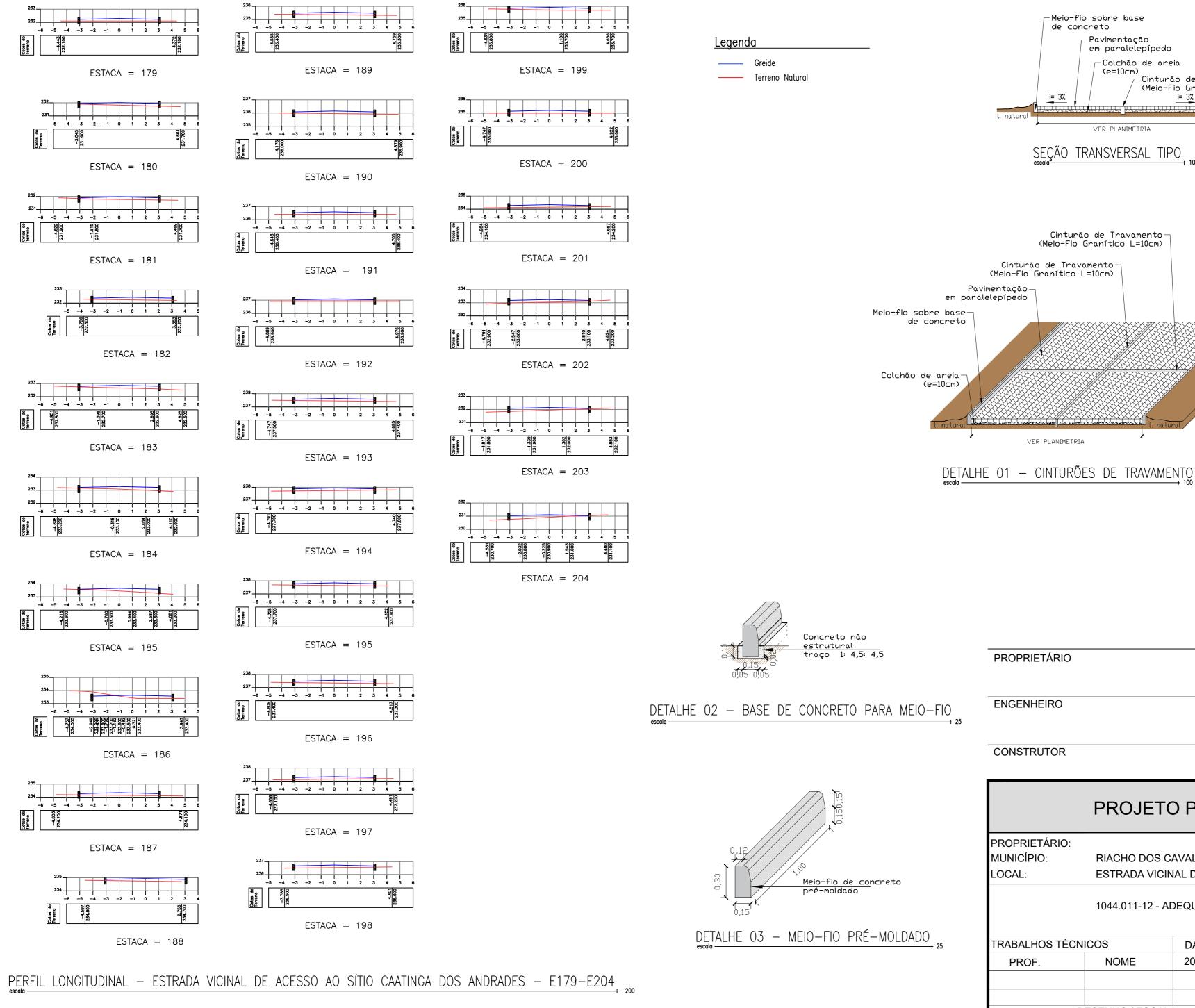
Nota 01: Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna—se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide detalhe 02 para

Nota 02: Em se tratando de pavimentação em paralelepípedos em estradas vicinais, a utilização do cinturão de travamento no eixo longitudinal da via se faz

1)— O cinturão sirva como sinalização horizontal definitiva, sem necessidade de manutenção, possibilitando segurança viária aos usuários da estrada; 2)— Permita—se a execução da pavimentação de forma modulada e independente, conforme projetada em PLE, sem que seja comprometida a funcionalidade das

3)— Não seja necessário despesas com a implantação de desvios de rotas, possibilitando a utilização da outra faixa pelos usuários mesmo no período

ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES



PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

RIACHO DOS CAVALOS - PB

—Colchão de areia

-Cinturão de Travamento (Meio-Fio Granítico L= 10cm)

(e=10cm)

ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

| TRABALHOS TÉC | DATA | | |
|--------------------|------------------|------|--|
| PROF. | NOME | 2018 | |
| | | | |
| | | | |
| PRANCHA | DESENHO / ESCALA | 4 | |
| 17 _{/ 22} | | | |

PLANIMETRIA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES — E205—E230 Nota 01: Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna—se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide detalhe 02 para especificações do meio—fio projetado;

Nota 02: Em se tratando de pavimentação em paralelepípedos em estradas vicinais, a utilização do cinturão de travamento no eixo longitudinal da via se faz necessário para que:

1)— O cinturão sirva como sinalização horizontal definitiva, sem necessidade de manutenção, possibilitando segurança viária aos usuários da estrada; 2)— Permita—se a execução da pavimentação de forma modulada e independente, conforme projetada em PLE, sem que seja comprometida a funcionalidade das etapas dos serviços executados;

3)— Não seja necessário despesas com a implantação de desvios de rotas, possibilitando a utilização da outra faixa pelos usuários mesmo no período

da execução dos serviços. 244.0 239.0 234.0 229.0 219.0 209.0 204.0 199.0 189.0

ENGENHEIRO CONSTRUTOR LOCAL: PROF.

Ruas a Serem Pavimentadas Pavimentação Existente

— Cinturão de Fechamento — Cinturão de Travamento

Passagem Molhada Existente a Ser Reformada na Proposta N° 078904/2017 com o Ministério da Integração

<u>Legenda</u> ----- Terreno Natural

PROPRIETÁRIO

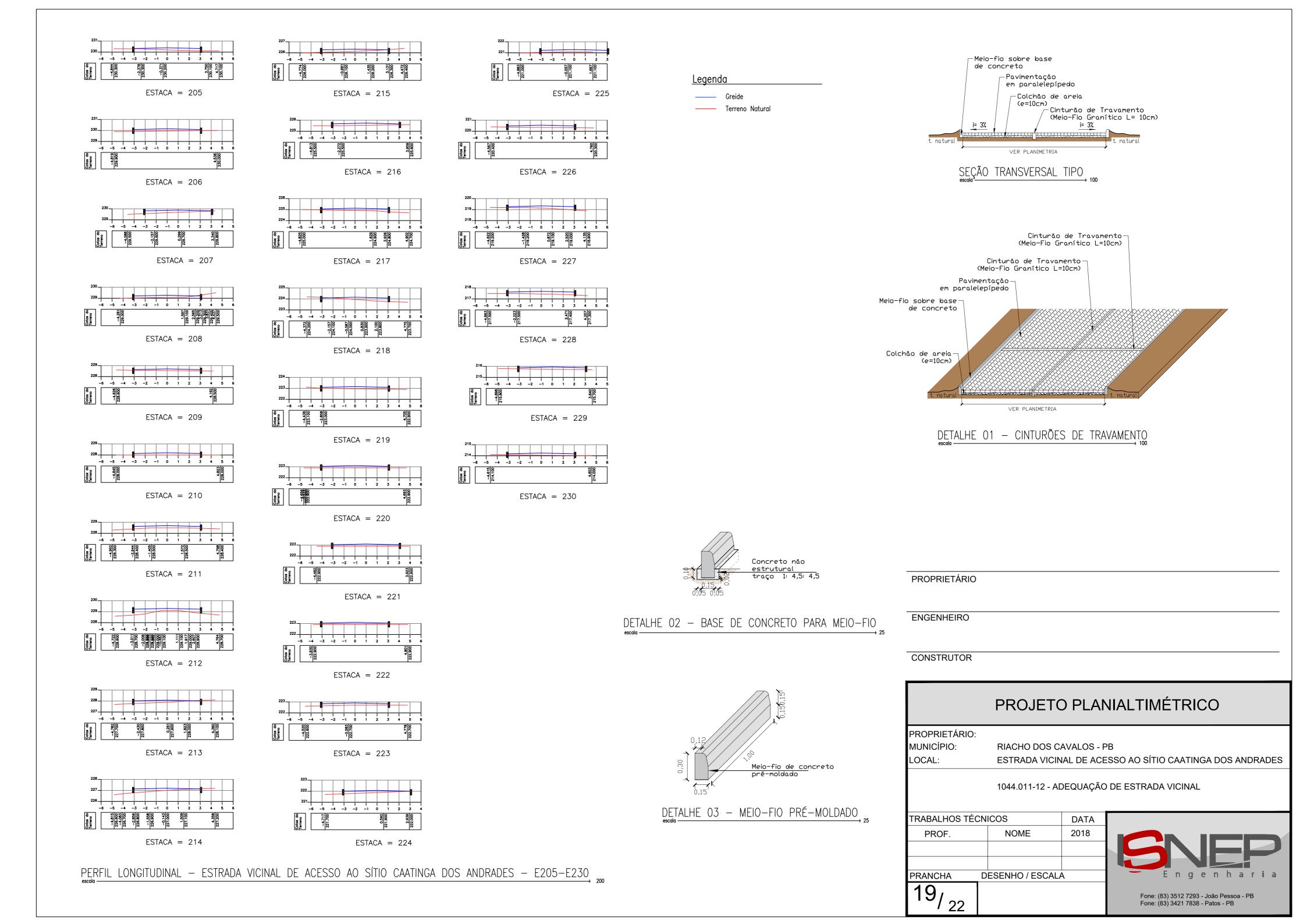
PROJETO PLANIALTIMÉTRICO PROPRIETÁRIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

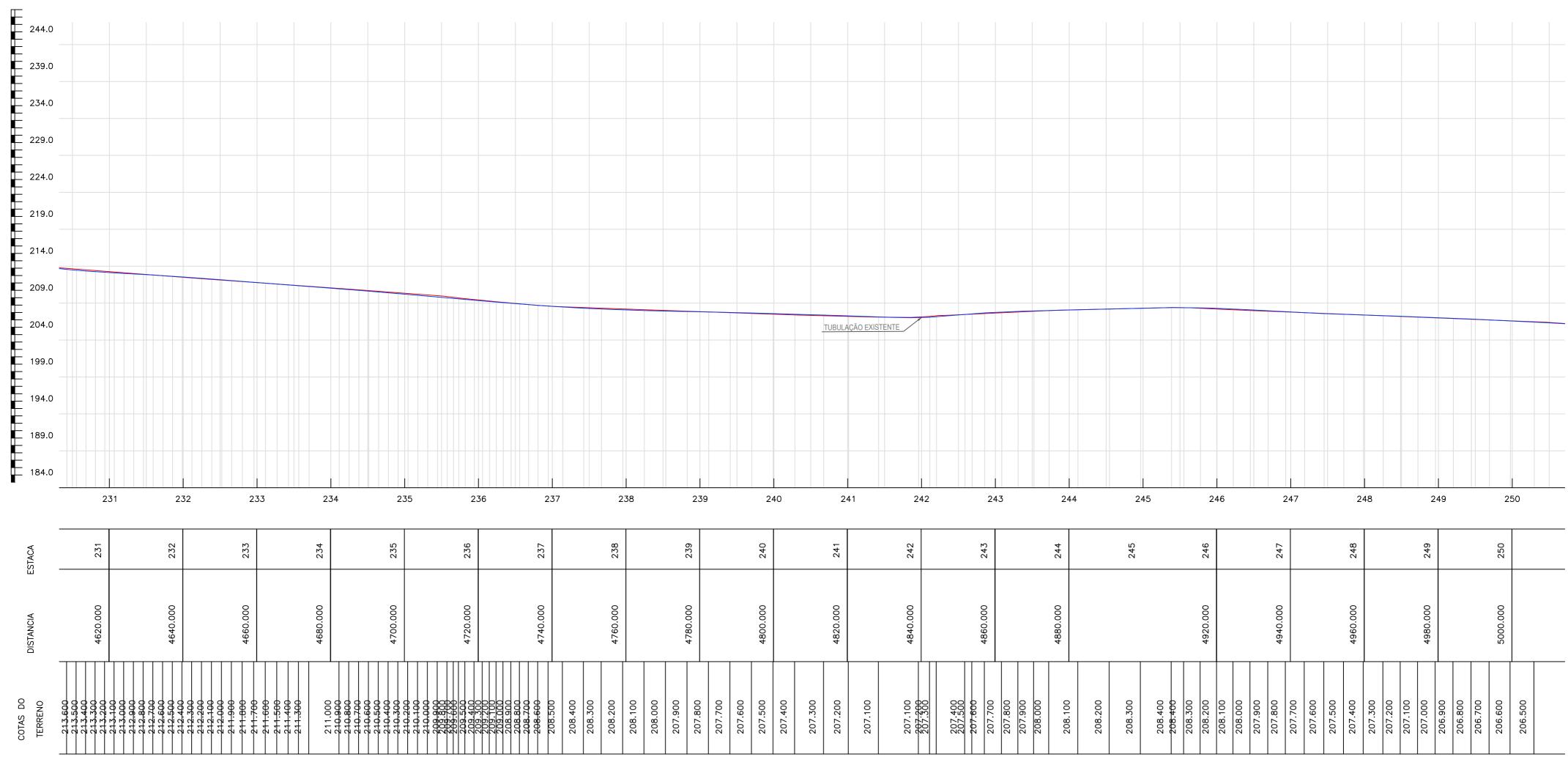
1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

TRABALHOS TÉCNICOS DATA NOME PRANCHA DESENHO / ESCALA 18/22

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

PERFIL LONGITUDINAL — ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES — E153—178





PERFIL LONGITUDINAL - ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES - E231-250+15.00



----- Greide
----- Terreno Natural

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB

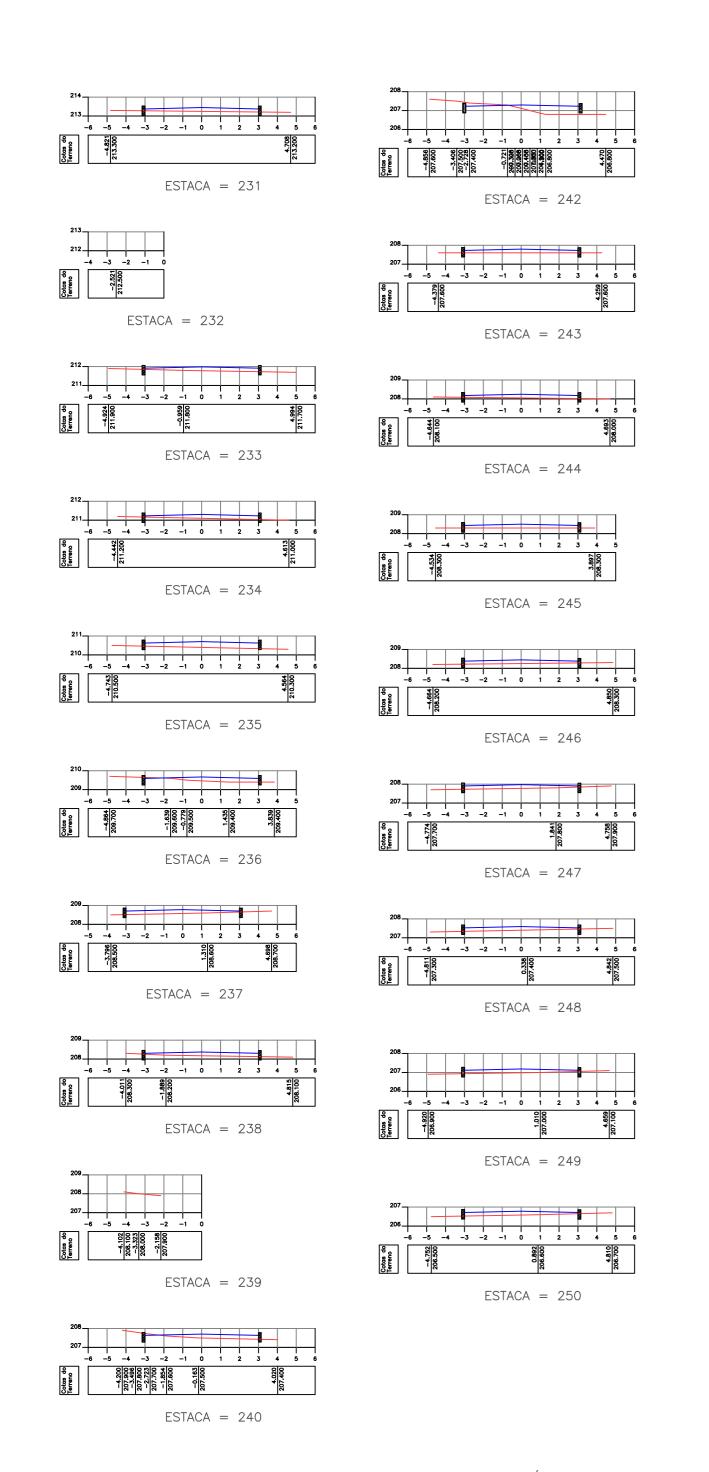
LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

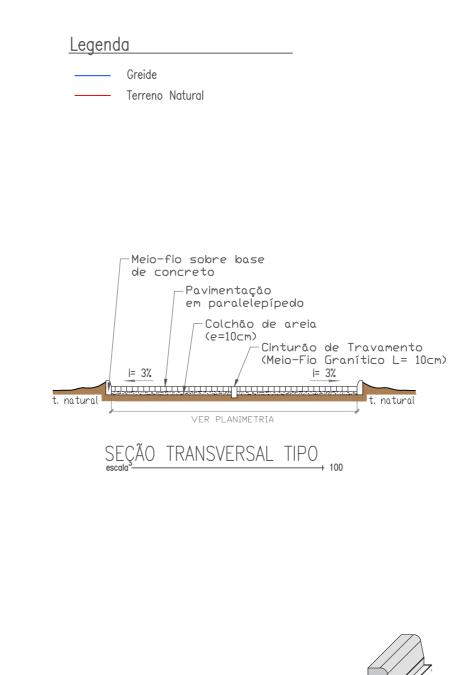
1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

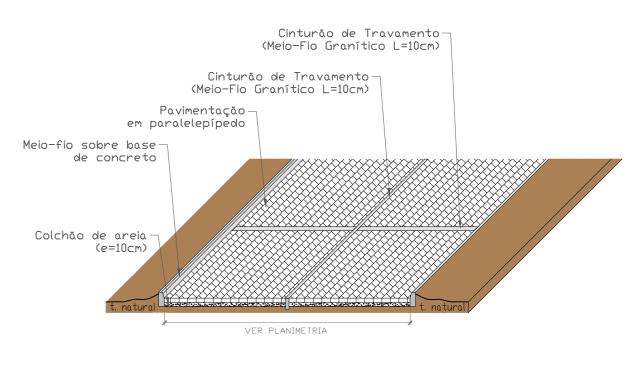
| TRABALHOS TÉCNICOS | | DATA |
|--------------------|-----------------|------|
| PROF. | NOME | 2018 |
| | | |
| | | |
| PRANCHA D | ESENHO / ESCALA | A |

Engenharia
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB



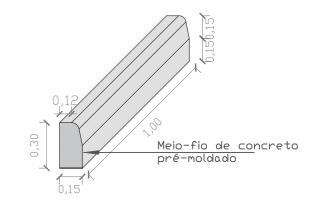




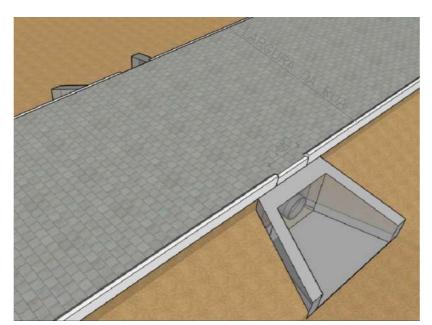
DETALHE 01 - CINTURÕES DE TRAVAMENTO



DETALHE 02 - BASE DE CONCRETO PARA MEIO-FIO



DETALHE 03 - MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO



DETALHE 04 - BUEIRO DE GREIDE

Especificações:

- Rebaixar o meio—fio para garantir o escoamento das águas pluviais precipitadas;
- A tubulação em concreto é existente;
- A boca de bueiro (ponta de ala) será construída com recursos próprios municipais;

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PRANCHA

 $\overline{21}_{122}$

PROJETO PLANIALTIMÉTRICO PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES 1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRABALHOS TÉCNICOS DATA PROF. NOME 2018

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

DESENHO / ESCALA





Ruas a Serem Pavimentadas
Pavimentação Existente

Passagem Molhada Existente a Ser Reformada na Proposta N° 078904/2017 com o Ministério da Integração

Cinturão de FechamentoCinturão de Travamento

Redutor de Velocidade Tipo Lombada, h= 0.10m

Placa de Advertência de Lombada

Placa de Advertência de Lombada a 100 m

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS - PB

LOCAL: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES

1044.011-12 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

| | | | _ |
|--------------------------|------|------|---|
| TRABALHOS TÉCNICOS | | DATA | |
| PROF. | NOME | 2018 | l |
| | | | |
| | | | ı |
| PRANCHA DESENHO / ESCALA | | ı | |

Engenhar